SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 26 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2589

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
ATA DA DÉCIMA (10ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL

Ata da Décima (10ª) Assembleia Geral Ordinária do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, realizada na Sede Administrativa da Autarquia Interfederativa, situada na Rua 11 de Setembro, nº 120, BR 104 - Km 87, na Cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, no dia sete de agosto do ano de 2013 (07/08/2013).

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (07/08/2013), quarta-feira, por volta das dez horas e trinta minutos (10h30m), na Sede Administrativa do COMAGSUL, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 120, BR 104-km 87, no Município de Agrestina - PE, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, na forma do Edital de Convocação da 10ª AG, datado de 15 de julho de 2013, publicado no DOE nº 133, de 18 de julho de 2013 (18/07/2013), os Prefeitos Constitucionais **Thiago Lucena Nunes** - Agrestina; **Valdeci José da Silva** - Belém de Maria; **Carlos Alberto Arruda Bezerra** - Cachoeirinha; **Otacílio Alves Cordeiro** - Catende; **Sandoval José de Luna** - Cupira; **Sandro Rogério Martins de Arandas** - Ibirajuba; **Agnaldo José Inácio dos Santos** - Jurema; **Verônica de Oliveira Cunha Soares** - Lagoa dos Gatos; **Maria Marlúcia de Assis Santos** - Maraial; **José Genaldi Ferreira Zumba** - São João; e **João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior** - São Joaquim do Monte; todos Representantes Legais dos respectivos Municípios, integrantes do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, Associação Pública constituída na forma da Lei Federal 11.107 de seis de abril de 2005 (06.04.2005), regulamentada pelo Decreto Federal 6.017 de 17 de janeiro de 2007 (17.01.2007), inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.753.868/0001-01, e ainda os Prefeitos Constitucionais **Sérgio Barreto de Miranda** - Panelas; **Cristiano Lira Martins** - Quipapá; **José Rinaldo Figuerêdo Lopes** - São Benedito do Sul; **Marivaldo Silva de Andrade** - Jaqueira; e **Sandra Lúcia Freire Aragão** - Tacaimbó, Representantes Legais dos respectivos Municípios, que solicitaram Homologação do Pedido de Ingresso no COMAGSUL, anexando os respectivos Protocolos de Intenções. Panelas através do Ofício GP nº 092/2013; Quipapá através do Ofício GP nº 195/2013; São Benedito do Sul pelo Ofício GP nº 091/2013; Jaqueira formalizado pelo Ofício nº 270/2013; e Tacaimbó pelo Ofício GP nº 191/2013. Solicitou ainda o ingresso na Autarquia o Município de Camocim de São Félix, através do Ofício GP nº 239/2013. **O Cerimonialista Sr. Carlos Augusto iniciou convidando** para a formação da Mesa a Comissão Eleitoral designada pela Resolução COMAGSUL 010 de 15 de julho de 2013, publicada no DOE nº 133 de 18 de julho de 2013 (18/07/2013), formada pelos seguintes membros: Coordenador de Articulação do COMAGSUL Sr. Roberval Maciel, Secretário Executivo do COMAGSUL Bel. Bartolomeu Mendonça, e a Coordenadora de Projetos Sra. Josete Costa. Prosseguiu convidando o Secretário Estadual de Agricultura Familiar Dr. José Cláudio, o Secretário Estadual de Articulação Deputado Aluízio Lessa, o Prefeito das Panelas Sérgio Barreto de Miranda representando os prefeitos dos novos municípios integrantes do Consórcio, o Prefeito de Belém de Maria Valdeci José da Silva representando os prefeitos dos municípios da Mata Sul, a Prefeita da Lagoa dos Gatos Sra. Verônica Oliveira representando as mulheres presentes e os prefeitos dos municípios do Agreste, o Presidente da Câmara de Vereadores do Altinho Sr. Mauro João representando os vereadores presentes. Para secretariar os trabalhos da 10ª Assembleia Geral, convidou o Procurador Geral do Município de Catende Bel. Marcelo Antonio da Silva. Prosseguindo, o Cerimonialista apresentou um breve histórico do COMAGSUL, onde enfatizou que este é o primeiro Consórcio Público do Estado de Pernambuco, tendo iniciado suas atividades antes mesmo da vigência da Lei de Consórcios, e responsável pelo primeiro Convênio para Aterro Sanitário do Brasil, executado sob a forma de Ação Consorciada com recursos do Ministério do Meio Ambiente. Em seguida, passou a palavra ao Coordenador de Articulação do COMAGSUL, Sr. Roberval Maciel, que cumprimentou a todos e deu as boas vindas aos municípios que solicitaram ingresso na Autarquia. Disse da importante ferramenta administrativa que é o Consórcio, que o pensamento do COMAGSUL é de união e crescimento conjunto, e encerrou parabenizando a vitória do consenso para chapa única. **Logo após, o Secretário da Assembleia Bel. Marcelo Antonio** confirmou pela Lista, a presença dos prefeitos de **Catende, São Benedito do Sul, Cachoeirinha, Ibirajuba, Lagoa dos Gatos, Quipapá, Jurema, Panelas, Belém de Maria, Maraial, Jaqueira, Cupira, São João e Tacaimbó.** Posteriormente foram confirmadas as presenças dos prefeitos de Agrestina e São Joaquim do Monte, que se fizeram presentes após o início da Assembleia. O Secretário informou aos presentes que o Edital de Convocação datado de 15 de julho do corrente ano (15/07/2013), dispõe da seguinte Ordem do Dia: **Objeto 1** – Homologação do Ingresso de novos Municípios; **Objeto 2** – Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; e **Objeto 3** – Almoço de Confraternização. Informou ainda que os municípios solicitantes de ingresso foram Quipapá e Panelas, ambos com Leis Autorizativas aprovadas por suas respectivas Câmaras de Vereadores, e São Benedito do Sul, Jaqueira, Camocim de São Félix e Tacaimbó, cujos ingressos podem ser homologados pela presente Assembleia, ficando sobrestados os atos homologatórios até aprovação pelas respectivas Câmaras de Vereadores das Leis Autorizativas destes municípios, com posterior encaminhamento das mesmas ao Consórcio. O Cerimonialista deu continuidade registrando a presença do Presidente

do Conselho Estadual de Secretários Municipais de Agricultura de Pernambuco – CESMAPE, Izael Monteiro, bem como das comitivas dos municípios aqui representados por seus prefeitos, e passou a palavra ao **Secretário Estadual de Agricultura Familiar José Cláudio**, que saudou aos presentes dizendo da importância do instrumento consórcio público para o desenvolvimento do Estado e sobretudo das regiões, assim como quão importante é a unidade que o consórcio proporciona, possibilitando assim o crescimento e desenvolvimento integrado dos municípios. Disse ainda de sua alegria em participar deste momento democrático e consensual e da parceria entre o COMAGSUL e a Secretaria Estadual de Agricultura, que visa sobretudo a interiorização e regionalização do desenvolvimento a partir do pensamento do Governo do Estado, que é o de estimular e apoiar uma participação mais efetiva dos municípios, entidades e instituições nas políticas públicas da agricultura familiar, possibilitando maior acesso aos mercados. Finalizou dizendo quão estratégica é a produção de alimentos como motivadora do desenvolvimento econômico do Estado, e parabenizou a todos enfatizando que, apesar de ser este um momento eletivo, prevaleceu o consenso em prol do desenvolvimento do Agreste e da Mata Sul. Dando prosseguimento, o Cerimonialista passou a palavra ao **Secretário Executivo do COMAGSUL, Bel. Bartolomeu Mendonça**, que saudou aos integrantes da Mesa, autoridades e demais presentes, destacando a presença do Ex-Prefeito da Lagoa dos Gatos e Ex-Presidente do COMAGSUL Dr. Reinaldo Barros. Discorreu sobre o fato de ter sido o COMAGSUL o primeiro Consórcio Público do Estado de Pernambuco, fundado pelos municípios de Agrestina, Altinho, Cupira, Lagoa dos Gatos, Belém de Maria e Catende, e que hoje tem a felicidade de congregar vinte e um municípios. Que se trata de um instrumento valioso para a promoção de políticas públicas, nascido antes mesmo da lei que regula os consórcios públicos, inspirado nas experiências exitosas do sul do país, e consolidado em dezembro de 2005. Disse ainda que dentre as diversas ações do COMAGSUL duas são de maior relevância e perenidade: o Aterro Sanitário que beneficia Altinho, Agrestina, Belém de Maria, Lagoa dos Gatos e Bonito, e o abastecimento de água beneficiando Lagoa dos Gatos, Cupira e Belém de Maria, esse resultado de uma articulação em conjunto com o então Programa Comunidade Solidária, criado pela saudosa Doutora Ruth Cardoso. Disse da prevalência da harmonia e do consenso neste Processo Eleitoral, que tem a compreensão de que Consórcio é cooperação e não competição. Apresentou os nomes dos prefeitos que compõem a Chapa Única, a Resolução que nomeou a Comissão Eleitoral e regulamentou estas eleições, as publicações no Diário Oficial do Estado e demais procedimentos legais e, em seguida, apresentou as diversas ações que estão sendo desenvolvidas pelo COMAGSUL, sendo as mesmas resultado de parcerias. Agradeceu a presença de todos dizendo das efetivas mudanças e diferenças que o conjunto de vinte e um municípios poderão promover no desenvolvimento regional. Conduzindo a Ordem do Dia, o Secretário da Assembleia verificou a existência de quórum para deliberação, colocando **em votação a homologação do ingresso dos municípios de Panelas e Quipapá**. Indagou nominalmente aos **Prefeitos Otacílio Cordeiro de Catende; Sandro Rogério de Ibirajuba; Verônica Oliveira da Lagoa dos Gatos; Agnaldo Santos de Jurema; Valdeci José de Belém de Maria; Marlúcia Santos de Maraial; Sandoval Luna de Cupira; Genaldi Zumba de São João; e Thiago Nunes de Agrestina**, se homologavam os referidos Municípios, obtendo SIM de todos os Chefes dos Executivos Municipais, tendo o seguinte resultado: **O Município de Panelas e o Município de Quipapá obtiveram cada um nove (09) votos a favor e zero (0,0) voto contra, atingindo desta forma a unanimidade dos votos**. Quando ao término da votação a plateia presente manifestava-se através de aplausos. Em seguida, **o Presidente do COMAGSUL e Prefeito de Agrestina Thiago Nunes, declarou homologados os ingressos dos municípios de Panelas e Quipapá.** Seguindo, o Secretário colocou em votação a **homologação do pedido de ingresso dos municípios de Jaqueira, Camocim de São Félix, São Benedito do Sul e Tacaimbó.** Indagou nominalmente aos Prefeitos **Otacílio Cordeiro de Catende; Sandro Rogério de Ibirajuba; Verônica Oliveira da Lagoa dos Gatos; Agnaldo Santos de Jurema; Valdeci José de Belém de Maria; Marlúcia Santos de Maraial; Sandoval Luna de Cupira; Genaldi Zumba de São João; Thiago Nunes de Agrestina; Sérgio Miranda de Panelas e Cristiano Martins de Quipapá**, se homologavam os referidos Municípios, obtendo SIM de todos os Chefes dos Executivos Municipais, tendo o seguinte resultado: Os municípios de **Jaqueira, Camocim de São Félix, São Benedito do Sul e Tacaimbó obtiveram, cada um, onze (11) votos a favor e zero (0,0) voto contra, atingindo desta forma a unanimidade dos votos.** Mais uma vez a plateia presente manifestou-se através de aplausos, e **o Presidente Thiago Nunes declarou homologados os ingressos dos municípios de Jaqueira, Camocim de São Félix, São Benedito do Sul e Tacaimbó, que a partir daquele momento passam a integrar o quadro de associados do COMAGSUL,** na estrita forma do que dispõe a Lei Federal 11.107/2005, e Decreto Federal 6.017/2007, totalizando assim vinte e um (21) municípios-membro integrantes da Autarquia. O Cerimonialista convidou o Prefeito das Panelas **Dr. Sérgio Miranda para se pronunciar representando todos os novos municípios integrantes do COMAGSUL,** que iniciou cumprimentando a Mesa e dizendo da satisfação pelo ingresso do Município de Panelas no Consórcio, fato que deveria ter acontecido há mais tempo. Que toda associação depende dos membros, da diretoria e da equipe de trabalho que, unidos, conseguem efetivar ações que beneficiam a todos. Disse ainda que desde a época em que foi Presidente da AMUPE é defensor dos Consórcios Públicos por entender a importante ferramenta que eles são, e que são necessários diversos empreendimentos que deverão, necessariamente, contar com o apoio irrestrito do Governo do Estado. Finalizou dizendo da confiança que as populações depositam em seus gestores e que, por isso, todos devem se empenhar para o fortalecimento do COMAGSUL para que, em conjunto, consigam promover o desenvolvimento regional. Agradeceu o apoio dos Prefeitos para o ingresso de Panelas no Consórcio e parabenizou os membros da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Em seguida o Cerimonialista Carlos Augusto **convidou à tribuna o Prefeito de Belém de Maria Valdeci José conhecido popularmente por "Tio Correia"**, que iniciou seu discurso cumprimentando a Mesa, as autoridades e demais presentes, sugerindo a criação de uma Câmara Temática de Políticas para a Juventude, com foco no combate às drogas. Justificou falando das dificuldades dos gestores da Mata Sul em virtude do fechamento das usinas, e que através do Consórcio fica mais fácil conseguir apoio do Governo do Estado. Disse ainda que é defensor do cooperativismo e associativismo como formas de crescimento regional, que se orgulha de ter sido Vereador à época em que o COMAGSUL foi criado, tendo votado pela aprovação da Lei Autorizativa de Belém de Maria, que os Prefeitos dos municípios precisam se fazer mais presentes, e finalizou agradecendo a todos e parabenizando o novo Presidente. Logo após, **passou-se a palavra à Prefeita da Lagoa dos Gatos Verônica Oliveira**, que após cumprimentar a Mesa disse da sua satisfação em fazer parte da Chapa e da importância da experiência do Prefeito Otacílio, que certamente irá contribuir muito para o fortalecimento do Consórcio. Parabenizou ainda o idealizador do COMAGSUL Dr. Bartolomeu Mendonça dizendo dos grandes resultados que o Consórcio proporcionou e tem a proporcionar a toda essa região. Agradeceu a contribuição do Secretário desta Assembleia Dr. Marcelo Antonio pela colaboração, e encerrou parabenizando aos companheiros de chapa e agradecendo a todos os presentes. Seguindo a Ordem do Dia, o Secretário iniciou a chamada para a votação secreta das Chapas da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, conforme as disposições estatutárias, e convocou a Comissão Eleitoral designada para conduzir as eleições. O Dr. Bartolomeu Mendonça explicou que as cédulas de votação estavam todas devidamente rubricadas pelos membros da Comissão Eleitoral, e que haviam duas alternativas de voto, sendo uma para Diretoria Executiva e outra para Conselho Fiscal, além da alternativa do voto em branco. Comunicou que o Prefeito de Cachoeirinha Carlos Alberto precisou se ausentar por compromissos na Capital Pernambucana. Prosseguiu convidando o Prefeito de Agrestina Thiago Nunes para exercer o seu direito de voto, conforme preceitua a Lei Federal 11.107, comunicou o recebimento da justificativa de ausência do Prefeito do Bonito Dr. Ruy Barbosa, e convocou a seguir os demais Prefeitos na seguinte ordem: Valdeci José - Tio Correia - de Belém de Maria; Otacílio Cordeiro de Catende; Sandoval Luna de Cupira; Sandro Arandas de Ibirajuba; Agnaldo Santos da Jurema; Verônica Oliveira da Lagos dos Gatos; Marlúcia Santos de Maraial; Sérgio Miranda de Panelas; Cristiano Martins de Quipapá; e Genaldi Zumba de São João. **Solicitou em seguida que o Prefeito de Cupira Sandoval Luna servisse como escrutinador da votação**, pedindo que fosse

informado o número de votantes, ao que foi informado pelo escrutinador **o resultado de onze (11) votos válidos para a Diretoria Executiva, encabeçada pelo Prefeito de Catende Otacílio Cordeiro, e zero (0,0) voto em branco. Da mesma forma, foram escrutinados onze (11) votos para o Conselho Fiscal, encabeçado pelo Prefeito de Agrestina Thiago Nunes, e zero (0,0) voto em branco.** O Dr. Bartolomeu seguiu dizendo que prevaleceu a vitória do consenso e que, **dos dezessete (17) votos possíveis, as chapas registradas obtiveram onze (11) votos,** explicando que as deliberações do Consórcio são tomadas por maioria simples. Em seguida passou a palavra ao Presidente do COMAGSUL Thiago Nunes, para que declarasse o resultado das Eleições. **O Presidente declarou vitoriosa e deu posse à Chapa Única para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o triênio 2013-2016, composta pelos seguintes membros: Diretoria Executiva - Presidente - Otacílio Alves Cordeiro de Catende; 1º Vice-Presidente - Valdeci José da Silva de Belém de Maria; 2º Vice-Presidente - José Genaldi Ferreira Zumba de São João; Conselho Fiscal - Presidente - Thiago Lucena Nunes de Agrestina; Relator - Agnaldo José Inácio dos Santos da Jurema; Membro - Maria Marlúcia de Assis Santos de Maraial; e 1ª Suplente - Verônica de Oliveira Cunha Soares da Lagoa dos Gatos.** A seguir cumprimentou os componentes da Mesa e disse da experiência única que foi conduzir o COMAGSUL desde o mês de janeiro, quando assumiu a Prefeitura de Agrestina. Que não é tarefa fácil reunir prefeitos de diversos municípios com interesses distintos, mas que neste momento eletivo prevaleceu o consenso para registro da chapa única. Disse da certeza de que o novo Presidente Otacílio Cordeiro fará uma boa gestão dada a experiência administrativa que possui, que fez questão de participar da chapa e fez um apelo aos prefeitos presentes que seja sanada a inadimplência ao Contrato de Rateio, fato que impossibilita a operacionalização do Consórcio. Seguiu dizendo que seu último ato como Presidente do COMAGSUL foi expedir ofício ao Governador Eduardo Campos solicitando a implantação de uma Escola Técnica na região, e pediu o apoio do Secretário Aluízio Lessa nesta questão. Disse ainda da necessidade que a região tem de um distrito industrial, e que colocou à disposição do Governo do Estado uma área às margens da BR-104 de trinta e cinco hectares (35 ha) para implantação do referido distrito. Finalizou agradecendo o apoio que teve durante a sua gestão, parabenizando a nova Diretoria Executiva e agradecendo a presença de todos. Em seguida, o Secretário Marcelo Antonio convidou os membros da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para tomarem assento à Mesa, posto que já empossados em seus respectivos cargos. **Os Prefeitos presentes assinaram a Lista de Indicação dos Membros do Grupo Gestor, na forma do disposto no § 3º, Artigo 1º, das Leis Autorizativas Municipais, para o triênio 2013/2016, que terá a seguinte composição: Procurador Jurídico - Bel. Marcelo Antonio da Silva; Coordenador de Finanças - Bel. Manassés Soares Leite; Coordenadora de Projetos - Maria Josete Costa; Coordenador de Articulação - Antonio Roberval Maciel da Silva; e Coordenador Administrativo - Bel. Bartolomeu P. Mendonça, que tomarão posse após as respectivas designações através de Portarias da lavra do Presidente do Consórcio.** O Cerimonialista passou a palavra ao **Secretário Estadual de Articulação, Deputado Aluízio Lessa**, que cumprimentou e parabenizou a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Cumprimentou em seguida todos os presentes, dizendo que chapa única demonstra unidade de pensamento e interesses comuns. Destacou a presença de dezesseis (16) prefeitos e disse da dificuldade que é agrupá-los, tomando como exemplo a inauguração da sede de outro consórcio em que esteve presente e onde se encontravam apenas seis (06) prefeitos dos vinte e três (23) integrantes. Disse também que as ações consorciadas proporcionam desenvolvimento conjunto, e que o Governador apoia integralmente os consórcios, mantendo as portas do Governo do Estado sempre abertas. Que a competência da equipe administrativa do COMAGSUL faz toda a diferença no resultado das ações, e que confia na experiência de Otacílio. Sugeriu à nova Diretoria promover um debate entre os Prefeitos para implantação de oferta com regra única de incentivos fiscais, e participação em feiras de negócios para vender a imagem dos municípios, possibilitando a vinda de empresas e investimentos. Disse ainda que as ações de cooperativismo são asseguradas e sempre bem vistas e bem vindas pelo Governo do Estado, que a Secretaria de Articulação diminui distâncias entre municípios, secretarias e governo. Finalizou colocando-se à disposição do Consórcio e dos Municípios, elogiou o quórum de Prefeitos e toda a equipe técnica do COMAGSUL, parabenizou os membros da Chapa vencedora e agradeceu a todos os presentes. Dando continuidade, o Cerimonialista Carlos Augusto **passou a palavra ao Prefeito de Catende e novo Presidente do COMAGSUL Otacílio Cordeiro**, que cumprimentou a todos os presentes dizendo da importância deste dia, em que, apesar das dificuldades enfrentadas pelos prefeitos, todos se fazem presentes nesta Assembleia. Disse que assume a Presidência porque vê e confia na grande ferramenta que é o Consórcio, onde os municípios se reúnem buscando o bem estar das populações. Que o Governo do Estado precisa olhar mais para o Agreste e Mata Sul, onde o fechamento das usinas tem gerado desemprego e prejudicado a população. Da necessidade da vinda de indústrias para o interior, e que, através do Consórcio é possível desenvolver a região, conseguindo diversos benefícios pela união dos prefeitos. Agradeceu a presença de todos, a confiança nele depositada pelos colegas Prefeitos, e ensejou que as bênçãos divinas cubram todos os presentes, convidando em seguida para o almoço de confraternização. O Cerimonialista deu por encerrada a Assembleia agradecendo a presença de todos. Do que para constar, eu _____ Bel. Marcelo Antonio da Silva, Secretário *ad hoc* da presente Assembleia Geral, mandei lavrar em livro próprio e digitar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, pelos membros da Comissão Eleitoral designada pela Resolução COMAGSUL 010/2013 e pelo Presidente do Consórcio.

Agrestina - Pernambuco, em 07 de agosto de 2013.

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Secretário ad hoc da Assembleia

MARCOS ANDRÉ VILARIM
Escrivão

MARIA JOSETE COSTA
Coord. de Projetos - COMAGSUL

ANTONIO ROBERVAL MACIEL DA SILVA
Coord. de Articulação – COMAGSUL

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA
Secretário Executivo - COMAGSUL

OTACÍLIO ALVES CORDEIRO
Prefeito de Catende
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:4CC1E348

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2016. **Prorrogação por 12 (Doze) meses do prazo contratual/vigência**, referente à Prestação de Serviços de coleta de materiais e realização de exames de patologia clínica, ultrassonografia e radiologia para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo sistema único de saúde, no Município de Abreu e Lima – PE. **Contratada:** Previnorte Ltda**. Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 23/05/2020 a 23/05/2021. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 26/05/2020.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:C566CF46

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 295/2014. **Reajuste do valor do aluguel** e a **prorrogação por 12 (doze) meses do prazo contratual/vigência,** referente à locação do imóvel localizado na Rua Cavaleiro, nº 01, Centro, Abreu e Lima-PE, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), através da Secretaria de Assistência Social. **Locador:** Gilmar Ribeiro de Oliveira. **Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 31/12/2019 a 31/12/2020. **Valor Mensal:** R$ 2.252,93 (Dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos). As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:75EF23C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 PMA, PROCESSO 016/2020 PMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Saibam, quantos o presente Edital virem ou dele noticia tiverem que aos vinte cinco (25) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (25/05/2020), na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua: Capitão Manoel Matulino, nº 21, no centro desta cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, foi HOMOLOGADO em favor da empresa **TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA- EPP CNPJ:03.859.984/0001-59,** no valor de R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 PMA, PROCESSO 016/2020 PMA**, nos termos art. 4º da Lei 13.979 de 06/02/2020, : Contratação direta, via dispensa de licitação de situação emergencial e calamidade, para serviços de desinfecção de vias públicas e similares, atendendo as medidas para enfretamento de emergência de saúde pública decorrente do corona vírus responsável pelo surto, conforme Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.861/2020., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e documentos acostados nos autos .

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:BE6395C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO N°. 015/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/202

AVISO DE LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 015/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e marmitex para atender **o Programa fazer o bem, faz bem - Sopão, atendendo as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona vírus (Covid-19) responsável pelo surto**, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude do município de Agrestina**. Valor estimado: 27.784,09. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 26 de maio de 2020, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 01 de junho de 2020, Abertura das Propostas: ás 09:15 h. do dia 01 de junho de 2020, Início da Sessão de disputa: às 10:00 h. do dia 01 de junho de 2020. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Material disponível em:** www.licitacoes-e.com.br, http://www.agrestina.pe.gov.br/ **local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.**

Agrestina, 25 de maio de 2020.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:EDE5A377

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 – processo administrativo 004/2020; Fundo Municipal de Saúde do Município de Agrestina, doravante denominado PARCEIRO Público - OBJETO: execução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante execução de atividades estabelecidas no PLANO DE TRABALHO, anexo a este instrumento, devidamente aprovado pelas partes, com a possibilidade de o Município enviar profissionais que possam atender os usuários do SUS. O presente termo terá o repasse de recursos financeiros com o intuito de garantir que a OSC (único Hospital na sede do Município) possa comprar Equipamento de Proteção Individual, a fim de assegurar que os profissionais e a população tenham um tratamento de saúde o mais adequado possível, devido à pandemia decorrente do coronavírus-COVID-19. Contratada: Hospital Memorial Alzira Ribeiro, através da Organização da Sociedade Civil Liga Nordestina de Assistência e Saúde de Pernambuco, doravante denominada, doravante denominada PROPONENTE Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Fundamento legal: com fundamento no que dispõem a Lei 13.019/2014, com o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, c/c art. 4°, caput da Lei 13.979/2020, alterada pela MP 926/2020; conforme disposto no art. 30 da Lei 13.019/2014 e mediante as cláusulas e condições que seguem; Prazo :O presente TERMO DE COLABORAÇÃO terá vigência de 2 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Declaro que afixei no quadro de avisos de amplo acesso ao público do Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE fotocópia na íntegra do Processo Licitatório 004/2020, Dispensa nº 004/2020, relativo ao presente termo. Data de assinatura: 04/05/2020.

Publicado por:
Isabelanita Alves de Oliveira
Código Identificador:D28CEB16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SOLICITAMOS COTAÇÕES DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL, PARA SANITIZAÇÃO DE SETORES PÚBLICOS, NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19, PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA – PE.

Interessados enviar cotações para o e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br

AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXCLUSIVO PARA USO NA SANITIZAÇÃO DE SETORES PÚBLICOS E DE ÁREAS DE MAIOR MOVIMENTAÇÃO POR POPULARES; ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: **DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO**; PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS, USO DILUÍDO, A BASE DE **CLORETO DE**

ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (CLORETO DE BENZALCÔNIO) 5,2%, PHMB (POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA) 3,5%, COM AÇÃO TUBERCULICIDA E FRENTE A CLOSTRIDIUM DIFFICILE NA FORMA ESPORULADA, COMPROVADAS POR LAUDOS REBLAS/ANVISA, DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE APÓS DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 28 DIAS. EMBALAGEM (BOMBONA) CONTENDO 5.000ML - QUANTIDADE – 10 BOMBONAS.

Aliança, 25 de maio de 2020.

GLEISY TAVARES DE ARAUJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:56D225D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (TOLDOS E DISCIPLINADORES) PARA UTILIZAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19, PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA – PE.

O Fundo municipal de saúde informe que: A empresa CARLOS ALBERTO DUARTE LUSTOSA LOCAÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 24.658.349/0001-83 não forneceu no prazo previsto a documentação necessária para fins de habilitação, conforme solicitado no dia 20 de maio 2020, sendo assim SOLICITAMOS da segunda colocada à empresa J M DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS – ME, CNPJ: 01.514.117/0001-56, Documentos de habilitação: Certidões de Regularidade Federal, Estadual e Municipal, Regularidade do FGTS, CNDT, Cartão de CNPJ, Falência e concordata da sede e do sistema PJE se for de Pernambuco, Declaração de Não emprega menor 18 anos e Atestado de capacidade técnica. O prazo para entrega da documentação de Habilitação é de **três dias úteis,** enviar documentação de habilitação para o e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 25 de maio de 2020.

GLEISY TAVARES DE ARAUJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:DFF9BB7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 07/2020
NATUREZA: COMPRAS
OBJETO: OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE ÔNIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Recebimento das propostas dia 27 de Maio de 2020 à partir das 15:30, abertura das propostas dia 05 de Junho de 2020 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 05 de Junho de 2020 partir das 10:00.
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 1.041.325,24 (Um milhão, quarenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, rua Severo Cordeiro dos Santos, 54 1º andares, (87) 3873 4736, na sala da CPL ou pelo e-mail cpleducacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E06A3C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº:006/2020
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **004/2020**
Objeto Nat.: SERVIÇO
Objeto Descr. OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA AQUISIÇÃO DE DIÁRIOS ESCOLARES E MATERIAIS DIDÁTICOS, ATENDENDO À NECESSIDADE DA DEMANDA DOS SETORES PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO DO QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NO QUE SE REMETE ESPECIFICAMENTE AOS REGISTROS DE DESEMPENHO DOS ALUNOS REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2020, REALIZADOS PELOS PROFESSORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL**.**
Após o processo licitatório Nº 006/2020, comunica-se sua **HOMOLOGAR e ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **J J GRAFICA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 13.160.516/0001-45** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$476.291, 24(quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos) referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31: RACS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.541.005/0001-85** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$37.082, 00(trinta e sete mil e oitenta e dois reais) referente aos itens 19, 21 e 24;**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 1º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de MAIO 2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária de Educação/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5E0314E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº:007/2020
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **005/2020**
Objeto Nat.: SERVIÇO

Objeto Descr. OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DIÁRIO DA DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL**.**
Após o processo licitatório Nº 007/2020, comunica-se sua **HOMOLOGAR e ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa BEIJA-FLOR AVIAMENTOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 35.353.929/0001-89no valor total, conforme proposta apresentada de **R$293.922,10 (duzentos e noventa e tres mil novicentos e vinte e dois reais e dez centavos).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 1º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de MAIO 2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária de Educação/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:27EAF40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº:008/2020
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **006/2020**
Objeto Nat.: SERVIÇO
Objeto Descr. OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO **DE REGISTRO DE PREÇOS** PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE (ÔNIBUS) E AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS DESTINADOS AS DEMANDAS DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO ANEXO I DESTE EDITAL**.**
Após o processo licitatório Nº 008/2020, comunica-se sua **HOMOLOGAR e ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa ARILSON FERREIRA DA SILVA ME inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.343.036/0001-94** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 141.710,00 (Cento e quarenta e um mil setecentos e setentas e dez reais).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 1º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de MAIO 2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária de Educação/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2FBE88B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 064/2018
PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 001/2018
CONTRATADA: MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI EPP
CNPJ/MF. Nº 03.651.527/0001-74
OBJETO: Concessão da Repactuação sobre o valor contratual da prestação de serviços de acordo com a convenção coletiva de Trabalho 2019/2020-PE 000185/2020, decorrente do aumento do valor mensal da planilha em R$ 61.943,61 (Sessenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 65 Incio II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.*

Arcoverde, 20 de Fevereiro de 2020

LUCIANO DE BRITTO CAVALCANTI
Secretário de Finanças

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:30F011FB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 249/2020

EMENTA: DECRETA FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A **Prefeita Constitucional do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominada SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art.23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a "restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus";

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 3º, §7º, inciso II, da aludida Lei Federal, o gestor local de saúde, autorizado pelo Ministério da Saúde, pode adotar a medida da quarentena;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 4º, §§1º e 2º, da Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020, o Secretário de Saúde do Município ou seu superior está autorizado a determinar a medida de quarentena, pelo prazo de 40 (quarenta) dias;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial o rol de serviços públicos e atividades essenciais de saúde, alimentação, abastecimento e segurança;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos restritivos do Poder Executivo Estadual, em particular o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, o Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020, o Decreto Estadual nº 48.834, de 20 de Março de 2020, o Decreto Estadual nº 48.837, de 23 de Março de 2020, o Decreto Estadual nº 48.973, de 30 de Abril de 2020, que estabelecem restrições a diversas atividades no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 223/2020, de 15 de Março de 2020, que estabelece restrições a diversas atividades no Município de Arcoverde/PE, em virtude do COVID – 19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 238/2020, de 17 de Abril de 2020, que estabelece a Quarentena no Município de Arcoverde/PE, no contexto da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 240/2020, de 30 de Abril de 2020, que prorroga o Decreto nº 238/2020 por mais 15 dias;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 245/2020, de 09 de Maio de 2020, que estabelece novas restrições em relação a Barreiras Sanitárias e funcionamento do Comércio na Cidade;

CONSIDERANDO a festividades juninas dos dias 24 e 29 de junho, dia de "São João e São Pedro",

DECRETA:
Art. 1º Fica Decretada a antecipação do feriado de 24 de junho e 29 de junho, data comemorativa às festividades juninas em nosso município, excepcionalmente no exercício de 2020, tendo em vista o Novo Coronavírus, para as datas de 28 e 29 de maio de 2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 25 de Maio de 2020.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:AF1CEA2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 070.2020 CONCEDER APOSENTADORIA A VALDILENE NUNES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 070/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, a servidora **VALDILENE NUNES DOS SANTOS,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível Único, matrícula 0.4.00.3480, lotada na Secretaria de Saúde (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º-A, e parágrafo único da EC Nº 41/03, com a redação dada pela EC nº 70/2012, e art. 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 26 de maio de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:EA4BB7EA

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 058.2020

PORTARIA Nº 058/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por Idade com proventos proporcionais a **JUVITA DOS SANTOS CARDOSO,** no cargo de Zeladora, Nível 1, Mat. 71.789, lotada na Secretaria de Educação (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/04/2016.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 19 de maio de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:1E6798FE

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 062/2019. Processo Licitatório n° 011/2019. Carta Convite n° 001/2019. Prorrogar o prazo do **Contrato nº. 062/2019**, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada em engenharia, para serviços de melhoria da adequação da estrutura física do Matadouro Público na cidade de Belo Jardim/PE, por mais **60 (sessenta) dias**, por termo inicial 22 de novembro de 2019 e pôr termo final 22 de janeiro de 2020.

Belo Jardim, 22 de novembro de 2019.

CICERO NUNES DE SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:B5F632C4

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 062/2019. Processo Licitatório n° 011/2019. Carta Convite n° 001/2019. Prorrogar o prazo do **Contrato nº. 062/2019**, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada em engenharia, para serviços de melhoria da adequação da estrutura física do Matadouro Público na cidade de Belo Jardim/PE, por mais **60 (sessenta) dias**, por termo inicial 22 de janeiro de 2020 e pôr termo final 22 de março de 2020.

Belo Jardim, 22 de janeiro de 2020.

CICERO NUNES DE SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:2645D9A1

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 062/2019. Processo Licitatório n° 011/2019. Carta Convite n° 001/2019. Prorrogar o prazo do **Contrato nº. 062/2019**, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada em engenharia, para serviços de melhoria da adequação da estrutura física do Matadouro Público na cidade de Belo Jardim/PE, por mais **60 (sessenta) dias**, por termo inicial 22 de março de 2020 e pôr termo final 22 de maio de 2020.

Belo Jardim, 20 de março de 2020.

CICERO NUNES DE SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:E3B7D812

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao contrato Nº 062/2019. Processo Licitatório n° 011/2019. Carta Convite n° 001/2019. Acréscimo de Valor do **Contrato nº. 062/2019**, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada em engenharia, para serviços de melhoria da adequação da estrutura física do Matadouro Público na cidade de Belo Jardim/PE observando-se o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes com acréscimo de **R$ 36.168,01 (trinta e seis mil cento e sessenta e oito reais e um centavo),** equivalente a 24,90% do valor inicial contratado.

Belo Jardim, 08 de maio de 2020.

CICERO NUNES DE SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:01A211E8

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

1º e 2º Termo Aditivo ao contrato Nº 062/2019. Processo Licitatório n° 011/2019. Carta Convite n° 001/2019 cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada em engenharia, para serviços de melhoria da adequação da estrutura física do Matadouro Público na cidade de Belo Jardim/PE. **Onde se lê:** Carta Convite n° 001/2018, **leia-se:** Carta Convite n° 001/2019.

Belo Jardim, 25 de maio de 2020.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:8B951276

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
Processo Nº: 0013/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2020. Obra. Contratação de empresa para prestação de serviços de Pavimentação de vias urbanas no Município de Belo Jardim/PE, conforme repasse nº 867067, conforme Projeto Básico. LICITANTES HABILITADOS: ACIOLY & SANTOS CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 18.738.605/0001-40. AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI.CNPJ: 21.636.958/0001-43. LICITANTES INABILITADOS: CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA.CNPJ: 19.293.019/0001-00. ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.CNPJ: 10.644.806/0001-76. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 03/06/2020, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 25/05/2020.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:27B2D9C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE PROCESSO ANULADO

Processo N.º 046/2020. Pregão Presencial N.º 028/2020
Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de ataúdes com prestação do serviço de traslado, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. A Prefeitura Municipal de Bezerros comunica aos interessados a ANULAÇÃO do presente processo em respeito ao cumprimento do isolamento social. Comunica ainda que o objeto é de interesse e necessidade do município e será publicado posteriormente na modalidade Pregão Eletrônico.

Bezerros, 25 de maio de 2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:0270916F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 011/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim torna público, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e fundamentada no parecer jurídico, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para Contratação de empresa para Aquisição de Álcool 70% no formato liquido, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em ação de Combate ao Corona Vírus no Município de Bom Jardim - PE. Em favor da Empresa: **PR. MEDICAMENTOS LTDA -ME**, Inscrito no CNPJ, sob o n° **09.256.963/0001-25**, valor contratado **R$ 42.500,00, (quarenta e dois mil, e quinhentos reais)**
Bom Jardim/PE, 25 de maio de 2020.

JOSEFA ELIZABETE DA SILVA
Gestora.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:43CE20A1

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
LEI Nº 1047/2020

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com os artigos 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.044/19, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, João Francisco de Lira, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipais autorizados a abrir créditos adicionais suplementares em mais 7% (sete por cento) do fixado no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.044/19, para a despesa fixadas nos orçamentos, fiscal e da seguridade social (Previdência Social, Assistência Social e Saúde), com a finalidade de reforço de dotação orçamentária, mediante a utilização dos recursos permitidos pelo § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e disposições da LDO para 2020. Dentre o que se refere à Saúde, deverá ser direcionado principalmente às ações em prevenção e tratamento da Covid-19.

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme Lei Municipal nº 1.044/19.

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária vigente, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Dentro do mesmo órgão e no mesmo grupo de despesa, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2020.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito do Bom Jardim

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:75C903B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 025, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Altera o Decreto Municipal 006/2020 de 17 de março de 2020 que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de relevância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; altera o Decreto Municipal 008/2020 de 20 de março de 2020 que determina medidas restritivas temporárias socioeconômicas adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Município de Brejão; e dá outras providências correlatas.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE, **Sra. Elisabeth Barros de Santana**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) previstas pelo Decreto nº 006, de 17 de março de 2020,

Considerando a necessidade de ampliar as medidas restritivas temporárias socioeconômicas adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) no Município de Brejão previstas pelo Decreto nº 008, de 20 de março de 2020,

Considerando a competência conferida pela Constituição Federal (art. 23, II e art. 24, XII) para atuar em prol da saúde pública;

Considerando que entes federativos com fundamento em suas respectivas competências constitucionais (art. 23, II, e art. 24, XII, da CF);

Considerando a posição do STF manifestada na ADI 6.341 e na ADPF 672, que reconhece, em respeito ao Federalismo e suas regras constitucionais de distribuição de competência consagradas constitucionalmente, o respeito às determinação dos governadores e prefeitos quanto ao funcionamento das atividades econômicas e as regras de aglomeração; permitindo, ainda, aos Municípios, nos termos do artigo 30, inciso II, a possibilidade de suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, desde que haja interesse local; devendo, também, ser considerada a descentralização político-administrativa do Sistema de Saúde (art. 198, CF, e art. 7º da Lei 8.080/1990), com a consequente descentralização da execução de serviços e distribuição dos encargos financeiros entre os entes federativos, inclusive no que diz respeito às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica (art. 6º, I, da Lei 8.080/1990);

Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 353, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de 23 de março de 2020, que delega ao Órgão de Vigilância Sanitária ou equivalente nos Estados e no Distrito Federal a competência para elaborar a recomendação técnica e fundamentada relativamente ao estabelecimento de restrições excepcionais e temporárias por rodovias de locomoção interestadual e intermunicipal;

Considerando o Decreto do Governo do Estado de Pernambuco nº 49.017, de 11 de maio de 2020, que intensifica medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19 e dentre elas a restrição de entrada, saída e circulação de veículos e pessoas;

Considerando a necessidade municipal de intensificar o enfrentamento da pandemia evitando a proliferação da contaminação de pessoas em seu território;

Decreta:

Art. 1º O Decreto nº 006, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....
.....
I - eventos de qualquer natureza com público superior a 05 (cinco) pessoas;
.....
XIX – o funcionamento de feiras livres e mercados públicos, salvo com produtos exclusivamente de natureza alimentar e produzidos ou comercializados por pessoas previamente cadastradas e residentes exclusivamente no Município de Brejão;
.....
§8º - O descumprimento das medidas estabelecidas neste artigo poderá acarretar medidas de sanção como multa de 150 (cento e cinquenta) unidades fiscais municipais (UFM), suspensão ou revogação de licença/autorização/permissão de funcionamento, de forma combinadas ou isoladas, e o enquadramento dos infratores nos

crimes previstos no Art. 268 e 330 do Código Penal, além de outras medidas penalidades."

Art. 2º O Decreto nº 008, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º O descumprimento deste decreto poderá acarretar medidas de sanção como multa de 150 (cento e cinquenta) unidades fiscais municipais (UFM), suspensão ou revogação de licença de funcionamento do estabelecimento, de forma combinadas ou isoladas, e o enquadramento dos infratores nos crimes previstos no Art. 268 e 330 do Código Penal, além de outras medidas penalidades."

Art. 3º Os serviços municipais envolvidos no cumprimento e fiscalização das ações de combate a pandemia do coronavírus (COVID-19) poderão requisitar a força policial a fim de garantir o cumprimento dos dispostos neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Brejão/PE, 21 de maio de 2020.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita do Município de Brejão

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:CAD0AB6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20011/2020

Processo Nº: 2013. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20011/2020. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito de ampliação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União, conforme Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, N°. da Proposta: 06242.368000/1190-05. Valor: R$90.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 05/06/2020 às 09:00h no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 002/20; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 25/05/2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:FAF472D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 019/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020. Comissão: CPL – Nat.: Compra. Objeto Desc.: Aquisição de material de construção para execução com mão de obra própria para reforma do cemitério localizado no Distrito de São Domingos e a reforma da Escola Gustavo Marinho Falcão localizada no sítio Baixinha neste Município de Brejo Madre de Deus, Valor Máximo aceitável: R$ 71.071,81(setenta e um mil, setenta e um reais e oitenta e um centavos), Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP: 55.170-000, 08 de Junho de 2020 às 11:00hs. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone:(81) 3747-1156, ou no e-mail licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. ou no **portal da transparência**, https://www.brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 22 de Maio de 2020.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ.
Pregoeira.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:D04E2D04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS
OBJETO Compra Emergencial de Fórmulas e Dietas enterais.

Relação de itens:
1 - **FORMULA INFANTIL EM PÓ,** DIETA BALANCEADA, TIPO USO ENTERAL OU ORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO NUTRICIONAL COMPLETA, APLICAÇÃO PEDIATRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA DE LACTOSE **APTAMIL** SL (sem lactose). EMBALAGEM ORIGINAL COM 800G**. Quantidade – 56 Unidades.**
2 - **DIETA EM PÓ** À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NORMOCALÓRICA, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. **NUTRISON SOY**. EMBALAGEM ORIGINAL COM 800G. **Quantidade – 84 Unidades.**
3 - **FÓRMULA EM PÓ,** NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA USO ENTERAL OU ORAL, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO, COM A SEGUINTE DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 9 A 12% DE PROTEÍNA, 50 A 55% DE CARBOIDRATOS, 35 A 41% DE LIPÍDEOS, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. OSMOLALIDADE MENOR QUE 350 MOSM/KG DE AGUA. SABOR BAUNILHA**. FORTINE** - EMBALAGEM ORIGINAL COM 400G**. Quantidade – 609 Unidades.**

INTERESSADOS ENVIAR PROPOSTAS através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, em até 03(três) dias úteis contados desta publicação. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142 ou 3647.1173.

Buenos Aires, 25 de maio de 2020.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:49948D63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE

LICITAÇÃO PROCESSO N.º 051/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020

Processo N.º 051/2020. **Pregão Presencial N**.º 018/2020. - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar. **Valor Máximo: R$ 558.931,40 (Quinhentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 08/06/2020 às 10:00hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 25 de Maio de 2020.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:00CEFC93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 255/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: PRISCILLA SARAIVA MOTA ACOSTA, ao cargo de **COORDENADOR, símbolo CC3,** a partir de 22 de maio de 2020, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de Maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E183299E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 144/2020.

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968.
Considerando o Despacho GERHU de 25/05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sr.ª **ROBERTA BEATRIZ DA SILVA**, Mat. **12.335**, no cargo de **AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL,** função gratificada, símbolo **FGII**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:A55D8B4A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 140/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Despacho GERHU de 20/05/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CECILIA VALENTE SILVA** ao cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL,** lotada na **Procuradoria Geral do Município – PGM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:F4532D4B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 141/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 360/2020 de 21/05/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **APARICIO PRIMUS LIBERALQUINO LIMA JUNIOR** ao cargo de **MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:F6C5E3E6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 143/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 360/2020 de 21/05/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **KARINA MASCARENHAS BEZERRA ALVES** ao cargo de **MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:5DF8FDC5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 250/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: DIOGO MESQUITA VITORINO DA SILVA, do Cargo de **COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 30 de ABRIL de 2020,** com lotação no **GABINETE DO VICE-PREFEITO – GVP.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de Maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:68F9C196

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 247/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO o ato nº 176/2020 – Cabo de Santo Agostinho, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, no dia 20/03/2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 DE MAIO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:61486C8B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 248/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: VINÍCIUS PAULO DE ALMEIDA MELO SENA, do Cargo de **GERENTE, símbolo CC2, a partir de 30 de ABRIL de 2020,** com lotação no **GABINETE DO VICE-PREFEITO – GVP.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de Maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:D21A26D7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 249/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: CREMILDA MARIA DA SILVA, do Cargo de **COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 30 de ABRIL de 2020,** com lotação no **GABINETE DO VICE-PREFEITO – GVP.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de Maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:092DDDDB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 251/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: AZIEL ALMEIDA DE SOUZA, ao Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, com efeito retroativo ao dia 01 de MAIO de 2020, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de Maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:E12724FF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 252/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ALEXANDRE JOSÉ GUEDES DE LEMOS, ao Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, com efeito retroativo ao dia 01 de MAIO de 2020, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de Maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:7AE693C0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 254/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: RENATA GABRIELLI CRUZ E SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, com efeito retroativo ao dia 01 de MAIO de 2020, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE –SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de Maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:7F67E934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco veiculada no dia 23 de março de 2020, referente ao título acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 001/PMCSA-SME/2020. **Processo Administrativo** nº 077/2020. **Processo Licitatóri**o nº. 030/PMCSA-SME/2020 **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição Emergencial – **Descrição do Objeto** Aquisição de 32.000 para os alunos da Rede Municipal de Ensino, devido a suspensão das atividades até o dia 31 de março de 2020, através da Secretaria Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ:
Fundamentação Legal: Contratação direta emergencial, com fulcro no Artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93.

LEIA-SE:
Fundamentação Legal: Contratação direta emergencial, com fulcro no Artigo 4º da Lei 13.979/20

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Gestora da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:4F0741DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco veiculada no dia 27 de março de 2020, referente ao título acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHEÇE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 006/FMS/2020. **Processo Administrativo** nº 083/2020. **Processo Licitatório** nº 016/FMS/2020 **Tramitação** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição emergencial. – **Descrição do Objeto** Aquisição de 446 (quatrocentos e quarenta e seis) máscaras de proteção PFF2, através do Fundo Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ:
Fundamentação Legal: Contratação direta emergencial, com fulcro no Artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93.

LEIA-SE:
Fundamentação Legal: Contratação direta emergencial, com fulcro no Artigo 4º da Lei 13.979/20.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:CA73CBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco veiculada no dia 01 de abril de 2020, referente ao título acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHEÇE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 011/FMS/2020. **Processo Licitatório** nº 021/FMS/2020. **Processo Administrativo** nº 088/2020. **Tramitação** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição emergencial. – **Descrição do Objeto** Contratação de empresa para aquisição de 3.000 (três mil) litros de álcool etílico líquido 70% e 7.000 (sete mil) frascos de 500ml de álcool etílico em gel 70%, através da Secretaria Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ:
Fundamentação Legal: Contratação direta emergencial, com fulcro no Artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93.

LEIA-SE:
Fundamentação Legal: Contratação direta emergencial, com fulcro no Artigo 4º da Lei 13.979/20.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:52D4C521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco veiculada no dia 30 de março de 2020, referente ao título acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHEÇE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 008/FMS/2020. **Processo Licitatório** nº 018/FMS/2020. **Processo Administrativo** nº 085/2020. **Tramitação** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição emergencial. – **Descrição do Objeto** Contratação de empresa especializada no fornecimento de 150 (cento e cinquenta) macacões para os funcionários do SAMU, através do Fundo Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ:
Fundamentação Legal: Contratação direta emergencial, com fulcro no Artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93.

LEIA-SE:
Fundamentação Legal: Contratação direta emergencial, com fulcro no Artigo 4º da Lei 13.979/20.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:51DE45F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
REVOGAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – TORNA PÚBLICA A REVOGAÇÃO da **Inexigibilidade** nº. 052/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 102/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 186/2019. **Descrição do Objeto:** Apresentação do artista Severino dos 8 Baixos, para os Festejos Juninos 2019 no Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Com fulcro no Artigo 25, da Lei n° 8.666/93, motivada por razões de interesse público e segurança jurídica. **Contratada:** Centro Cultural Farol da Vila, inscrita no CNPJ/MF n° 08.894.801/0001-50, com sede na Rua Amauri Miranda, nº 122, Gaibu – Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP.54.590-000.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Fevereiro de 2020.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:03FC875C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA

Referente á publicação efetuada no dia 02 de abril de 2020, nas páginas 28 e 29, Dispensa nº. 012/FMS/2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHEÇO e RATIFICO a **Dispensa** nº. 012/FMS/2020. **Processo Licitatório** nº 022/FMS/2020. **Processo Administrativo** nº 089/2020. ... Descrição do Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de 500 (quinhentos) óculos de proteção individual e 5.000 (cinco mil) máscaras de proteção individual descartáveis tripla com elástico, através da Secretaria Municipal de Saúde. ...

ONDE SE LÊ: Fundamentação Legal: Contratação direta, com fulcro no **Artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93.**

LEIA-SE: Fundamentação Legal: Contratação direta, com fulcro no **Artigo 4ª, da Lei n° 13.979/2020**.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:D830243C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA

Referente á publicação efetuada no dia 27 de março de 2020, na página 23, Dispensa nº. 007/FMS/2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHEÇO e RATIFICO a **Dispensa** nº. 007/FMS/2020. **Processo Licitatório** nº 017/FMS/2020. **Processo Administrativo** nº 084/2020. ... Descrição do Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de 5.000 (cinco mil) aventais com manga longa, através da Secretaria Municipal de Saúde. ... **Contratada:** Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda. ...

ONDE SE LÊ: Fundamentação Legal: Contratação direta, com fulcro no **Artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93.**

LEIA-SE: Fundamentação Legal: Contratação direta, com fulcro no **Artigo 4ª, da Lei n° 13.979/2020**.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de março de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:739EE1D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRINHA-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Avenida 31 de março, 242 – Centro – Cachoeirinha/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.998.043/0001-24, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Srª Maria Rosângela Bezerra, inscrita no CPF sob nº 470.947.454-00, torna público os Termos Aditivos referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º007/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2018, cujo objeto é a Contratação de profissional autônomo para a prestação de serviços especializados do CREAS e CRAS, necessário para manutenção das atividades desenvolvidas pelo fundo municipal de Assistência Social de Cachoeirinha/PE. Fica prorrogado por igual período (12) meses e mesmo Valor os Contratos nº037/2018 junto a Sra **WALQUIRIA DO COUTO SILVA**, portadora do CPF nº 304.225.878-50, domiciliada à Rua João Bezerra de Lima, nº09 – Centro – Cachoeirinha/PE, prestação de serviço em Psicologia ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com o valor total de R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) anual sendo este dividido em 12 parcelas de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal. Prazo contratual de 12 (doze) meses; e o Contrato nº 038/2018 junto a Srta. **MICHELYNE PACHECO CALADO**, portadora do CPF nº 088.587.424-27, domiciliada à Rua José Ângelo dos Santos, nº94 – A – Centro – Cachoeirinha/PE, prestação de serviços em Assistência Social ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com o valor total de R$18.000,00 (dezoito mil reais) anual sendo este divido em 12 parcelas de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal.

Cachoeirinha/PE, 25 de maio de 2020.

MARIA ROSÂNGELA BEZERRA
Gestora do Fundo de Assistência Social.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:68DB09C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - SIMPLIFICADO-COVID-19
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para formação dos kits de alimentação escolar a serem distribuídos com os pais ou responsáveis dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. E ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO DA SEGUINTE MANEIRA: ITENS: 01, 02 e 12, EMPRESA: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ: 30.743.270/0001-53, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 166.169,10; ITEM: 03, EMPRESA: **E. L. FERREIRA BERNARDO EIRELI - EPP**, CNPJ: 24.922.229/0001-41, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 118.995,24; ITENS: 05, 08, 09, 14 e 15, EMPRESA: **ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 26.764.610/0001-55, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 362.108,15. ITEM: 04. EMPRESA: **POLAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 29.446.528/0001-70, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 40.186,64. ITENS: 06, 07, 10 e 11; EMPRESA: **COMERCIAL VITAL EIRELI,** CNPJ: 13.400.219/0001-20, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 508.381,49. ITEM: 13 EMPRESA: **ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE - ME, CNPJ:** 08.987.355/0001-28, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 29.979,84.

Caetés, 25 de Maio de 2020.

ANGELICA MIRTIS DOS S. N. OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8947BE4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 027/2020

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 027/2020

O Secretário de Saúde no usos de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o **Processo Administrativo nº 059/2020 - Processo Licitatório nº 050/2020 - Dispensa de Licitação nº 027/2020**, **objetivando** quisição de Máscaras Faciais 100% Algodão para distribuição junto à população do nosso Município visando conter o avanço e a propagação do COVID-19, nos termos do Art. 4º da Lei nº 13.979 e nos Decretos Municipais nºs 006 e 008/2020. **Base legal**: Arts. 24, IV da Lei nº 8666/1993 e demais normas de direito público aplicáveis. **Contratante**: SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ: 08.260.663/0001-57. **Contratada**: PR DA SILVA JÚNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.233.487/0001-71. **Reconheço e ratifico a dispensa em epigrafe**. **Valor total:** R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). **Data da ratificação**: 19 de maio de 2020. **Instrumento:** Empenho nº 0716/2020. **Prazo:** entrega em ate 48 (quarenta e oito) horas após a emissão do empenho. **Dotação orçamentária**: 30.14.10.302.1015.2106, Elemento de Despesa 3.3.90.32 - Material, bem ou serviços para distribuição gratuita - Fonte de Recursos: 51 - bloco de custeio das Ações e Serviços de Saúde.

Camaragibe-PE, 22 de maio de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:CF2C09A9

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

A Prefeitura de Camaragibe/PE, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados a liberação de crédito no montante total de R$ 207.286,00 (duzentos e sete mil e duzentos e oitenta e seis reais), liberado em 21 de maio de 2020 – depositados na Caixa Econômica Federal, Agência 3017-1, Conta Corrente 0060710407, vinculada ao Convênio nº 863432/2017, celebrado entre a PREFEITURA DE CAMARAGIBE/PE e o MINISTÉRIO DAS CIDADES, na data de 29 de novembro de 2017, que tem por objeto a "PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE".

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:C5E1380C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 - DISPENSA Nº 005/2020 - RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de dispensa de licitação. A Prefeita Municipal de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus, Decreto Municipal 15/2020 de 31/03/2020 reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual 122 de 08/04/2020. RATIFICA a dispensa de licitação sob o nº 005/2020, cujo procedimento se deu através do processo Nº. 014/2020, para a celebração do contrato de fornecimento com a empresa **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 10.846.045/0001-35,** cujo objeto é a Aquisição de kit de gêneros alimentícios para de estudantes da rede municipal em condições vulneráveis, como medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), no valor Estimado de **R$ 182.940,00** (cento e oitenta e dois mil novecentos e quarenta centavos), pelo período de até 03 (três) meses.

Capoeiras/PE, 25/05/2020.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:75AC3713

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - ERRATA

Na publicação do DOM-PE, edição nº 2588 de 25/05/2020, Código Identificador: 5DFE8E68, onde **lê-se:** ... Processo Licitatório 008/2020 ..., **leia-se:** ... Processo Licitatório 009/2020.

Capoeiras/PE, 25 de maio de 2020.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Samara Ferreira Pontes
Código Identificador:425FFE72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 121/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder -** licença maternidade por 120 dias a servidora **MARIA RUBIVANHA CAMPOS DE QUEIROZ –** AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – a partir de 27 de Dezembro de 2019 conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 27.12.2019 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:0EC9E27E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 122/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder -** licença maternidade por 120 dias a servidora **MARIALBA ALVES DE QUEIROZ SANTOS –** TÉCNICA EM ENFERMAGEM – a partir de 30 de Abril de 2020 conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 30.04.2020 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:7CC20C63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 123/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos.

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:

a) Férias

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
EMANUELLA STEPHANIE R. DOS SANTOS	2019 A 2020	60097179	18.05.2020 A 17.06.2020	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOSÉ ERALDO DOS SANTOS	2018 A 2019	93418-95	11.05.2020 A 10.06.2020	FISCAL
JOSÉ RAMALHO DE SOUZA	2018 A 2019	93398-95	05.05.2020 A 04.06.2020	MOTORISTA
MARIA EDNA DE ANDRADE	2018 A 2019	60096872	04.05.2020 A 03.06.2020	DIRETORA DO MEIO AMBIENTE
MARIA IVONE DE AQUINO	2019 A 2020	93388-95	11.05.2020 A 10.06.2020	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
OLAVO DAMIÃO TORRES	2019 A 2020	93357-95	05.05.2020 A 04.06.2020	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:95D66474

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS REFERENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N°018/2020 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS REFERENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N°018/2020 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO DE MATO EM VÁRIAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.**

ATA DA SESSÃO
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte), na Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 08:00 (OITO) horas em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (**Nomeada pela Portaria n.º 001/2020**), com apoio da Secretária de Infraestrutura do município, através do seu Secretário o Senhor Edval Morato da Silva, juntamente com o Engenheiro Civil o Senhor Luiz Pereira Nunes Junior, abaixo assinados, encarregados, nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N°018/2020 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020,** destinada ao **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO DE MATO EM VÁRIAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. A Presidente deu início a sessão dando as boas vindas a todos presentes. Os licitantes interessados em participar do certame protocolaram suas documentações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Sendo eles: **PESSOA FISICA 01:** ANTONIO FERREIRA MONTEIRO de CPF Nº 357.241.534-91, neste ato sem representante; **PESSOA FISICA 02:** WIILIAN OLIVEIRA DA SILVA de CPF Nº 135.634.534-46, neste ato sem representante; **PESSOA FISICA 03:** ANTONIO VICENTE DA SILVA de CPF Nº 833.257.004-20, neste ato sem representante; **PESSOA FISICA 04:** MATHEUS KAIQUE SILVA LIMA de CPF Nº 132.458.254-55, neste ato sem representante; **PESSOA FISICA 05:** JOSÉ ALEX MARINHO DE QUEIROZ de CPF Nº 105.807.264-10, neste ato sem representante; **PESSOA FISICA 06:** MANOEL FRANCISCO DO AMARAL de CPF Nº 746.121.824-72, neste ato sem representante; **PESSOA FISICA 07:** EDIVALDO PEREIRA DA COSTA de CPF Nº 027.865.904-77, neste ato sem representante; **PESSOA FISICA 08:** GILBERTO VICENTE DA SILVA de CPF Nº 029.196.074-05, neste ato sem representante; **PESSOA FISICA 09:** JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA de CPF Nº 143.895.774-25, neste ato sem representante; **PESSOA FISICA 10:** ADÃO FERNANDES DA SILVA de CPF Nº 117.970.914-41, neste ato sem representante; Em seguida foram rubricados e abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para o Chamamento nº 001/2020. A presidente pediu a todos que rubricassem os documentos. Que após análise dos mesmos constatou-se que todos os licitantes atenderam aos requisitos do Chamamento Público nº 001/2020, sendo declarados **HABILITADOS.** Logo em seguida conforme análise dos CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, para os **SERVIÇOS DE ROÇO DE MATO** constatou-se empate entre todos licitantes habilitados **PESSOA FISICA 01:** ANTONIO FERREIRA MONTEIRO de CPF Nº 357.241.534-91; **PESSOA FISICA 02:** WIILIAN OLIVEIRA DA SILVA de CPF Nº 135.634.534-46; **PESSOA FISICA 03:** ANTONIO VICENTE DA SILVA de CPF Nº 833.257.004-20; **PESSOA FISICA 04:** MATHEUS KAIQUE SILVA LIMA de CPF Nº 132.458.254-55; **PESSOA FISICA 05:** JOSÉ ALEX MARINHO DE QUEIROZ de CPF Nº 105.807.264-10; **PESSOA FISICA 06:** MANOEL FRANCISCO DO AMARAL de CPF Nº 746.121.824-72; **PESSOA FISICA 07:** EDIVALDO PEREIRA DA COSTA de CPF Nº 027.865.904-77; **PESSOA FISICA 08:** GILBERTO VICENTE DA SILVA de CPF Nº 029.196.074-05; **PESSOA FISICA 09:** JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA de CPF Nº 143.895.774-25; **PESSOA FISICA 10:** ADÃO FERNANDES DA SILVA de CPF Nº 117.970.914-41, com o Total de **26 PONTOS**. A presidente comunica que este resultado será publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para interposição de recursos. Caso não haja interposição de recurso fica a data **03 de junho de 2020 às 09:00 horas, no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Carnaíba**, sessão pública para realização de sorteio para definir classificação dos licitantes. A Srª. Presidente dar uma pausa de 15 (quinze) minutos para digitar a Ata. Reabertos os trabalhos determinou a sua leitura, após, foi submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo à sessão às 12:10 horas.

Carnaíba, 25 de maio de 2020.

MARIA PEREIRA LOPES
Presidente

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Secretaria

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Membro

EDVAL MORATO DA SILVA
Secretario de Infraestrutura

LUIZ PEREIRA NUNES JUNIOR
Engenheiro Civil

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D40C68CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2020 - CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DO CERTAME

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS, PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, ORIGINAL**,** DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO DO CARPINA, comunica que fica designado o dia 28 de maio de 2020, às 09:00 horas, no mesmo local, para continuação do certame. Maiores informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro, das 08:00 às 12:00, e-mail: licitacaocarpina@gmail.com, fone: 81-3621.5041.

Carpina/PE, 25/05/2020.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:FBB3DDC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2020
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ARTHUR BENGALA NO CENTRO E NAS RUAS PROJETADAS 01, 02, 03 E 04 DO LOTEAMENTO JOSÉ HONÓRIO.

O Prefeito de Chã de Alegria - PE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o Objeto da supracitada Tomada de Preços em favor da Empresa:

● **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI,** CNPJ N° 21.921.643/0001-48, vencedora com o valor global de **R$ 210.499,31 (duzentos e dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).**

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Chã de Alegria - PE, 25 de maio de 2020.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:62B68D1B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CCI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

O Prefeito de Chã de Alegria - PE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o Objeto da supracitada Tomada de Preços em favor da Empresa:

● **M.O.C. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ N° 01.088.740/0001-94, vencedora com o valor global de **R$ 51.676,98 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos)**.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Chã de Alegria - PE, 25 de maio de 2020.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:557F8A73

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020
OBJETO: LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA E HORAS DE VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA – PE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, nos Decretos Municiais N°s 010/2017 de 01.02.2017 e 012/2017 de 01/03/2017, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores, resolvem:

HOMOLOGAR o objeto do supracitado Pregão Presencial, em favor da Empresa:

• GLIDDEN EMPREEDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ N° 22.594.155/0001-36, vencedora dos itens: 01 a 05, com o valor total de R$ 456.200,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 456.200,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais).

Chã de Alegria - PE, 30 de Abril de 2020.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:E13E6C18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº. 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2017(PMCG) – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017(PMCG)

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**. Contratada: **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, CNPJ: **69.908.994/0001-45**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de *cloud computing*, para o Fundo Municipal de Assistência Social, de **01/01/2020** a **31/12/2020**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **28.000,00 (Vinte e oito mil Reais)** a mais no valor global do Contrato FMS nº 001/2017.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2019.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:587FA3B0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 004/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2017(PMCG) – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017(PMCG)

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**. Contratada: **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ: **24.448.730/0001-18**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à assessoria e consultoria em recursos humanos, com cessão de uso de software, e treinamento para os servidores do departamento de Pessoal do Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande, de **01/01/2020** a **31/12/2020**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **12.000,00 (Doze mil reais)** a mais no valor global do Contrato FMAS nº 004/2017.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2019.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:C26B3C06

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 002/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2017(PMCG) – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017(PMCG)

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**. Contratada: **VÊNUS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME**, CNPJ: **20.939.276/0001-47**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Locação de veículos, com motorista e combustível, para fazer face às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social no transporte administrativo, de **01/01/2020** a **30/04/2020**, ou até que seja finalizado o Processo Licitatório; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **25.740,00, (Vinte e cinco setecentos e quarenta reais)** a mais no valor global do Contrato FMAS nº 002/2018.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2019.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:9EBC11C1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 002/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2017(PMCG) – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017(PMCG)

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**. Contratada: **VÊNUS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME**, CNPJ: **20.939.276/0001-47**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Locação de veículos, com motorista e combustível, para fazer face às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social no transporte administrativo, de **01/05/2020** a **31/08/2020**, ou até que seja finalizado o Processo Licitatório; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **25.740,00, (Vinte e cinco setecentos e quarenta reais)** a mais no valor global do Contrato FMAS nº 002/2018.

Chã Grande - PE, 29 de abril de 2020.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:D2B232D7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 009/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE–PE**. Contratada: **LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: **18.054.647/0001-61**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à prestação de serviços de disponibilização de link dedicado 10 (dez) Mbps, incluindo suporte técnico para a sede do Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande, de **01/01/2020** a **31/12/2020**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **12.000,00 (Doze mil reais)** a mais no valor global do Contrato FMAS nº 009/2017.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2019.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:94C86538

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 020/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **25/05/2020**. Edição 2588. **Código Identificador:** DFAFCC39, **aonde se lê**: **LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº **26.229.798/0001-31**. **Leia-se**: **JOÃO VICTOR IZIDORO RODRIGUES MOREIRA COMÉRCIO DE PRODDUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**. Inscrita no CNPJ sob o nº **30.641.537/0001-00**.

Chã Grande - PE, 15 de maio de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:82F0F848

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 044/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2019
BENEFICIÁRIO: **W C NEGÓCIOS PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **16.668.579/0001-03.**
OBJETO: Acréscimo aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado, correspondente a R$ **5.173,00 (Cinco mil cento e setenta e três reais)** a mais no valor global do Contrato FMS nº 044/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **5.173,00 (Cinco mil cento e setenta e três reais)**.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2019.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:C2CC82F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 048/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2019
BENEFICIÁRIO: **W C NEGÓCIOS PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **16.668.579/0001-03.**
OBJETO: Acréscimo aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado, correspondente a R$ **4.244,00 (Quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais)** a mais no valor global do Contrato FMS nº 048/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **4.244,00 (Quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais)**.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2019.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:97A147A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 056/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2019
BENEFICIÁRIO: **W C NEGÓCIOS PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **16.668.579/0001-03.**
OBJETO: Acréscimo aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado, correspondente a R$ **5.632,00 (Cinco mil seiscentos e trinta e dois reais)** a mais no valor global do Contrato FMS nº 056/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **5.632,00 (Cinco mil seiscentos e trinta e dois reais)**.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2019.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:51891FB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 059/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2019
BENEFICIÁRIO: **W C NEGÓCIOS PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **16.668.579/0001-03.**
OBJETO: Acréscimo aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado, correspondente a R$ **6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)** a mais no valor global do Contrato FMS nº 059/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)**.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2019.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:E61A1295

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 003/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2017(PMCG) – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017(PMCG)

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE–PE**. Contratada: **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, CNPJ: **69.908.994/0001-45**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de *cloud computing*, para o Fundo Municipal de Saúde, de **01/01/2020** a **31/12/2020**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **42.000,00 (Quarenta e dois mil Reais)** a mais no valor global do Contrato FMS nº 003/2017.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2019.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:0D4921C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 010/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2017(PMCG) – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017(PMCG)

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE–PE**. Contratada: **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ: **24.448.730/0001-18**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à assessoria e consultoria em recursos humanos, com cessão de uso de software, e treinamento para os servidores do departamento de Pessoal do Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, de **01/01/2020** a **31/12/2020**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)** a mais no valor global do Contrato FMS nº 010/2017.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2019.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:0C0EAA30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 006/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2017(PMCG) – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017(PMCG)

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE–PE**. Contratada: **VÊNUS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME**, CNPJ: **20.939.276/0001-47**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Locação de veículos, com motorista e combustível, para fazer face às necessidades do Fundo Municipal de Saúde no transporte administrativo e de Pacientes, de **01/01/2020** a **30/04/2020**, ou até que

seja finalizado o Processo Licitatório; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **228.784,00, (Duzentos e vinte e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais)** a mais no valor global do Contrato FMS nº 006/2018.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2019.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:F533B256

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 006/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2017(PMCG) – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017(PMCG)

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE–PE**. Contratada: **VÊNUS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME**, CNPJ: **20.939.276/0001-47**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Locação de veículos, com motorista e combustível, para fazer face às necessidades do Fundo Municipal de Saúde no transporte administrativo e de Pacientes, de **01/05/2020** a **31/08/2020**, ou até que seja finalizado o Processo Licitatório; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **228.784,00, (Duzentos e vinte e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais)** a mais no valor global do Contrato FMS nº 006/2018.

Chã Grande - PE, 29 de abril de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:6EB91AA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 015/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE–PE**. Contratada: **LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: **18.054.647/0001-61**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à prestação de serviços de disponibilização de link dedicado 15 (quinze) Mbps, incluindo suporte técnico para a sede do Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, de **01/01/2020** a **31/12/2020**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **18.000,00 (Dezoito mil reais)** a mais no valor global do Contrato FMS nº 015/2017.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2019.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:34A4E695

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **VÊNUS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME**, CNPJ: **20.939.276/0001-47**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Locação de veículos, com motorista e combustível, para diversas secretarias do Município de Chã Grande, de **01/01/2020** a **30/04/2020**, ou até que seja finalizado o Processo Licitatório; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **462.092,00, (Quatrocentos e sessenta e dois mil e noventa e dois reais)** a mais no valor global do Contrato nº 003/2018.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:0D635195

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **VÊNUS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME**, CNPJ: **20.939.276/0001-47**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Locação de veículos, com motorista e combustível, para diversas secretarias do Município de Chã Grande, de **01/05/2020** a **31/08/2020**, ou até que seja finalizado o Processo Licitatório; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **462.092,00, (Quatrocentos e sessenta e dois mil e noventa e dois reais)** a mais no valor global do Contrato nº 003/2018.

Chã Grande - PE, 29 de abril de 2020.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:170142E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2017 – DISPENSA Nº. 005/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratado: **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA**, CNPJ: **11.896.703/0001-66**. Objeto: A reavaliação semestral do valor do contrato, referente ao serviço de destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (classe II A e II B, conforme NBR – ABNT 10.004/2004) em aterro sanitário, de **01/07/2019** a **31/12/2019**; fundamento no Art. 58, §2º c/c art.65. inciso II, "a" e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **157.203,60 (Cento e cinquenta e sete mil duzentos e três reais e sessenta centavos)** a mais no valor global do Contrato nº 064/2017.

Chã Grande - PE, 28 de junho de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:32F95ED3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2017 – DISPENSA Nº. 005/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratado: **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA**, CNPJ: **11.896.703/0001-66**. Objeto: A reavaliação semestral do valor do contrato, referente ao serviço de destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (classe II A e II B, conforme NBR – ABNT 10.004/2004) em aterro sanitário, de **01/01/2020** a **30/06/2020**; fundamento no Art. 58, §2º c/c art.65. inciso II, "a" e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **178.171,08 (Cento e setenta e oito mil cento e setenta e um reais e oito centavos)** a mais no valor global do Contrato nº 064/2017.

Chã Grande - PE, 31 de dezembro de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:4FD1D650

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018
BENEFICIÁRIO: **LOCOMOTIVE LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA**.
OBJETO: Prorrogação do **CONTRATO Nº 064/2018,** referente ao prazo de execução da obra, por mais 06 (seis) meses, tendo seus efeitos a partir de **04/03/2020 para o Lote II** e **04/04/2020 para o Lote I**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Chã Grande-PE, 02 de março de 2020.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:0A1620AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, CNPJ: **69.908.994/0001-45**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de *cloud computing*, para a Prefeitura Municipal, de **01/01/2020** a **31/12/2020**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **98.000,00 (Noventa e oito mil Reais)** a mais no valor global do Contrato nº 005/2017.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2019.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:B712FABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **TRIBUTUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ: **23.593.761/0001-08**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias do Município de Chã Grande - PE, incluindo os serviços de instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários, de **01/01/2020** a **31/12/2020**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **36.000,00 (Trinta e seis mil reais)** a mais no valor global do Contrato nº 033/2017.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2019.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:F194100D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ: **24.448.730/0001-18**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à assessoria e consultoria em recursos humanos, com cessão de uso de software, e treinamento para os servidores do departamento de Pessoal do Município de Chã Grande de Chã Grande, de **01/01/2020** a **31/12/2020**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **32.280,00 (Trinta e dois mil duzentos e oitenta reais)** a mais no valor global do Contrato nº 034/2017.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2019.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despes
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:A44E71A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **VILANOVA MARANHÃO ADVOGADOS**, CNPJ: **07.179.661/0001-75**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica Municipal para serviços técnicos profissionais especializados em Direito Administrativo Municipal, para apoio jurídico ao departamento de Licitações, contratos e convênios administrativos, apoio complementar à Procuradoria Jurídica municipal na elaboração e revisão de atos normativos da edilidade e na orientação ao Departamento de Pessoal, com emissão de pareceres jurídicos, com comparecimento para orientação em reuniões semanais, de **01/01/2020** a **31/12/2020**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)** a mais no valor global do Contrato nº 046/2017.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2019.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:AEEFBE20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **PRONTO CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ: **10.272.663/0001-19**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica na área de Engenharia, de **01/01/2020** a **31/12/2020**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **97.994,16 (Noventa e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)** a mais no valor global do Contrato nº 008/2017.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2019.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:3D43587B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: **18.054.647/0001-61**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à prestação de serviços de disponibilização de link dedicado 35 (trinta e cinco) Mbps, incluindo suporte técnico para a sede da Prefeitura do Município de Chã Grande, de **01/01/2020** a **31/12/2020**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **36.000,00 (Trinta e seis mil reais)** a mais no valor global do Contrato nº 037/2017.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2019.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:16908367

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, CNPJ: **20.474.613/0001-78**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Contratação de Empresa Especializada em coletar, transportar e tratar uma vez por semana, os resíduos sólidos dos grupos A, B e E provenientes dos serviços de saúde, de **01/01/2020** a **31/12/2020**, ou até que seja finalizado o novo Processo Licitatório; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **23.712,00 (Vinte e três mil setecentos e doze reais)** a mais no valor global do Contrato nº 045/2018.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2019.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:6B6ECD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
COTAÇÃO DE PREÇOS – SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAR, TRANSPORTAR E TRATAR UMA VEZ POR SEMANA, OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, B E E PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 26 de maio de 2020.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 02 de junho de 2020.
As interessadas em participar da presente cotação prévia de preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 25 de maio de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:9EA36793

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 007/2020. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020. Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr:** Registro de preços com validade de 12 meses, com contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, tendo como órgãos participantes: Prefeitura Municipal do Condado, **valor máximo aceitável: R$ 152.108,61**, Fundo Municipal de Educação, **Valor máximo aceitável : R$ 227.865,88,** Fundo Municipal de Saúde, **Valor máximo aceitável R$ 328.456,27** e o Fundo Municipal de Assistência Social do Condado, **Valor máximo aceitável R$ 55.751,49**. Secretaria Municipal de Governo e Gestão Politica de Governo **Valor máximo aceitável: R$ 9.313,50**. Data e hora de abertura: **08/06/2020 às 09h00**.O edital Poderá ser obtido no sítiowww.licitacondado.com.br. Mais informações através do e-mailcplcondadope@gmail.comou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 25 de maio de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7A527CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 008/2020. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020. Objeto Nat:** Locação. **Objeto Descr:** Registro de preços com validade de 12 meses, com **Contratação de empresa de locação de veículos para execução de limpeza urbana e rural no município do Condado/PE.Valor máximo aceitável: R$** R$ 1.624.834,92, Data e hora de abertura: **05/06/2020 às 10h00**.O edital Poderá ser obtido no sítiowww.licitacondado.com.br. Mais informações através do e-mailcplcondadope@gmail.comou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 25 de maio de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9143CB1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações torna público a SUSPENÇÃO do certame referente ao Processo Licitatório nº 007/2020 Pregão nº 004/2020 - SRP o qual tem como objeto fornecimento de 01 (um) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES 4X4 (DIESEL) TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA originado da Emenda Parlamentar de Nº 10373.148000/1170-03

Cortês/PE, 25 de maio de 2020.

CÉLIO ROBERTO DA SILVA
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:A374EA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
P L Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações torna público a SUSPENÇÃO do certame referente ao Processo Licitatório nº 007/2020 Pregão nº 002/2020 - SRP o qual tem como objeto Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais de construção destinados a manutenção e consertos dos prédios públicos, logradouros e saneamento básico do Município de Cortês e suas Diversas Secretarias.

Cortês/PE, 25 de maio de 2020.

CÉLIO ROBERTO DA SILVA
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:777AB9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
P L Nº 010/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações torna público a SUSPENÇÃO do certame referente ao Processo Licitatório nº 010/2020 Pregão nº 005/2020 - SRP o qual tem como objeto Registo de Preços consignado em Ata, pelo período de 12(doze) meses, com vistas a eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Prefeitura e suas diversas secretárias do Município de Cortês para o ano de 2020

Cortês/PE, 25 de maio de 2020.

CÉLIO ROBERTO DA SILVA
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:C0B4C3D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS O Município de Cumaru/PE, em observância aos princípios da publicidade e moralidade, dispostos no CAPUT do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentaremCOTAÇÃO DE PREÇOS, no período de 26/05/2020 a 29/05/2020, visando subsidiar a aquisição deFILTROS E LUBRIFICANTESpara diversas secretarias do município. Para tanto, deve ser preenchido o formulário padronizado disponibilizados, na sede da CPL, situada à Rua João de Moura Borba, n° 224, Centro, Cumaru – PE ou obtido no e-mail pedidos.cumaru@gmail.com.

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:930CE658

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 25 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: ALTERA O DECRETO Nº 009, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e em especial:
CONSIDERANDOas orientações e recomendações emitidas pela Organização Mundial da Saúde - OMS quanto a pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDOo Decreto GP nº 006/2020, nº 008/2020, nº 009/2020 e 010/2020 que declaram situação de emergência na saúde municipal e regulamentam as medidas temporárias para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19) dentro do Município de Exu-PE;
CONSIDERANDOo Decreto GP nº 022/2020 que regulamentou o "ponto de coleta" estabelecido pelos decretos do Governo do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO que a Vigilância Sanitária deve promover e proteger a saúde da população e ser capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde;
CONSIDERANDOque a circulação e a aglomeração de pessoas nos centros comerciais podem causar danos irreparáveis a saúde no momento da pandemia do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDOas disposições do Código de Vigilância Sanitária, especialmente, a parte que disciplina as infrações e as penalidades,
DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao Decreto nº 009, de 31 de Março de 2020, os seguintes artigos:
"Art. 3A As infrações cometidas serão apuradas por meio de Processo Administrativo, iniciado com a lavratura do Auto de Infração, pelo Agente ou Inspetor de Vigilância Sanitária.
§ 1º. O responsável pela lavratura do auto de infração deverá identificar o infrator e os motivos de fato e de direito pelos quais ele está sendo autuado.
§ 2º Se o infrator for notificado/autuado pessoalmente e recusar a dar ciência do auto de infração, o fato é consignado por escrito pela autoridade sanitária que a efetuou e atestado por duas testemunhas.
Art. 3B As notificações e intimações do Processo Administrativo poderão ser remetidas através de Portador Oficial do Município.
Art. 3C O processo instaurado pelo servidor autuante, após regularmente instruído, deve ser encaminhado a Secretária de Saúde, para parecer prévio, e em seguida, ao Setor Jurídico da Vigilância Sanitária, para as providências de praxe e emissão de parecer conclusivo sobre a aplicação da penalidade cabível.
Parágrafo único: O processo poderá ser instruído através de documentos, de denúncias, inclusive, àquelas realizadas via aplicativos eletrônicos, de registro fotográficos, de material publicitário divulgado nos meios de comunicação, vídeos e outras provas que fundamentem a autuação.
Art. 3D Concluída a fase descrita no artigo anterior, o Procurador Jurídico da Vigilância Sanitária aplicará a pena respectiva, podendo concluir, primeiramente, pela aplicação de uma advertência formal com ou sem obrigação de fazer.
§ 1º Quando a penalidade constituir obrigação de fazer, o infrator deverá ser notificado, para cumpri-la, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 2º Excepcionalmente, em razão do interesse público, pode o Procurador Jurídico da Vigilância Sanitária através de despacho fundamentado, reduzir ou aumentar o prazo previsto no parágrafo primeiro.
Art. 3E Quando a decisão for pela aplicação da pena de multa, o autuado deverá ser cientificado sobre o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação da defesa, devendo ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura e direcionada ao Assessor Jurídico da Vigilância Sanitária.
§ 1º Não havendo apresentação de defesa ou quando do seu não acolhimento, os valores da multa serão recolhidos através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, que será encaminhado ao infrator através de Portador Oficial e/ou através do endereço eletrônico do estabelecimento.
§ 2º O DAM deverá ser adimplido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento, sob pena de inscrição na dívida pública municipal.
§ 3º Se houver recusa na hora do recebimento, o Portador Oficial poderá atestar a recusa na presença de duas testemunhas.
Art. 3F É garantido ao autuado o acesso ao Processo Administrativo, podendo ser consultado na Assessoria Jurídica desse Município.
Art. 3G Os agentes públicos envolvidos nos procedimentos de penalização poderão pleitear auxílio policial para efetivar as medidas estabelecidas neste Decreto.
Art. 3H As Secretarias de Administração e Planejamento, de Finanças e de Saúde, se houver necessidade, poderão emitir Portarias para o fiel cumprimento desse Decreto."
Art. 2º Os estabelecimentos que descumprirem as regras previstas no Decreto GP nº 022/2020 estarão sujeitos também às penalidades estabelecidas no Decreto nº 009/2020 e aos procedimentos aqui disciplinados.
Art. 3º As omissões deste Decreto serão supridas pela Legislação em vigor, especialmente, pelas disposições do Código de Vigilância Sanitária.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Maio de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:060909CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AOS CONTRATOS

1° ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO Nº 009/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU JUNTO AO NASF 1 E 2, CAPS E TFD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**
CONTRATADOS: **CONTRATO N° 286/2019 - JEFESON MYCHALANY MOREIRA TAVARES – MEI,** CNPJ 28.715.141/0001-00, **CONTRATO N° 287/2019 - JOSEILDO SARAIVA DE CARVALHO SOUSA – MEI,** CNPJ: 26.775.872/0001-15, **CONTRATO N° 288/2019 - BRASILINA ULISSES ALENCAR - MEI,** CNPJ 30.033.805/0001-00, **CONTRATO N° 289/2019 - MATHEUS JOSÉ SARAIVA MOREIRA – MEI,** CNPJ: 33.519.511/0001-73, **CONTRATO N° 290/2019 - FRACISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO,** portador do CPF 087.547.518-37. Prorroga o prazo até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data 25/05/2020.

Exu-PE, 25 de Maio de 2020.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu

Publicado por:
Aurilia Tayanne Sergio Alencar
Código Identificador:8B35ED4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO

1° ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO Nº 008/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU JUNTO AOS ESF'S, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** CONTRATADO: **CONTRATO N° 284/2019 - CICERO ALVES DE SOUZA - MEI,** CNPJ: 29.341.629/0001-87. Prorroga o prazo até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data 18/05/2020.

Exu-PE, 25 de Maio de 2020.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu

Publicado por:
Aurilia Tayanne Sergio Alencar
Código Identificador:0DBE3799

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2020

Processo Nº: 019/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 009/2020. compras. revogação do Pregão Nº 009/2020. Aquisição parcelada de material de construção destinado a atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal. Valor: R$ 456.839,40. Data: Adiado Sine Die. A Comissão Permanente de Licitação de Flores/PE, torna público aos interessados do ramo pertinente, a REVOGAÇÃO do Processo Nº: 019/2020, Pregão Eletrônico Nº 009/2020. A presente revogação está fundamentada no art. 49, da Lei nº 8.666/93, por motivo de conveniência e oportunidade para o atendimento do interesse público. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça

Dr. Santana Filho, 01 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Prefeitura Municipal de Flores/PE, ou, ainda, através de solicitação por email: cplflores.pe@hotmail.com

TERCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:E5E7C76B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA – CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020-FMS

ATA – CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020-FMS

Inicialmente aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e dezenove) às 10h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, estavam presentes o Sr. Pregoeiro, Vanderlei Afonso da Silva, e a equipe de apoio: Sra. Ana Patrícia da Silva Santos e Hismênya Welissandra Soares Leal, nomeados através da portaria nº 008/2020 de 28 de fevereiro de 2020, com o objetivo de deliberar acerca da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020-FMS, referente ao **registro de preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAL HOSPITALAR para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006**.

SITUAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS IDENTIFICADAS
Na sessão anterior a empresa **SD DE A FERREIRA & CIA LTDA** ficou enquadrada como beneficiária da Lei Complementar 123/06, apesar de, por equívoco na comissão, não ter sido incluída na relação das beneficiárias.
No processo de análise foi constatado que a proposta, o envelope da mesma e de habilitação da empresa **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** não se encontravam na relação dos documentos do certame, apesar dos mesmos terem sido recolhidos e verificados pelo pregoeiro no ato da sessão. Em decorrência das orientações sanitárias, a referida sessão foi realizada na área de recepção da prefeitura por ser um compartimento aberto e ventilado, sem a presença da equipe de apoios para evitar aglomerações. No ato de impressão da ata, o Pregoeiro utilizou a sala da Comissão de Licitações, próxima do local em que ocorrera a sessão, momento que os licitantes ficaram sem a presença do Pregoeiro, mas sobe os olhares dos demais servidos da prefeitura que na recepção trabalhavam naquele momento. Sendo assim, o momento utilizado para retirada desses documentos certamente foi esse. Perguntado aos servidores se eles viram a situação ocorrer, nenhum soube informar. A fim de identificar o responsável pela retirada sem autorização dos documentos, o Pregoeiro solicitou as imagens das câmeras de segurança instaladas no local, sendo informado que as mesmas não armazenam imagens.
Não sendo identificado um eventual prejuízo ao erário, como também atentado a qualquer regra ou princípio, foi decidido dar continuidade ao certame sem a presença da referida empresa, pois a administração não pode ter o seu processo licitatório, que já se estende por um bom tempo, prejudicado por um ato aparentemente de má fé realizado por um particular.
Tal decisão tem como base o princípio da **SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO**, cuja finalidade é proferir atos que atendam ao interesse da coletividade, desprezando quaisqueres ações de cunho pessoal, pois esse ato, de retirar os referidos documentos, aparentemente tem como objetivo o cancelamento do certame e a repetição dos trabalhos, o que só traria prejuízos à administração, sejam financeiros por ter que desembolsar mais recursos para publicação dos atos no DOU ou mesmo a perda dos recursos da Emenda Parlamentar, visto eles estarem em iminência de retornarem à União.

EMPRESAS COM PROPOSTAS ANALISADAS
DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 31.721.113/0001-00, representada pelo seu procurador, Sr. **Tarcisio Rodrigues Lima**, inscrito no CPF sob o número 700.1130.971-05;
LAISE DE LIMA E SILVA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 23.706.033/0001-57, representada pelo seu procurador, Sr. **Igor Emanoel Leite Valdivino Pereira**, inscrito no CPF sob o número 066.130.014-57.
CB-CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.534.095/0001-23, representada pelo seu procurador, Sr. **Daniel César Gomes do Monte**, inscrito no CPF sob o nº 050.187.174-83;
A GALDINO DA PAZ-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.308/0001-07, representada pelo seu empresário, Sr. **Adimilson Galdino da Paz**, inscrito no CPF sob o nº 250.082.934-00;
SD DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42, representada pelo seu procurador, Sr. **Rodrigo Tabosa de Pontes**, inscrito no CPF sob o nº 110.682.064-97;
FERRUDD COMERCIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.036.083/0001-67, representada pelo seu procurador, Sr. **Diego do Nascimento Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 091.406.574-26;
FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.039.726/0001-97, representada pelo seu procurador, Sr. **Fábio Lucas Whylace e Silva**, inscrito no CPF sob o nº 093.869.104-03;
ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.321.484/0001-82, representada pelo seu procurador, Sr. Lucas Gustavo Lima da Silva, inscrito no CPF sob o nº 103.759.574-21;
COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.641/0001-44, representada pelo seu sócio, Sr. **César Augusto Diles dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 091.479.574-09;

MOTIVAÇÃO PARA DESCLASSIFICAÇÃO
Às empresas que tiveram seus itens desclassificados por falta de referências da marca e consequentemente do modelo, esclarecemos que tal ato tem como objetivo proteger a administração de eventuais entregas de produtos que não atendem às especificações do edital, visto não ser possível, nesse ato de classificação de proposta conhecer as características e qualidade do produto ofertado. Informamos também que os catálogos apresentados foram analisados conjuntamente com o *site* de cada fabricante indicado, pois os trabalhos da comissão não se restringem a verificar apenas documentos apresentados. Esse ato tem como fundamento o Art. 4º, inciso X, da Lei Federal nº 10.520/2002, como também no item 8.5 do edital, além do princípio da PRUDÊNCIA, cujo objetivo é permitir que o servidor público decida seus atos com prudência, evitando assim um eventual prejuízo ao erário no futuro.

CLASSIFICAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO
DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI: a empresa apresentou propostas para os itens 15, 17, 21, 24, 26, 27, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 44 e 53. Ao verificar as descrições de cada item foi constatado que os mesmos apresentavam as descrições contidas no Termo de Referência, como também indicando a marca de cada um deles. No entanto não foi especificado o MODELO de cada produto/equipamento, como também não foi apresentado nenhum catálogo ou documento equivalente que apresentassem o modelo dos mesmos. A fim de obter mais informações dos itens apresentados, foram consultados, na *Internet*, eventuais modelos das marcas apresentadas, situação que deixou a análise ainda mais confusa, pois tais marcas cotiam diversos modelos com especificações que não atendiam o exigido no edital, abrindo margem para que a empresa venha, futuramente, entregar um produto/equipamento com qualidade/especificação inferiores aos exigidos, prejudicando o órgão público tanto tecnicamente como financeiramente. Tal situação é corriqueira na ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ou seja, empresas vendendo aos órgãos públicos com valores acima do praticado no mercado, justamente pelo motivo delas acharem uma "brecha" na definição das especificações, pois as mesmas somente repetem a especificação e não indicam exatamente o que será vendido, acabando por entregar seus itens com qualidade inferior ao esperado, causando

assim prejuízo técnico e também financeiro. **Dessa forma, com o objetivo de proteger a coisa pública e consequentemente dar mais transparência as aquisições realizadas pela administração municipal de Floresta, fica a proposta da empresa em questão DESCLASSIFICADA em todos os itens**;

LAISE DE LIMA E SILVA EPP: a empresa apresentou proposta para os itens 02, 07, 08, 12, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 29, 30, 35, 41, 45, 46, 47, 55, 58, 59, 60 e 61. No item 08 a empresa apresentou uma marca do produto sem especificar seu modelo na proposta nem na documentação anexa à mesma, como fez com outros produtos. Nos itens 12, 18, 19, 20, 22, 2930, 31, 35, 58, 59, 60 e 61, a empresa repetiu a mesma situação do item 08. Nos itens 41, 45, 47 E 48 a empresa não especifica os modelos ofertados, apresentando diversos deles em uma documentação, dificultando assim que a Administração conheça os modelos ofertados dentre tantos. No item 55 a empresa apresentou uma marca na proposta divergente com a existente em sua documentação de modelos, além de apresentar mais de um modelo nesta documentação. Sendo assim a empresa foi DESCLASSIFICADA nos itens 08, 12, 18, 19, 20, 22, 29, 30, 31, 35, 41, 45, 48, 55, 58, 59, 60 e 61, mas CLASSIFICADA nos itens 02, 07, 16, 23.

CB-CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA-ME: a empresa apresentou a proposta para todos os itens, todos desprovidos de indicação de marcas e modelos. Sendo assim a proposta ficou DESCLASSIFICADA em sua totalidade;

A GALDINO DA PAZ-ME: a empresa apresentou proposta para os itens 03, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 35, 38, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61. No item 03 (**Cadeira**) a empresa apresentou um produto indicando sua marca e modelo (Gabinet/4001), no entanto essa marca e modelo não foram encontrados em sítio da internet para verificação, a fim de constatar sua qualidade, além da empresa não ter fornecido um catálogo para a eventual consulta, impossibilitando por completo a análise. No item 10 (**Destilador de água**) a empresa apresentou um equipamento coma sua marca/fabricante (GUIMIS), no entanto o modelo (Q530) indicado não foi encontrado na relação de equipamentos fabricados pela fabricante, ficando assim impossível de certificar uma eventual entrega de algo que não existe. No item 17 (**Armário de aço**) a marca e modelo informados não foram encontrados na internet para análise, além da empresa não ter fornecido um catálogo para facilitar a análise. No item 18 (**Foco refletor ambulatorial**), a empresa apresentou um modelo de equipamento contendo apenas três rodízios, enquanto que a especificação do Termo de Referência deixa explícito que são quatro. No item 21 (**Mesa de escritório**), a empresa apresentou uma marca e modelo que não foram encontradas referências para análise. No item 24 (**Mesa para computador**), a empresa apresentou uma marca e modelo que não foi encontradas referências para a devida constatação da compatibilidade da proposta com as especificações exigidas no edital. No item 29 (**Cadeira para coleta de sangue**), a empresa apresentou um fabricante e modelo que foram encontradas para consulta, no entanto, no site da fabricante, a descrição do produto não especifica o diâmetro do metal utilizado na estrutura, impossibilitando de fazer a comparação com as exigências presentes no edital. No item 30 (**Centrífuga laboratorial**), a empresa apresentou um modelo de microtubos com capacidade máxima de 2,2 mL, enquanto que o exigido é de 15 mL. No item 31 (**Mesa para exames**), a empresa apresentou um modelo com estofado, enquanto que o exigido é em aço inox maciço. No item 35 (**Logarina**), a empresa apresentou uma marca que não foi encontrada referência sobre a mesma e consequentemente o modelo. No item 38 (**Mesa de reunião**), a empresa apresentou uma marca que não foi encontrado referência sobre a mesma e consequentemente do modelo. No item 43 (**Estante de ferro**), a empresa apresentou um produto com determinada marca que não foi encontrado referência sobre a mesma para a devida verificação das características com o exigido no edital. No item 46 (**Arquivo**), mais uma vez a empresa apresenta uma marca que impossibilita a verificação da compatibilidade das qualidades do produto pelo fato de não ser encontradas referências de tal marca e consequentemente do modelo, situação agravada pela ausência de fornecimento de catálogo de tal fabricante pela licitante. No item 57 (**Mesa de cabeceira**), a empresa apresentou um produto cuja marca não foi encontrada para verificação de sua compatibilidade com o edital. No item 59 (**Berço hospitalar grande**), a empresa apresentou um modelo sem o sistema de movimento de FAWLER na manivela. No item 60 (**Cama hospitalar tipo fawler mecânica para adulto**), a empresa apresentou um modelo que não especifica o diâmetro dos tubos utilizados na fabricação, estrutura que impacta diretamente na resistência e qualidade. No item 61 (**Poltrona hospitalar**), a empresa apresentou um modelo que, no site da fabricante, não especifica o diâmetro do tubo utilizado, a espessura da espuma empregada, ficando impossível de constatar o atendimento as exigências do edital. Sendo assim a empresa ficou DESCLASSIFICADA nos itens 03, 10, 17, 18, 21, 24, 29, 30, 31, 35, 38, 43, 46, 57, 59, 60 e 61, mas CLASSIFICADA nos itens 06, 08, 12, 14, 16, 22, 23, 28, 41, 45, 47, 48, 54, 55, 56 e 58.

SD DE A FERREIRA & CIA LTDA: a empresa apresentou proposta para todos os itens. No item 26 (**Impressora a laser**), a empresa apresentou um modelo desprovido de *scanner*. No item 59 (**Berço hospitalar com grades**), a empresa apresentou um modelo desprovido de movimento de FAWLER na manivela. Sendo assim, a empresa foi DESCLASSIFICADA no item 26 e 59, mas CLASSIFICADA nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61 e 62.

FERRUDD COMERCIAL LTDA – EPP: a empresa apresentou proposta para os itens 01, 03, 15, 17, 21, 24, 27, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 46, 53 e 57. No item 17 (**Armário de aço**), a empresa apresentou uma marca e modelo que não foram encontradas referências para análise de compatibilidade com o edital. No item 24 (**Mesa para computador**), a empresa apresentou um modelo que não foi encontrado dentre os modelos fabricados pela marca citada. No item 27 (**Mesa para impressora**), a empresa apresentou um modelo que não foram encontradas referências sobre a mesma para análise da compatibilidade com o edital. No item 35 (**Logarina 03 lugares**), a empresa apresentou uma marca e modelo que não foram encontradas referências para uma análise acerca da compatibilidade das características e qualidade com o edital. No item 36 (**Projetor Multimídia**), a empresa apresentou um modelo cuja resolução mínima nativa (800 x 800) não atende a exigência mínima no edital (1024 x 768). No item 38 (**Mesa de reunião**), a empresa apresentou uma marca e modelo que não foram encontradas referências para análise de compatibilidade com o edital. No item 42 (**Televisor**), a empresa apresentou um modelo (PH32) cuja sigla não é compatível com a sigla de nenhum dos modelos da marca citada (Philco). no item 43 (**Estante de ferro**), a empresa apresentou uma marca e modelo que não foram encontradas referências para uma análise de compatibilidade com o edital. No item 46 (**Arquivo**), a empresa apresentou uma marca que, aparentemente, em análise no site dessa fabricante indicada, a mesma não fabrica o produto, sendo ela fornecedora dos metais que provavelmente são utilizado na fabricação. no item 53 (**Ventilador de parede/teto**), a empresa apresentou um modelo com apenas três paletas, enquanto que o exigido é de quatro. No item 57 (**Mesa de cabeceira**), a empresa apresentou uma marca e modelo que não foram encontradas referência para uma análise de compatibilidade com o edital. Sendo assim, a empresa foi DESCLASSIFICADA no itens 17, 24, 27, 35, 36, 38, 42, 43, 46, 53 e 57, mas CLASSIFICADA nos itens 01 ,03,15, 21, 39 e 40.

FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI: a empresa apresentou proposta para os itens 01, 03, 05, 15, 17, 21, 24, 26, 27, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46 e 53. No item 03 (**Cadeira**), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências da mesma para análise de compatibilidade com o edital. No item 05 (**Mocho**), assim como o item três, a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências da mesma para uma análise da qualidade do produto e compatibilidade com o edital. No item 17 (**Armário de aço**), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências para uma análise de compatibilidade com as exigências do edital. no item 21 (**Mesa de escritório**), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências da mesma e consequentemente do modelo especificado. No item 24 (**Mesa de computador**), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências acerca da mesma para uma devida análise de compatibilidade do produto com o edital. No item 26

(**Impressora a laser**), a empresa indicou a marca do produto, mas sem especificar qual o modelo que será entregue. No item 27 (**Mesa para impressora**), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências da mesma e consequentemente do modelo especificado, impossibilitando a verificação de sua compatibilidade com o edital. No item 32 (**Computador Desktop**), a empresa apresentou um equipamento com características de ser montado pela licitante, impossibilitando de ser identificado um modelo formal com suas peças internas padronizadas. No item 34 (**Computador Desktop com câmera web**), a empresa apresentou um equipamento com características de ser montado pela licitante, impossibilitando de ser identificado um modelo formal com suas peças internas padronizadas. No item 35 (**Logarina três lugares**), a empresa apresentou uma marcar que não foram encontradas referências sobre a mesma. No item 38 (**Mesa de reunião**), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências acerca da mesa e consequentemente do modelo. No item 43 (**Estante de ferro**), a empresa apresentou um produto com uma marca que não foram encontradas referências acerca da mesma e consequentemente do modelo informado. No item 46 (**Arquivo**), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências sobre a mesma e consequentemente do modelo indicado. Sendo assim, a empresa foi DESCLASSIFICADA no itens 03, 05, 17, 21, 24, 26, 27, 32, 34, 35, 38, 43 e 46, mas CLASSIFICADA nos itens 01, 15, 36, 37, 39, 40, 42, 44 e 53.

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP: a empresa apresentou proposta para os itens 01, 15, 17, 21, 26, 27, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46 e 53. No item 26 (**Impressora a laser**), a empresa apresentou um modelo desprovido de *scanner*. No item 27 (Mesa para impressora), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências sobre a mesma e consequentemente do modelo. No item 32 (**Computador desktop**), a empresa apresentou uma marca que não foi encontrado um padrão de equipamentos presentes no modelo citado, impossibilitando que a administração possa, posteriormente, constatar que está recebendo um produto compatível com as descrições do edital. No item 34 (**Computador desktop com câmera web**), a empresa apresentou uma marca que não foi encontrado um padrão de equipamentos presentes no modelo citado, impossibilitando que a administração possa, posteriormente, constatar que está recebendo um produto compatível com as descrições do edital. No item 40 (Bebedouro), a empresa apresentou um modelo que não atende às especificações do edital, visto este definir um bebedouro com torneiras de pressão, filtro de água e entrada de água conectada em uma torneira, enquanto que o apresentado usa um galão de água de 20l. No item 44 (**No-break**), a empresa apresentou um equipamento da marca Lacerda, no entanto o modelo indicado não foi encontrado dentre os comercializados pela fabricante. Sendo assim, a empresa foi DESCLASSIFICADA nos itens 26, 27, 32, 34, 40 e 44, mas CLASSIFICADA nos itens 01, 15, 17, 21, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 46 e 53.

COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – ME: a empresa apresentou proposta para os itens 03, 15, 17, 21, 24, 27, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 53 e 57. No item 03 (**Cadeira**), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências sobre a mesma para uma análise da compatibilidade com o edital. No item 15 (**Ar condicionado**), a empresa apresentou uma referências de modelo que não condiz com nenhum dos comercializados pela empresa Agratto, pois o termo "Eco" é um termo que indica "economia", e não modelo. No item 17 (**Armário de aço**), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências sobre a mesma e consequentemente o modelo, impossibilitando uma comparação das características e qualidade com as exigências do edital. No item 21 (**Mesa de escritório**), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências sobre a mesma e consequentemente o modelo, impossibilitando uma comparação das características e qualidade com as exigências do edital. No item 24 (**Mesa para computador**), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências sobre a mesma e consequentemente o modelo, impossibilitando uma comparação das características e qualidade com as exigências do edital. No item 27 (**Mesa para impressora**), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências sobre a mesma e consequentemente o modelo, impossibilitando uma comparação das características e qualidade com as exigências do edital. No item 32 (**Computador desktop**), a empresa apresentou um modelo de PC que indicado não ser conhecido e não foi encontrado em nenhum *site* na *Internet*, dificultado uma comparação com as exigências do edital. No item 34 (**Computador desktop com câmera w**eb), mesma situação do item trinta e dois, além de ofertar um valor inexequível, em média 10% do valor estimado. No item 35 (**Logarina**), a empresa apresentou uma marca e modelo que não foram encontradas referências para uma análise da compatibilidade com o edital. No item 36 (**Projetor multimídia**), a empresa indicou somente a marca, esquecendo de especificar o modelo, situação que impossibilitou uma análise da compatibilidade com o edital, visto a fabricante possuir diversos modelos que não atendem às exigências. No item 38 (**Mesa de reunião**), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências sobre a mesma e seu modelo, impossibilitando assim uma comparação com às exigências do edital. No item 40 (**Bebedouro/Purificador refrigerado**), a empresa apresentou um preço impraticável (inexequível), conforme a alínea "c" do item 8.5 do edital. No item 43 (**Estante de ferro**), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências sobre a mesma e seu modelo, impossibilitando assim uma comparação com às exigências do edital. No item 46 (**Arquivo**), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências sobre a mesma e seu modelo, impossibilitando assim uma comparação com às exigências do edital. No item 57 (**Mesa de cabeceira**), a empresa apresentou uma marca que não foram encontradas referências sobre a mesma e seu modelo, impossibilitando assim uma comparação com às exigências do edital, além de propor um valor acima do estimado. Sendo assim, a empresa foi DESCLASSIFICADA nos itens 03, 15, 17, 21, 24, 27, 32, 34, 35, 36, 38, 40, 43, 46 e 57, mas CLASSIFICADA nos itens 39, 42, 44 e 53.

ITENS FRACASSADOS E SOLICITAÇÃO DE UMA NOVA PROPOSTA PARA OS MESMOS

Os itens 26 (**Impressora a laser**) e 59 (**Berço hospitalar**) ficaram fracassados pelo motivo de nenhuma empresa apresentar um produto que atendesse às exigências editalícias.

Desta forma, levando em consideração a redação do Art. 48, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja redação é "***quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis***", **fica facultada às empresas participantes que cotaram esses itens a apresentação de novas propostas para os mesmos, a serem entregues e analisadas pelo Pregoeiro na próxima sessão aqui marcada**.

Tal decisão tem como objetivo dar mais celeridade, eficiência e economia nos processos licitatórios, pois, se esses itens não forem efetivamente objeto de contrato no processo em curso, a administração terá que abrir um novo certame para adquiri-los, gastando mais recursos públicos em publicações no DOU, como também vindo a ocupar a comissão do pregão, que poderia está empenhada em outros certames.

Referente ao prazo para apresentação da nova proposta, a Lei 8.666/93 não especifica um tempo mínimo para a modalidade Pregão, motivo pelo qual o Pregoeiro preferiu utilizar um prazo mais célere que não prejudicasse os licitantes e fosse adequado para Administração.

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA ATA

Para uma melhor análise das decisões aqui tomadas foi elaborado uma planilha dos itens de cada proposta, uma para cada empresa e um mapa de apuração, sendo eles partes integrantes desta ata.

DA SESSÃO PARA ANÁLISE DAS NOVAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES

Desde já ficam as empresas convocadas para sessão de lances verbais e continuidade dos demais atos do certame, que se realizará na data de 29/05/2020, com início às 09:00 horas, que se realizará no prédio da prefeitura ou em outro local mais adequado, conforme orientações sanitárias de combate à Pandemia do Coronavírus.

Que nada mais havendo a tratar, o Sr. Pregoeiro declarou encerrada a presente sessão que vai assinada por mim, Ana Patrícia da Silva Santos, secretária da reunião, e pelos demais membros.

Floresta, 25 de maio de 2020, às 10h00min.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

HISMÊNYA SOARES LEAL
Equipe de Apoio

ANA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:16190339

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020-FMS

ATA
CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020-FMS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte) inicialmente às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, estavam presentes o Sr. Pregoeiro, Vanderlei Afonso da Silva e a equipe de apoio: Sra. Ana Patrícia da Silva Santos e Hismênya Welissandra Soares Leal, todos nomeados através da portaria nº 008/2020 de 28 de fevereiro de 2020, com o objetivo de **analisar a classificação das propostas** apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020-FMS, referente ao **registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes (equipamentos hospitalares, móveis, etc.) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Floresta, conforme proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 10965.708000/1190-02, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006**.
As empresas que apresentaram proposta foram as seguintes:
LAISE DE LIMA E SILVA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 23.706.033/0001-57, representada pelo seu procurador, Sr. **Igor Emanoel Leite Valdivino Pereira**, inscrito no CPF sob o número 066.130.014-57.
SD DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42, representada pelo seu procurador, Sr. **Rodrigo Tabosa de Pontes**, inscrito no CPF sob o nº 110.682.064-97;
COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.641/0001-44, representada pelo seu sócio, Sr. **César Augusto Diles dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 091.479.574-09;

Após análise, foi tomada a seguinte decisão:
LAISE DE LIMA E SILVA EPP: a empresa apresentou proposta para os itens 04 e 05. Nos dois itens ofertados a empresa especificou a marca do equipamento, deixando o equipamento específico (modelo) por conta de seu documento auxiliar (catálogo). No catálogo apresentado, o item 04 (**Cadeira de banho**), especificou um modelo que não atende o peso mínimo suportado exigido no edital (100 kg). No item 05 (Cama hospitalar), a empresa especificou a marca na proposta e a imagem de alguns modelos no seu catálogo, sendo que nenhum deles atende às exigências do edital. Levando em consideração o princípio da SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO, como também o Art. 4º, inciso X, da Lei Federal nº 10.520/2002 e o item 8.5 do edital, a proposta foi totalmente DESCLASSIFICADA.
SD DE A FERREIRA & CIA LTDA: a empresa apresentou proposta para os itens 01, 02, 04 E 05. A proposta ficou classificada em todos os itens (01, 02, 04 e 05).
COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – ME: a empresa apresentou proposta para os itens 01 e 02. A empresa apresentou uma marca para os dois itens que não foram encontradas referências sobre a mesma com o objetivo de analisar características e qualidade exigidas no edital. Levando em consideração o princípio da SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO, como também o Art. 4º, inciso X, da Lei Federal nº 10.520/2002 e o item 8.5 do edital, a proposta foi totalmente DESCLASSIFICADA.

Fazem parte desta ata os mapas de apuração dos valores, sendo um para cada empresa.
Desde já a empresa classificada fica informada da sessão para recebimento dos lances verbais e demais fases do certame no dia 29 de maio de 2020, às 13h00min na sala de licitações ou em outro local mais adequado, conforme orientações de saúde contra a Pandemia do Coronavírus.
Que nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada e a ata redigida por mim, Ana Patrícia da Silva Santos, assinada pelos demais membros da comissão.

Floresta, 19 de maio de 2020, às 12h00min.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

ANA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS
Membro

HISMÊNYA WELISSANDRA SOARES LEAL
Membro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:01CB5455

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA Nº 530/2020 QUE DISPÕE SOBRE "NOMEAR OS MEMBROS SUBSTITUTOS ABAIXO INDICADOS PARA FAZER PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA-PE

Onde se lê:

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS–ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ANDRÉA CRISTINA RODRIGUES GOMES (titular)
RG: 5.107.620 SDS – PE
CPF: 023.794.204-67
Endereço: Rua Dr. Antônio Rigueira, 299, bairro Centro – Gameleira – PE
Telefone: 081.99836-2420
E-mail: deagaby38@gmail.com
Função: Servidor de Escola da Rede Municipal de Ensino de Gameleira

Leia-se:

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS–ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ANDRÉA CRISTINA RODRIGUES GOMES (suplente)
RG: 5.107.620 SDS – PE
CPF: 023.794.204-67
Endereço: Rua Dr. Antônio Rigueira, 299, bairro Centro – Gameleira – PE
Telefone: 081.99836-2420
E-mail: deagaby38@gmail.com
Função: Servidor de Escola da Rede Municipal de Ensino de Gameleira

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Gameleira - PE, em 25 de maio de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:7C5338F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0110/2020 DE 18 DE MAIO DE 2020

EMENTA - Exonera Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar, **José João da Silva,** portador do RG Nº 9049601 SDS/PE e CPF Nº 107.686.464-30, do Cargo Comissionado Autárquico de Chefe de Divisão de Manutenção, símbolo CCA 7.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:58DC42FC

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0111/2020 DE 22 DE MAIO DE 2020

EMENTA – Prorroga Licença Prêmio de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias do País, Estado e Município de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação donovo coronavírus (covid-19)em Pernambuco;

CONSIDERANDO, a necessidade de buscar meios que possibilite os servidores da AESGA a cumprirem quarentena domiciliar de prevenção ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO, que o servidor **José da Silva Nascimento, mat. 21-1,** Guarda Patrimonial, encontra-se afastado por meio de licença prêmio, tendo solicitado a prorrogação da licença por mais um mês.

R E S O L V E:

Art. 1°- Prorrogar, em caráter de excepcional interesse público, a licença prêmio do servidor efetivo **José da Silva Nascimento, mat. 21-1,** Guarda Patrimonial, com gozo no período de 23 de maio a 23 junho de 2020, perfazendo um total de um mês, devendo o mesmo retornar às suas atividades a partir do dia 25 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0DAB0C9C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0112/2020 DE 22 DE MAIO DE 2020

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias do País, Estado e Município de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação donovo coronavírus (covid-19)em Pernambuco;

CONSIDERANDO, a necessidade de buscar meios que possibilite os servidores da AESGA a cumprirem quarentena domiciliar de prevenção ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO, que o servidor **Luis Carlos dos Santos Silva, mat. 24-1,** Agente Administrativo, solicitou licença prêmio.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder, em caráter de excepcional interesse público, licença prêmio ao servidor efetivo **Luis Carlos dos Santos Silva, mat. 24-1,** Agente Administrativo, com gozo no período de 27 de maio a 27 junho de 2020, perfazendo um total de um mês, devendo o mesmo retornar às suas atividades a partir do dia 29 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2EFF3528

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0113/2020 DE 22 DE MAIO DE 2020

EMENTA – Concede férias remanescentes a servidor da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as medidas adotadas pelo Governo do Estado por meio do Decreto nº 48.882 de 03 de abril de 2020, que altera Decreto nº 48.809 de 14 de março de 2020, suspendendo, no âmbito do Estado de Pernambuco, a concentração de pessoas em número superior a 10 (dez), salvo nos casos de atividades essenciais;

CONSIDERANDO, a continuidade da pandemia do novo coronavírus e a necessidade de manter o máximo de pessoas em suas residências, visando resguardar a saúde do servidor e de seus familiares, e ainda contribuir para contenção da proliferação do vírus, acompanhando as determinações dos órgãos competentes.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes ao servidor efetivo **Alex Sandro Ferraz da Silva,** Auxiliar Administrativo, no período de 18 de maio a 01 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo 16.04.2019 a 15.04.2020, com o objetivo de manter-se em quarentena domiciliar pelo período de afastamento, como medida de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (covid-19).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da Aesga – em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03814BE6

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 020 / 2020 - AMSTT

"Dispõe sobre Nomeação de Defensor Dativo, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO que através da **Portaria nº 013/2020-AMSTT**, de 13/03/2020, foi designada uma **Comissão Sindicante**, com vistas a apurar suposta infração disciplinar praticada por servidor da Guarda Municipal de Garanhuns**.**

CONSIDERANDO que através do Ofício nº 01/2020-Comissão de Sindicância, de 18/05/2020, foi informado pelo Encarregado da referida Comissão Sindicante que o Sindicado não atendeu à citação para apresentar, no prazo legal, a sua defesa escrita, bem como deixou de comparecer à ouvida, quando devidamente intimado.

CONSIDERANDO que através do Ofício acima mencionado, o Encarregado da Sindicância solicitou a **nomeação de um Defensor Dativo**, conforme estabelecido no artigo 112 da Lei Municipal nº 4506/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **OSMAR DE ARAÚJO MARTINS**, Matrícula nº **7827**, Guarda Municipal I, CPF nº 057.577.164-01, a fim de servir como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar (Sindicância), conforme o constante na **Portaria nº 013/2020-AMSTT**, de 13/03/2020, onde foram designados para comporem a Comissão Sindicante o Sr.**JOSÉ CARLOS BATISTA – INSPETOR II**,Matrícula**nº 7242 e** Sr. **GILSON JUNIOR CAVALCANTI – SUBINSPETOR I**, Matrícula**nº 7331**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 25 de maio de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:19B8E692

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 021/2020 – AMSTT

"Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão da Sindicância, ora estabelecida por meio da PORTARIA Nº 014/2020-AMSTT de 03/04/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 04/04/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a conclusão da Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar, praticada por servidor da Guarda Municipal de Garanhuns, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, quando de serviço no dia 18 de março de 2020.

Art. 2º - A prorrogação do prazo foi solicitada pelo Encarregado da sindicância - Sindicância nº 005/2020, de 25/05/2020, mediante justificativa devidamente fundamentada conforme prescreve o artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns, 25 de Maio de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:62C4E849

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº1460

EMENTA: Concede a Medalha Dr. Pedro de Assis Lourenço Gomes (Mérito Jurídico) ao Dr. Aguinaldo de Barros e Silva Júnior.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Dr. Pedro de Assis Lourenço Gomes (Mérito Jurídico) ao **Dr. Aguinaldo de Barros e Silva Júnior**, pelos relevantes serviços prestados, na área jurídica, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3A75EE8A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº1461

EMENTA: Concede a Medalha Dr. Pedro de Assis Lourenço Gomes (Mérito Jurídico) ao Dr. Lucicláudio Góis de Oliveira Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Dr. Pedro de Assis Lourenço Gomes (Mérito Jurídico) ao **Dr. Lucicláudio Góis de Oliveira Silva**, pelos relevantes serviços prestados, na área jurídica, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 04 DE MARÇO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:27967E61

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº1462

EMENTA: Concede a Medalha Deputada Aurora Cristina Rolim de Andrade (Destaque Feminino) à Sr.ª Marilu Michelle Ferreira Régis Almeida.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Deputada Aurora Cristina Rolim de Andrade (Destaque Feminino) à **Sr.ª Marilu Michelle Ferreira Régis Almeida**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 04 DE MARÇO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C487658

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº1463

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado à Sr.ª Ivanilza Ricardo Amorim.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado à **Sr.ª Ivanilza Ricardo Amorim**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 04 DE MARÇO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8938C8A6

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº1464

EMENTA:Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Marcone Zacarias da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Marcone Zacarias da Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 04 DE MARÇO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AEB6D0BE

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº1465

EMENTA:Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Edilson de Sousa Zumba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Edilson de Sousa Zumba**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 04 DE MARÇO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0C61707

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº1466

EMENTA: Aprova a Prestação de Contas de Governo do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, com ressalvas, referente ao Exercício Financeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Artigo1º Fica **Aprovada** a Prestação de Contas de Governo do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, Sr. IZAÍAS RÉGIS NETO, relativas ao Processo T.C. Nº 17100083-3, com as ressalvas apresentadas pelo TCE, referente ao Exercício Financeiro de 2016.

Artigo2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE MARÇO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1B71D05

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº1467

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Luiz Claudino de Souza (Dudu).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Luiz Claudino de Souza (Dudu)**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE MARÇO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:670C0599

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº1468

EMENTA: Concede a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) à Associação Garanhuense de Atletismo – AGA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) à **Associação Garanhuense de Atletismo - AGA**, pelos relevantes serviços prestados, na área esportiva, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE MARÇO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6747E187

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº1469

EMENTA: Cria a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso), e regulamenta a forma de sua concessão as personalidades da área Religiosa, com atuação no âmbito do Município de Garanhuns, do Estado e do País.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica criada a **Medalha Padre Gabriel Hosftede (Mérito Religioso)**, destinada a galardoar as personalidades de todas as correntes religiosas, incluindo instituições e órgãos, com atuação no âmbito do Município, do Estado e do País, que tenham realizado relevantes serviços, com reflexos e benefícios, em prol do nosso Município.

§ 1º Poderão ser agraciados (as) até 03 (três) personalidades da área religiosa por ano, incluindo instituições e órgãos, podendo haver homenagens "in-memoriam".

§ 2º Só poderá ser apresentado 01 (um) Projeto por Vereador.

Art.2º A Medalha (Mérito Religioso), cunhada em bronze, conterá de um lado, em auto-relevo o brasão do Município de Garanhuns, e do outro o número da Resolução e se possível a frase **"Este é o reconhecimento do povo de Garanhuns, àquele(a) que prestou relevantes serviços, na área Religiosa, ao povo de Garanhuns"**.

Art.3º O Projeto de Resolução destinado à concessão da **Medalha Padre Gabriel Hosftede (Mérito Religioso)**, conterá, em anexo, todos os dados históricos e curriculares da pessoa/instituição/órgão a ser condecorada.

Art.4º Incumbe a Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis emitir o Parecer competente, respeitando a ordem cronológica de entrada de cada Projeto e os Prazos previstos no Art. 73 e 107 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 5º Será considerado aprovado o projeto que obtiver em seu favor 2/3 (dois terços) dos votos dos membros desta Casa, em escrutínio único, aberto e nominal.

Art.6º Aprovado o Projeto, em conformidade com os artigos anteriores, serão considerados prejudicados os demais apresentados com a mesma finalidade, podendo ser somente apresentados na sessão legislativa seguinte.

Art.7º A Câmara Municipal de Garanhuns promoverá o agraciamento dos(as) homenageados(as) em sessão especial, a ser convocada pela Mesa Diretora desta Casa.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por das disponibilidades orçamentárias vigente.

Art.9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10. Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE MARÇO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65ECD5A3

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº1457

EMENTA: Concede a Medalha Deputada Aurora Cristina Rolim de Andrade (Destaque Feminino) à Sr.ª Genoveva Alves de Brito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Deputada Aurora Cristina Rolim de Andrade (Destaque Feminino) à **Sr.ª Genoveva Alves de Brito**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE99C3DD

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº1456

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Sr.ª Maria José de Sena.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Sr.ª Maria José de Sena**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D922F9DB

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº1458

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) à Prof.ª Maria Nilda da Silva Barbosa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) à **Prof.ª Maria Nilda da Silva Barbosa**, pelos relevantes serviços prestados, na área da Educação, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C61C31A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1459

EMENTA:Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Alexandre Ferreira de Medeiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Alexandre Ferreira de Medeiros**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice- Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BB8932B7

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 032/2019 - CPLC**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria em Contabilidade Pública, para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de *cloud computing*, para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE – IPSG,. **CONTRATADA: NAAP - NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA E**, CNPJ nº 09.110.717/0001-60**. Vigência:** 28 de Março à 31 de Dezembro de 2020.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3BA5E43E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ORDEM DE PARALIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 068/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018
CONTRATO Nº 166/2018 – CPLC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

OBJETO: **REFERENTE AOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.**

OBS.: ORDEM DE PARALIZAÇÃO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: PEDRO CARLOS REINAUX MAIA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CF66B939

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 064/2019 - CPLC - MASTER DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS - ME

CONTRATO N° 064/2019 - CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2019. **OBJETO:** Aquisição de materiais de papelaria/expediente, destinados à utilização do corpo discente e docente e do órgão de apoio pedagógico da Rede Municipal de Ensino. **EMPRESA CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS - ME** inscrita no CNPJ n° 17.238.558/0001-02 **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2020**
sobre o descumprimento de prazo para entrega da Ordem de Fornecimento n° 001/2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C01AC415

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 – PMG

CONTRATO nº 041/2020-CPLC – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: MM RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**, CNPJ Nº 14.651.340/0001-97, **Objeto:** fornecimento de materiais de construção, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as edificações públicas e serviços de engenharia em área pública do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 793.342,92 (Setecentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)**. **Prazo de Vigência:** 04 de Maio de 2020 à 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0DAB64C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Fica **REVOGADO** o Processo Licitatório nº 016/2019-FMS. Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Conclusão da Construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III - no município de Garanhuns/PE, através do Ofício nº 080/2020 - GS, da lavra da Secretária de Saúde (Anexo aos Autos). Fundamentação: Art. 49 da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473 STF, e por razões de interesse público.

Garanhuns, 25 de Maio de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9781E49A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 044/2017

Processo Licitatório nº 040/2017
Pregão Presencial nº 016/2017
Contrato nº 044/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de ***empresa que execute serviços de engenharia,*** para Assessoria na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e demais órgãos da Administração, que tenha profissionais qualificados, para prestarem serviços na **Prefeitura Municipal de Iati/PE**.

Contratado: OESTE ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.070.003/0001-58.
Prazo acrescido aproximado: 08 (oito) meses.
Nova Vigência: 24/05/2020 a 31/12/2020.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 22 de maio de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Ordenador de Despesas
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:AAF6989E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/05/2020. Edição 2585. **Onde se lê**: Valor estimado R$ 1.461.932,33. **Leia-se**: Valor estimado R$ 1.698.717,08. O novo valor está alterado em função de revisão do valor do item 035 do Edital.

Ibimirim, 25 de maio de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:16484A40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato 034/2020. Alteração no valor do contrato referente a aquisição parcelada de medicamentos hospitalares e materiais penso e descartáveis. Contratado: Laise de Lima e Silva

EPP – CNPJ 23.706.033/0001-57. Valor acrescentado: R$ 12.450,00 - Valor atual do Contrato: R$ 132.227,70.

Ibimirim, 25 de maio de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:B40F368C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2020

DECRETO Nº 018/2020.

EMENTA: Dispõe sobre a intensificação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida na Lei Orgânica Municipal e legislação em vigor.

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de Pernambuco de se buscar a diminuição do fluxo de pessoas em espaços coletivos, a fim de mitigar a disseminação do coronavírus no município de Ibirajuba;

CONSIDERANDO o Decreto n° 49.017, de 11 de maio de 2020, do Governo do Estado de Pernambuco, que define novas medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar, adequar e atualizar as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus previstas no Decreto n° 006, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO o elevado número de casos confirmados de pessoas infectadas pela Covid-19 nos municípios próximos ao Município de Ibirajuba, e a necessidade de se reduzir a velocidade de propagação da Covid-19 na região;

DECRETA:

Art. 1º É obrigatória, em todo território municipal, a utilização de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular em vias públicas para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais.

§ 1º A utilização de máscara prevista no *caput* é compulsória nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos, inclusive ônibus e táxis.

§ 2º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos públicos ficam obrigados a exigir a utilização de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 3º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar devem fornecer as máscaras, ainda que artesanais, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

§ 4º A obrigatoriedade de que trata o *caput* se aplica, inclusive, às pessoas que queiram entrar, ainda que transitoriamente, no território municipal.

Art. 2º - Fica proibida a comercialização de produtos não essenciais na feira livre municipal, tais como roupas, calçados, brinquedos, utensílios, eletrodomésticos e afins, ficando permitida apenas a comercialização de produtos essenciais, nos termos das determinações estaduais e municipais.

Art. 3º - Fica proibido o exercício do comércio ambulante no âmbito municipal, tais como vendedores de cartelas, exceto quando se tratar de comercialização de produtos essenciais, e desde que sejam seguidas todas as regras e recomendações de prevenção ao novo coronavírus (Covid-19).

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavirus ou quando houver revogação expressa ou implícita.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:2A1EBD27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030-2020

Às 10:00 do dia 19/05/2020, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes à cotação eletrônica nº 002, homologo o referente processo e autorizo a despesa, à empresa vencedora, conforme quadro abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: ITEM 1: RAIO-X 600 mA X 125 KV MICROPROCESSADO. DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL EM ANEXO
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Final: 115.000,0000
Valor Total: 115.000,0000
Situação: Homologado em 20/05/2020 10:05:28 Por: Pedro Teotônio da Silva Neto
Nome da Empresa: EDILANE CARVALHO ARAUJO
Modelo: 600F

Item: 0002
Descrição: CR-DIGITAL DIFERENCIAIS – SOFTWARE IMAGE SUITE. DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL EM ANEXO
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Final: 123.000,0000
Valor Total: 123.000,0000
Situação: Homologado em 20/05/2020 10:05:28 Por: Pedro Teotônio da Silva Neto
Nome da Empresa: EDILANE CARVALHO ARAUJO
Modelo: VITA FLEX 60PPH

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:365CAE8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 30/2020.

EMENTA: PROMOVE A ALTERAÇÃO NA DATA DE VENCIMENTO DO IPTU – IMPOSTO TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA."

A Sra. **MARIA REGINA DA CUNHA**, Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominada SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO, que nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art.23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO, a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim a notória crise financeira que afeta os munícipes, decorrentes das interrupções das atividades produtivas, pelo isolamento social para fins de proteção à vida, em razão do vírus COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação do pagamento da cota única do IPTU – Imposto Territorial Predial Urbano, exercício 2020, para o dia 31 de agosto de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaíba, 22 de maio de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FBE42D6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00026/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2020. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização da Secretária de Saúde, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação emergencial da aquisição de equipamentos de segurança e de proteção individual para uso nos serviços essenciais de saúde pública relacionados a medidas de enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19), conforme motivação e disposições no decreto Municipal n. 121/2020, de 31 de março de 2020. Valor: R$450.136,54. Credenciamento até 8h do dia 01 de Junho de 2020 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 01 de Junho de 2020; início da sessão às 8h00min do dia 01 de Junho de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeira. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 25/05/2020.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:60600570

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2020 – PE 17/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Maria Aldinete Braga da Silva – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico nº 17/2020". Da Alteração do Valor do contrato nº 00030/2020. Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R$ 15.150,00 (Quinze Mil e Cento e Cinquenta Reais) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 102.550,00 (Cento e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 25 de Maio de 2020. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal – Contratante. Maria Aldinete Braga da Silva – Contratada.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:BB63A5F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre medidas excepcionais para realização de velórios e sepultamentos no município de Jataúba, Estado de Pernambuco, durante o estado de emergência em saúde pública causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Jataúba**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº48.833, de 20 de março de 2020, que declarou situação anormal, caracterizada como emergencial no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 010/2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Jataúba, Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a expressa recomendação do Ministro da Saúde para que sejam adotadas medidas de distanciamento social com o fito de coibir a proliferação do contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar a realização de velórios e sepultamentos nos Cemitérios de Jataúba;

CONSIDERANDO as recomendações referentes ao manejo de corpos no contexto do novo coronavírus (COVID-19) e outras questões gerais acerca desses óbitos exaradas pelo Ministério da Saúde;

DECRETA:
Art. 1º Os velórios de pessoas cuja causa mortis não se deu em razão do novo coronavírus (COVID-19) deverão obedecer aos seguintes critérios:

I - fica limitado a 10 (dez) o número de pessoas presentes à cerimônia de velório;

II - o tempo da cerimônia de velório fica limitado a até 2h (duas horas) de duração;

III - a cerimônia de velório deverá ocorrer, obrigatoriamente, entre 7h (sete horas) e 15h (quinze horas);

IV - de forma a evitar aglomeração, as cerimônias de velório deverão respeitar o limite máximo 5 (cinco) pessoas, por vez, dentro da sala ou espaço destinado a cerimônia, mantendo-se a distância mínima de 2 m (dois metros) entre os presentes; e

V - os responsáveis pela realização da cerimônia de velório deverão:

a) providenciar avisos, a serem afixados em local de fácil visualização, recomendando que as pessoas identificadas como pertencentes ao grupo de risco, conforme relatórios da Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde, não ingressem no local; e

b) disponibilizar no local da cerimônia: água, sabonete líquido, papel toalha e álcool em gel 70% (setenta por cento) para a higienização das mãos.

Parágrafo único. Fica proibida a aglomeração de visitantes pelas áreas internas e externas dos espaços destinados aos velórios.

Art. 2º Os responsáveis pelo serviço funerário deverão tomar todas as medidas conforme orientações normativas expedidas pelas autoridades sanitárias.

Art. 3º Durante o cortejo somente será permitido o tráfego do veículo que conduza a urna funerária acompanhado de até, 2 (dois) veículos particulares, limitada a participação na cerimônia de sepultamento a 5 (cinco) pessoas.

Art. 4º No caso de óbito de pessoas com diagnóstico confirmado ou suspeito do novo coronavírus (COVID-19), uma vez realizada a preparação dos corpos pelas prestadoras de serviços, estes deverão seguir imediatamente para o sepultamento ou cremação, sem a realização da cerimônia de velório, em caixão totalmente lacrado.

Art. 5º Nos casos previstos no art. 4º deste Decreto poderão participar do cortejo apenas o veículo que conduza a urna funerária e 1 (um) veículo particular, limitada a participação na cerimônia de sepultamento a 3 (três) pessoas.

Art. 6º Em nenhuma hipótese deverão participar das cerimônias de velório e sepultamento as pessoas identificadas como pertencentes ao grupo de risco, conforme relatórios da Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde - MS.

Art. 7º No decorrer da cerimônia de sepultamento, os participantes deverão respeitar a distância mínima de 2 m (dois metros) entre elas.

Art. 8º Com o objetivo de atender ao interesse público e evitar o perigo de risco coletivo, fica a Secretaria Municipal de Saúde, assim como todos os outros órgãos públicos competentes, autorizados a adotarem todas as medidas administrativas para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jataúba (PE), quinta-feira, 14 de maio de 2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Jataúba

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:C6B3807B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre regras a serem observadas para realização de feiras livres durante o período de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município do Jataúba e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Jataúba**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a pandemia do COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

CONSIDERANDO as diretrizes preconizadas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº48.833, de 20 de março de 2020, que declarou situação anormal, caracterizada como emergencial no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 010/2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; e

CONSIDERANDO, por outro lado, a conjuntura crítica de desemprego e a situação socioeconômica e de sobrevivência das pessoas que trabalham nas feiras livres.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que as feiras livres deverão ocorrer nas quintas-feiras das 14h00min. às 20h00min. e sextas-feiras das 5h00min. às 14h00min. observados os seguintes critérios de padronização de montagem e operacionalização, quanto ao atendimento ao público consumidor:

I - instalação de até 02 (duas) "bancas" por família, admitindo-se, no máximo, a presença de 01 (um) feirante por banca, que poderá ser, permissionário, familiar, empregado ou colaborador;

II - espaçamento mínimo de 02 (dois) metros entre cada conjunto de 02 (duas) bancas;

III - proibição de consumo no local, degustação de alimentos ou bebidas, a fim de evitar a disseminação do vírus nos utensílios e alimentos servidos, bem como evitar aglomeração;

IV - os feirantes deverão adotar condições de higiene e asseio, bem como realizar a limpeza e higienização das bancas, utensílios e produtos comercializados;

V - atendimento pelos feirantes aos consumidores com distanciamento razoável e do lado interno de sua respectiva banca;

VI - disponibilização pelos feirantes de produtos de higienização do tipo álcool em gel 70% para os consumidores;

VII - fica proibido a participação de feirantes na condição de gestante e/ou lactante, dos maiores de 60 anos e os acometidos de comorbidades ou doenças crônicas.

Art. 2º. Para o cumprimento deste Decreto, no âmbito das respectivas competências, os órgãos da Administração Direta e Entidade integrante da Administração Indireta do Município de Jataúba deverão proceder às seguintes ações:

I - isolamento físico, para definir as vias de acesso à feira, competindo à guarda municipal a devida operacionalização, execução e fiscalização durante a realização das feiras;

II - fiscalização na área das feiras e seu entorno, durante a montagem, realização e desmontagem, de competência da guarda municipal, no âmbito de suas atribuições legais, cabendo aos referidos órgão, ao final de cada evento, elaborar relatório a ser instruído com registros fotográficos;

III - transmissão de medidas de conscientização aos feirantes e consumidores, quanto ao uso de produtos para higienização e distanciamento social, competindo à Secretaria de Saúde coordenar essa ação;

IV - realizar a limpeza após a desmobilização das feiras mediante a lavagem do local, quando cabível, a ser realizada pela Secretaria de Obras;

V - promoção e execução de campanha educativa para divulgação das regras constantes neste Decreto, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde.

Parágrafo único. Compete à Guarda Municipal apoiar os órgãos municipais para o efetivo cumprimento das medidas e ações ora estabelecidas.

Art. 3º. Ficam mantidos critérios estabelecidos na legislação vigente para funcionamento das feiras livres, cabendo aos órgãos municipais, mediante Portaria, estabelecer novas condicionantes e regulamentos para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, inclusive determinar a suspensão temporária das feiras-livres e da atividade de cada feirante, em caso de ordem judicial, recomendação do Ministério Público do Estado de Pernambuco ou da autoridade sanitária competente, bem como em caso de descumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jataúba (PE), quinta-feira, 14 de maio de 2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Jataúba

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:DF224AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 14 DE MAIO DE 2020.DECRETO Nº 022, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Estabelece o uso de máscaras de proteção facial pela população do Município de Jataúba como meio complementar de prevenção ao coronavírus.

O **Prefeito do Município de Jataúba**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de pandemia de COVID-19 provocada pelo novo Coronavírus, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o crescimento exponencial dos novos casos de COVID-19 e do número de óbitos ocasionados pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2) no Estado de Pernambuco; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº48.833, de 20 de março de 2020, que declarou situação anormal, caracterizada como emergencial no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 010/2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Jataúba, Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º.Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, fica estabelecido a toda a população do Município de Jataúba-PE, a utilização de máscaras de proteção facial, dentro dos estabelecimentos públicos e privados, confeccionadas conforme orientações do Ministério da Saúde.

Art. 2º, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Jataúba

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:AD4788F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 01/2020 THAIS GOMES DA SILVA

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Chamada Publica nº 01/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 020/2020** modalidade **chamada Publica nº 01/2020**, cujo objeto fora a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2020, de acordo com a chamada Pública n.º001/2020**. LICITANTE VENCEDORA: THAIS GOMES DA SILVA,** inscrita no ***CPF-MF nº*** 099.981.804-06**.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:5A95D3DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 06E1/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 06E1/2020,* Contratada: **THAIS GOMES DA SILVA**, Objeto: A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**, no valor global de R$ 4.438,72 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:05C8945B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
3º TERMO ADITIVO DISPENSA 18/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 06E1/2020*, Contratada: **THAIS GOMES DA SILVA**, Objeto: A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**, no valor global de R$ 4.438,72 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:60407262

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA RESULTADO DE ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21, de maio de 2020. Edição 2586, onde lê-se, – Pregão Presencial nº 002/2019; leia – se, Tomada de Preço nº 002/2019. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 25 de maio de 2020.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:176CB793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25, de maio de 2020. Edição 2588, onde lê-se, – Processo Nº 27/2020; Valor: R$ 1.268.691,72; leia – se, Processo Nº 25/2020; Valor: R$ 744.571,77. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 25 de maio de 2020.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. de Administração e Finanças

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Séc. de Assistência Social

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Sec. de Saúde

JEFFERSON MARQUES DE MORAES
Sec. de Educação

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:FB72A19C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

Ratifico e homologo baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº 009/2020, em favor da empresa **BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ nº 21.5589..823/0001-12, nos termos o art. 04 da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, para aquisição de 30.000 (trinta mil) unidade de sabonete líquido e 5.000 (cinco mil) unidades de álcool líquido 70%, para prevenção do surto do Covid-19, no valor total 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Lagoa do Ouro, 25 de maio de 2020.

VANDELUCE PEREIRA CALADO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:1F5F9B57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 004/2020

Fica notificado/intimado o participante do Processo licitatório nº 009/2020 Pregão Eletrônico nº 004/2020, empresa **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 07.631.411/0001-24, para no prazo de 05 (cinco) dias, a se pronunciar a cerca do procedimento administrativo, descumprimento contratual, nos termos do art. 77 para garantir o contraditório e ampla defesa.

Lagoa do Ouro-PE, 25 de maio de 2020.

VANDERLÉA SIMÃO DO NASCIMENTO
Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:E5AC866F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 009/2020

Fica notificado/intimado o participante do Processo licitatório nº 017/2020 Pregão Eletrônico nº 009/2020, empresa PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.225.634/0001-39, para no prazo de 05 (cinco) dias, a se pronunciar a cerca do procedimento administrativo, descumprimento contratual, nos termos do art. 77 para garantir o contraditório e ampla defesa.

Lagoa do Ouro-PE, 25 de maio de 2020.

VANDERLÉA SIMÃO DO NASCIMENTO
Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:9E1318C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 018/2020, Tomada de PreçoFMS Nº 003/2020. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.:**Republicação para contratação de empresa de engenharia para executar da manutenção da rede de esgoto nas vias publicas do município de Lajedo/PE.**Após julgamento de Habilitação e

Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Município comunica-se o resultado da seguinte maneira, **EMPRESA HABILITADA;RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.414.627/0001-38; **EMPRESAS INABILITADAS; C3 ENGENHARIA LTDA - EPP**,inscrita no CNPJ: 20.198.694/0001-20 e **GSN ENGENHARIA LTDA – EPP,** inscrito no CNPJ nº 14.521.443/0001-32, conforme Parecer Técnico do Engenheiro. Fica o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para interposição de recurso e fica determinado que não havendo o julgamento de abertura de proposta deverá ser no próximo dia **03 de junho de 2020 as 9:00 horas** no mesmo local do inicio do julgamento. Informações disponíveis no endereço Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail:**cplpml@homail.com.br.**

Lajedo, 25/05/2020.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:8177D923

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 019/2020, PREGÃO ELETRÔNICONº 011/2020, (Ata de Registro de Preço Nº 008/2020).Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: **(REGISTRO DE PREÇOS)** para **Aquisição parcelada de Álcool e produtos de limpeza (fracassados da licitação anterior) para atender as necessidades do Município de Lajedo/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE.** Valor máximo aceitável para todos os Lotes: **R$ 41.891,16 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).** Início do acolhimento das propostas: **26/05/2020 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **05/06/2020 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: dia **05/06/2020, às 09:00h**. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 817126**.

Lajedo,25/05/2020.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:82494A38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE MANARI/PE

Câmara Municipal de Vereadores de Manari

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.101/0001-35, com sede à Rua Costa e Silva, nº 27 - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000, ATRAVÉS DO PRESIDENTE TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 001/2020. CUJO OBJETO DESTINA-SE A contratação de empresa especializada em serviços técnicos em engenharia para execução de reforma, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços no edifício da CÂMARA MUNICIPAL, em Manari/PE**.** LICITANTE VENCEDORA: BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME, com sede Travessa da Alegria, nº 12, centro – CEP: 55.340-000 Águas Belas/PE, inscrita sob o CNPJ nº 31.593.560/0001-20, Vencedora com a quantia de R$ 98.770,75 (noventa e oito mil, setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

Manari-PE, 22 maio de 2020.
.

Câmara Municipal de Vereadores de Manari/PE
Casa Joel Pedro da Silva
CNPJ: 01.626.101/0001-35
JOSÉ ERALDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:BC2A6789

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 032/2020. CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa especializada para os serviços de aração de terras para os pequenos agricultores na zona rural do município de Manari/PE. LICITANTE CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS M & F – LTDA, com sede à Rua nova, 08 – Sala 01- centro -Itaíba - PE, inscrita sob o CNPJ nº 17.398.450/0001-87, vencedora com o valor de R$ 240.096,00 (duzentos e quarenta mil e noventa e seis reais).

Manari-PE, 22 maio de 2020.
.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração Do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:CB4B474F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
REMOÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

PORTARIA Nº 1292/2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 66, VI sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO, a Lei 2033/2010 de 1º de Junho de 2010, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maraial, observando o disposto no Artigo 55 e no Artigo 78;

CONSIDERANDO, oficio nº 019/2020 de 29 de Abril de 2020 da Secretaria Municipal de Administração, bem como os motivos apresentados no mesmo, anexo;

RESOLVE:

Art. 1º. **REMOVER** o servidor **CARLOS DIONIZIO JERONIMO DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF nº 256.968.578-09, servidor público municipal do quadro efetivo da Prefeitura de Maraial, matrícula 243, admitido em 21 de Março de 2011, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo**,** da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Patrimonial, nesta

municipalidade, ficando à disposição daquele órgão a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Portaria 0900/2019 de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maraial, Estado de Pernambuco, ao 4º(quarto) dia do mês de Maio de 2020 (Dois Mil e Vinte).

MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Falcão Souto
Código Identificador:E90F5381

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2020

EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, AFETADAS PELA FALTA DE ÁGUA POTAVEL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, Estado de Pernambuco, Sra. Rose Cléa Máximo de Carvalho Sá, no uso De suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, amparada no artigo 07 do Decreto Federal Nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução Nº 03 do Conselho Nacional da Defesa Civil:

CONSIDERANDO que a irregularidade na distribuição das precipitações pluviométricas ocorridas no Município, com níveis sensivelmente inferiores aos da média climática em todas as comunidades;

CONSIDERANDO que a consequência da irregularidade climática resulta em prejuízos pelo não acúmulo, ou insuficiente, de água para consumo humano, animal e principalmente econômico, ou quando em acumulo satisfatório, em algumas localidades, seja impropria para o consumo humano;

CONSIDERANDO a queda intensificada das reservas hídricas de superfície;

CONSIDERANDO a perda da produção agrícola de feijão, milho, mandioca, macaxeira e mamona;

CONSIDERANDO a perda na renda de agricultores, devido à falta de trabalho;

De acordo com a Resolução N° 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como nível III:

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretada situação anormal caracterizada como situação de emergência em toda zona rural do Município de Mirandiba, afetada pela irregularidade e na distribuição de chuvas;

Parágrafo único: Esta situação de irregularidades climáticas na distribuição irregular das chuvas é válida para todas as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental, estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui das áreas afetadas, anexos a este decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um período de 180 dias (cento e oitenta dias), a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do município de Mirandiba-PE, em 20 de Maio de 2020.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:89A823D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°024/2020

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário e de outras providências.

A Prefeita do Município de Mirandiba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art.nº 44, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE VALORES
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 001 5.000,00
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 311 10.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 001 10.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 311 30.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 311 30.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 001 10.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 5.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 311 10.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 311 20.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 10.000,00
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 001 10.000,00
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 311 20.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 10.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 311 20.000,00
Total Projeto 200.000,00
Total Unidade 200.000,00
Total Geral: 200.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

FONTES VALORES
99999900 - RESERVA DE CONTINGENCIA 001 200.000,00
Total Projeto 200.000,00
Total Unidade 200.000,00
Total Geral: 200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4 º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Mirandiba, 20/05/2020.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:15D75CEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 025, DE 21 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o uso de capacetes por moto taxista no âmbito do município de Mirandiba, bem como o uso de forma compartilhada de capacetes por usuários do transporte alternativo "moto taxi" e dá outra providencias.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Lei Municipal n°549 de 2011, que instituiu o Código de Posturas do Município de Mirandiba-PE;
Considerando o posicionamento recente da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde, sobre o uso comunitário de máscaras como estratégia para diminuir o contágio em massa pelo COVID-19;
Considerando a edição, do Decreto Municipal nº012, de 03 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do município de Mirandiba-PE, para fins de prevenção e enfrentamento a pandemia causada pelo novo coronavirus-COVID-19, bem como o Decreto Estadual n°48.983, de 30 de abril de 2020.
Considerando ainda, a edição do Decreto Municipal nº011, de 01 de abril de 2020, que dispõe sobre o comitê de crise no âmbito do município de Mirandiba, bem como medidas de prevenção ao combate a pandemia do novo corona vírus impostas por este município.
DECRETA:
Art. 1º Fica proibida a utilização de capacetes compartilhados no transporte de passageiros por serviço de moto táxi no município de Mirandiba- PE.
Art. 2º Os usuários dos serviços de transporte coletivo por veículo motorizado sobre duas rodas serão responsáveis pelo fornecimento e utilização de seus próprios capacetes para atendimento às exigências da legislação vigente.
Art. 3º. É dever do moto taxista realizar o serviço apenas quando o cliente estiver portando seu próprio capacete, se recusando a realizar a viagem pretendida na hipótese de descumprimento de tal exigência.
Art. 4º. O descumprimento das regras deste Decreto ensejará aplicação das punições administrativas cabíveis, incluindo multa no valor de R$188,00 (cento e oitenta e oito reais), correspondente a 100 (cem) Unidades Fiscais do Município – UFM's, incidindo sobre o mototaxista.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 21 de maio de 2020.

ROSE CLEA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:98EE78D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2020

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, **AURICLEBSON ANTONIO DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.951.344-70, portadora da cédula de identidade nº 8722421 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Alice Rodrigues, n°74, centro, CEP: 56.980-000, Mirandiba- PE, do cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, a partir de 04 de maio de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a 01 de maio de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 04 de maio de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:DCD025CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2020

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **AURICLEBSON ANTONIO DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.951.344-70, portadora da cédula de identidade nº 8722421 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Alice Rodrigues, n°74, centro, CEP: 56.980-000, Mirandiba- PE, para o cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA**, a partir de 05 de maio de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a 01 de maio de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 04 de maio de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:6D9084DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR **JOSE RONALDO GOMES DE SIQUEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o Nº 024.862.444-09, portador da cédula de identidade Nº 5400878, SSP/PE, residente e domiciliado na Vila Delmiro/ São Jose do Belmonte- PE, CEP:56950-000, para o cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** a partir de 05 de maio de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e funcionais a 01 de maio de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 04 de maio de 2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:03011736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR **JOSÉ HÉLIO NUNES DA CRUZ**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 6094157 SSP-PE e inscrito no CPF nº 041.058.354-59, residente e domiciliado à Rua Manoel Lopes de Carvalho, S/Nº, Centro, Mirandiba-PE, para o cargo de **GERENTE DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE,** a partir de 16 de Abril de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 16 de Abril de 2020.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 11 de Maio de 2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:8A8230A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA A PUBLICAÇÃO – PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO - 002/2020 PREGÃO ELETRÔNICO - 002/2020.

Onde se lê: Empresa 03: S. SCHNEIDER - EPP, CNPJ: 28.629.492/0001-06, Lote : 07 e valor global de R$ 140.950,11 (Cento e quarenta mil, novecentos e cinquenta reais e onze centavos). **Leia-se**: Empresa 03: S. SCHNEIDER - EPP, CNPJ: 28.629.492/0001-06, Lote : Fracassado, valor global de R$ 140.671,70 (Cento e quarenta mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos).

Onde se lê: Empresa 01: VIMELI COMERCIAL LTDA –ME , CNPJ: 21.850.286/0001-74, valor global de R$ 11.553,47 (Onze mil, quinhentos e cinquenta e três. **Leia-se**: Empresa 01: VIMELI COMERCIAL LTDA –ME , CNPJ: 21.850.286/0001-74, 11.553,48 (Onze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Nazaré da Mata, 25 Maio de 2020.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9DCC5216

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Locação de Imóvel situado nos Lotes 03 e 04 da quadra E do Loteamento Jardim Nazaré, Nazaré da Mata, para instalação e funcionamento da residência do Sargento do Tiro de Guerra. LOCADOR: Srª Edilma Batista da Silva, pessoa física inscrita sob o CPF/MF de nº 054.577.114-55, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 10/04/2020 á 10/04/2021.

Nazaré da Mata, 25 de Maio 2020. .

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:20CDCF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, Locação de Imóvel situado a Rua Conselheiro João Alfredo- nº 181 – Centro, Nazaré da Mata - PE, para funcionamento da Secretaria de Educação do Município. LOCADOR: Sr. José Barata de Moraes Sobrinho, pessoa física inscrita sob o do CPF/MF de nº 166.626.524-15, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 05/05/2020 á 05/05/2021.

Nazaré da Mata, 25 Maio 2020. .

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:C50DECA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2019. CPL. **Prorrogação do prazo de vigência contratual,** referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA O ESTÁDIO DE FUTEBOL DE NAZARÉ DA MATA/PE. Contratado: PROJETIZA SOLUÇÕES EM ENGEHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME, CNPJ-MF nº: 28.741.960/0001-21, Prazo de Execução 150 (Cento e cinquenta) dias. Prazo Acrescido 150 (Cento e cinquenta) dias. Vigência 30/12/2019 á 28/05/2020.

Nazaré da Mata, 25 de Maio 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:6B37B83E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Locação de um imóvel localizado a Rua Izacio Albuquerque Veiga, S/N - Juá – Nazaré da Mata - PE, destinado para o funcionamento do Tiro de Guerra. LOCADOR: Sr. Gildário José de Almeida, pessoa física inscrita sob o do CPF/MF de nº 344.247.844-87, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 04/04/2020 á 04/04/2021.

Nazaré da Mata, 25 Maio 2020. .

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9DD352EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 016/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a delegação, temporária, de competência para homologação definitiva de determinados pareceres em matéria tributária, em razão do estado de calamidade pública decretado em decorrência da pandemia do COVID-19.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73-A, §1º, da Lei Orgânica do Município de Olinda e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, do Decreto Municipal nº 091/2016 (Regulamento Interno da PGMO);

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública deflagrado pelo Congresso Nacional através do Decreto Legislativo nº 6,de 20 de março de 2020, em razão da gravíssima pandemia provocada pelo chamado coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, em razão dessa calamidade pública e da correspondente necessidade de isolamento social, os serviços públicos não essenciais restaram prejudicados, o que não pode, por sua vez, ensejar o prejuízo no andamento dos processos administrativos tributários de interesse dos contribuintes;

CONSIDERANDO que, em razão disso, e com vistas à preservação da saúde e da vida humana, os processos administrativos da Secretaria da Fazenda tiveram que se tornar eletrônicos, o que dificulta a manifestação jurídica deste Procurador-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada ao Procurador-Chefe da Fazenda Municipal a competência para homologação definitiva dos pareceres jurídicos dos Procuradores Municipais referentes a:

a) Requerimentos administrativos de **prescrição de créditos tributários e não-tributários**, de **baixa de créditos tributários e não-tributários** e referente a **lançamentos de créditos tributários e não-tributários**, cujo valor atualizado seja igual ou superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais) e inferior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

b) Requerimentos administrativos que tratem sobre o **foro enfitêutico**;

Art. 2º O início dos efeitos dessa portaria retroagirão a 20 de março de 2020, data de início da vigência da decretação do estado de calamidade pública pelo Decreto Legislativo nº 6/2020.

Art. 3º Essa portaria vigorará durante o período da vigência do estado de calamidade pública previsto no Decreto Legislativo nº 6/2020.

Procuradoria-Geral do Município de Olinda, 21 de maio de 2020.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:CD6365A0

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10066/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Denia Walquiria Siqueira do Nascimento
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico Clinico Urgência E Emergência em caráter temporário, través do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 31/03/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:B9308EE6

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10067/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Tatiane Andrade da Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnica De Enfermagem/Psf, em caráter temporário, través do DECRETO Nº 232/09 DE 01/07/09 - AUTORIZAD PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 30/04/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:4DFDD64D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10068//2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Adelúcia Cristina de Barros
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Cuidador, em caráter temporário, través do DECRETO Nº 204/11 DE 29/07/11 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 15/05/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:2FB1E0B6

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10069/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (o): Carlos André Arcoverde Urquiza
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico Clinico Urgência E Emergência, em caráter temporário, través do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 19/05/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:925E46B9

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10070/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (o): Misael Mustafa da Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico Clinico Urgência E Emergência em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 21/05/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:3F41B8BF

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10071/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (o): Francisco Itanilson de Souza Rego
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de

Médico Clinico Urgência E Emergência em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 17/05/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:C82D9A42

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10072/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Terezinha Queiroz Cunha
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico Clinico Urgência E Emergência em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 16/05/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:2BF73046

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10073/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (o): Sulivan Robson Vieira Rossi
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico Clinico Urgência E Emergência em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 16/05/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:34F8C81E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10074/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (o): Ney de Oliveira Carvalho Filho
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico Clinico Urgência E Emergência em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 16/05/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:5179B371

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10075/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Rayanne Ingrid Medeiros de Abreu
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico Clinico Urgência E Emergência em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 17/05/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:F50FD9D9

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10076/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Ana Luiza Botelho Urtiga
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico Intervencionista Samu em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 16/05/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:1C973232

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10077/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Elaine Regina Lopes Cavalcanti
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnica de Enfermagem/Psf em caráter temporário, através do DECRETO Nº 235/13 DE 01/06/13 - AUTORIZAD PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 21/05/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:FAFA3DF7

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10078/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Andreia Ferreira da Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista em caráter temporário, através do DECRETO Nº 187/12 DE 01/06/12 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 21/05/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:DF7513E4

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10079/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Jainara Pereira da Silva Santos
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista em caráter temporário, através do DECRETO Nº 187/12 DE 01/06/12 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 21/05/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:E6279220

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10080/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Ariane Mendonça Luna
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Enfermeira Urgência E Emergência em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 16/05/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:3A61EB76

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10081/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Anezía Cavalcanti de Arruda
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Enfermeira Urgência E Emergência em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 21/05/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:A2762615

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10082/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Antonia Cristina Mendes Vale
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Enfermeira Urgência E Emergência em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 22/05/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:3B6799EE

SECRETARIA DE SAUDE
22ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2019/03

ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
9º.	1245	TERESA CRISTINA PEREIRA
10º.	486	BARTOLOMEU GIBSON DE MEDEIROS
11º.	548	ARIANE MENDONÇA LIMA
12º.	866	MARIA ISABEL DA SILVA
13º.	807	ANA CRISTINA PAIVA SILVA MAGALHÃES
14º.	362	ANTÔNIA CRISTIANE MENDES
15º.	519	ANEZIA CAVALCANTI DE ARRUDA
16º.	590	ANA KARINA RODRIGUES SANTOS
17º.	131	TACILA CRISTINA DE LIMA

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:31CF6802

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios e Cestas Básicas, para atender as necessidades dos programas e serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda – SDSCDH, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no Termo de Referência.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o Termo de Referência ou documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/ (81) 9 9656-5299,**no horário de 8h às 13h**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações:**26/05/2020 a 01/06/2020**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

AGRÍCIO SANTOS JÚNIOR
Assessor Técnico - Gabinete do Secretário

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:4AD18372

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 009 /2020

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito na cidade de Olinda, por ocasião das obras na Av. Presidente Kennedy,

RESOLVE:

Art. 1° - Interditar ao tráfego de veículos, exceto aos de utilidade pública, aos de imprensa, aos de moradores para o acesso as suas respectivas residências e aos dos proprietários dos lotes comerciais, as faixas de trânsito (sul), sentido bairro do Varadouro, no trecho compreendido entre a Rua Gentil Ferreira Gusmão e a Rua Gov. Agamenon Magalhaes;

Art. 2° - Estabelecer sentido único de circulação as faixas de trânsito (norte), sentido bairro de Peixinhos, no trecho compreendido entre a Rua Gentil Ferreira Gusmão e a Rua Gov. Agamenon Magalhaes, no sentido da primeira para a segunda;

Art. 3° - Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da 12:00h do dia 25 de maio de 2020.

Art. 4° - Revogar as disposições em contrário.

Olinda, 25 de Maio de 2020.

ROMOLO GOYANNA LAMENHA LINS
Secretário de Transportes e Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:9A883AF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020

Processo Nº: 016/2020 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 006/2020 - Objeto Nat.: Compra - Contratação de empresa especializada para a aquisição de tablets para os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 17/06/2020; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 25 de maio de 2020.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B952F8D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 065/2019

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 065/2019, decorrente do Processo Nº: 045/2019 - Tomada de Preços

Nº 006/2019. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ** e a Empresa IHNNOVE SERVIÇOS DE COSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLARES EIRELI, de CNPJ sob o n° 31.506.321/0001-96. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para REFORMA DA QUADRA DE CHÃ DO ROCHA, LOCALIZADO NO DISTRITO CHÃ DO ROCHA, MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE. A rescisão Amigável do contrato fundamenta-se no inciso II do artigo 79 da Lei Federal n° 8.666/93. DOS EFEITOS DA RESCISÃO: O presente Distrato opera seus efeitos a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020.

Orobó/PE, 25 de maio de 2020.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9BDED786

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 269 /2020

Ementa: dispõe sobre Exoneração de Servidor ocupante do Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 78, I da Lei Municipal Nº 1.090/2019, de 20 de dezembro de 2019 e;

CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pelo servidor, que manifestou seu interesse pelo afastamento definitivo, mediante exoneração, do cargo de provimento efetivo que exercia no Município de Orobó;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS LIMA,** brasileiro, portador do RG nº 8.614.985 – SDS/PE e CPF/RF nº 096.875.964-57, do **CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, mat. 11.533, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2020, data do requerimento da exoneração.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2020. 92º da Emancipação.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:049C1588

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2019 – CPL/FUNPREV. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses. Contratado: M. M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – CNPJ nº. 09.102.587/0001-14. Vigência: 15/04/2020 a 15/04/2021.

Palmares/PE, 15 de abril de 2020.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:39B64DCE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2019 – CPL/FUNPREV. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses. Contratado: ALBERICO GOMES DA SILVA – CPF nº. 170.359.454-15. Vigência: 02/05/2020 a 02/05/2021.

Palmares/PE, 30 de abril de 2020.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1894F00A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2019 – CPL/FUNPREV. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses. Contratado: AMARO JOSÉ DA SILVA – OAB/PE 22.864 e CPF nº. 475.000.004-30. Vigência: 02/05/2020 a 02/05/2021.

Palmares/PE, 30 de abril de 2020.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:BCD233F3

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

3ª Renovação do Contrato Nº: 008/2019 – CPL/PMP. Processo Nº: 014/2019. CPL. Contratação de empresa especializada para serviços regulares de Limpeza Urbana do Município dos Palmares/PE, em caráter emergencial. Contratado: PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº. 10.565.011/0001-72; Valor Global: R$ 863.465,14 (Oitocentos e sessenta e três reais quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos). Vigência: 10/04/2020 a 10/07/2020.

Palmares/PE, 08 de abril de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B577C0BF

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO nº 008/2019 – CPL/PMP. Processo Licitatório nº 014/2019 - Dispensa nº 002/2019 - Contratação de empresa especializada para Serviços Regulares de Coleta e Limpeza Urbana do Município de Palmares/PE, em caráter emergencial, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: MUNICIPIO DOS PALMARES e PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº. 10.565.011/0001-72. Justificativa: Finalização do Processo Licitatório nº 027/2019 – Concorrência nº 001/2019.

Palmares/PE, 20 de maio de 2020

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:CCA80773

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 004/2020 – CPL/PMP. CPL 01. Processo Nº: 002/2020. Tomada de Preços Nº 002/2020. Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da rede de esgoto e drenagem a céu aberto da antiga lavanderia no Bairro de Santo Onofre no Município dos Palmares/PE. Contratado: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº. 23.593.622/0001-76; Valor: R$ 570.730,48 (Quinhentos e setenta mil, setecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 16/04/2020 a 16/04/2021.

Palmares/PE, 16/04/2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:78E43D63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO 032/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020 – CPL - Obras e/ou Serviços de Engenharia. Contratação de Serviço de engenharia para Construção da Garagem Municipal de Educação, deste município**.** A CPL vem tornar público o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação do processo supra citado. Após análise da documentação, foi verificado que a empresa **HE CONSTRUTORA INSTRUTURAS EIRELI** não apresentou o comprovante do recolhimento da garantia junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Panelas, conforme exige o subitem 08.04.05.02 e apresentou o balanço patrimonial sem registro na JUCEPE, por tanto, INABILITADA; as demais empresas que participaram encontram-se HABILITADAS. Com isso, abre-se o prazo para interposição de recursos, se houver, (Art 109, Inc. I, "a" da Lei de Licitações – Lei 8666/93). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço sito à Rua Dr° Manoel Borba, 25, 2° Andar, centro, nesta cidade ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 25 de maio de 2020.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:F92806D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 22/2020
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Eletrônico – N° 03/2020**
Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada conforme proposta de nº 053101/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 09/06/2020 as 09h00min
Valor estimado: R$ 308.533,32 (trezentos e oito mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
Informações Adicionais: Edital e anexos EXCLUSIVAMENTE, através dos telefones: BNC, 41-3557-2301 e 41-99136-7677 (ZAP) e outras informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 25 de maio de 2020

. A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
Pregoeira Designada.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:C170DC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 19/2020
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Eletrônico – SRP N° 07/2020**
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender a necessidade da Prefeitura municipal, e dos Fundos Municipais: Saúde, Assistência Social e Educação, conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 10/06/2020 as 09h00min
Valor estimado: R$ 610.299,27 (seiscentos e dez mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).
Informações Adicionais: Edital e anexos EXCLUSIVAMENTE, através dos telefones: BNC, 41-3557-2301 e 41-99136-7677 (ZAP) e outras informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 25 de maio de 2020.

A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
Pregoeira Designada.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:C48A43B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020
CHAMADA PÚBLICA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

O Município de Paudalho, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE, vem RATIFICAR o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020,** CHAMADA PÚBLICA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020-FMS. **Objeto Descr:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ENXOVAL E ROUPARIA HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA PARA COVID-19, NESTE MUNICÍPIO. Em favor de: **A.R. CONFECÇÕES DE ROUPAS E FARDAMENTO - ME – CNPJ Nº 28.903.61/0001-03**, com o seguinte valor total de **R$ 36.122,00 (Trinta e Seis Mil, Cento e Vinte e Dois Reais)** e **YP COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 25.084.828/0001-04,** com o seguinte valor total de R$ 5.190,00 (Cinco Mil, Cento e Noventa Reais), com base legal na LEI Nº 13.979/2020.

Paudalho, 25 de Maio de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0A301113

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2020
PUBLICAÇÃO 21/05/2020 – ANO XI Nº 2586- PAG. 51
PROCESSO Nº 012/2020 DISPENSA Nº 002/2020

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e **DROGAFONTE LTDA CNPJ Nº 08.778.201/0001-26**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E DE USO CONTROLADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA E FARMÁCIA BÁSICA PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, EM VIRTUDE DAS EMPRESAS NÃO ESTAREM ENTREGANDO OS ITENS COTADOS NO **PROCESSO Nº 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº003/2019,** COM BASE NO **ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**.

Onde se Lê:
TOTAL GERAL (90 dias) de: **R$ 205.007,50 (duzentos e cinco mil, sete reais e cinquenta centavos)**,

Leia-se:

TOTAL GERAL (90 dias) de **R$ 205.207,50 (duzentos e cinco mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos)**,

Em, **25 de maio de 2020**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:8753971B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DO: SETOR DE LICITAÇÃO DO FMS DE PESQUEIRA-PE

Vimos através deste, convocar para assinatura de contrato as empresas: **MARCELO LUCK MARROQUIM CNPJ Nº 33.685.188/0001-08 – Rua Amalia Bernardino de Sousa, 670 Andar Ap. 301 – Boa Viagem – Recife-PE** , habilitada no Processo Licitatório nº 015/2020 – Dispensa Emergencial nº 005/2020 com o objeto: **Aquisição de Máscaras N95/PFF2 Descartáveis para atender as necessidades dos Profissionais de Saúde do Hospital Dr. Lídio Paraíba**, com base no **Decreto Nº 024 de 16 de março deste ano de 2020, medidas tomadas para a prevenção do Covid-19,** tendo como **Fundamento Legal o Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93.**

Pesqueira, 25 de maio de 2020.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Presidente-Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:69136B69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DO: SETOR DE LICITAÇÃO DO FMS DE PESQUEIRA-PE

Vimos através deste, convocar para assinatura de contrato as empresas: **CICERO VIANA DA SILVA - ME CNPJ Nº 17.414.613/0001-78 – Av. Leão Dourado, 1555 – Kennedy – Caruaru-PE**, habilitada no Processo Licitatório nº 016/2020 – Dispensa Emergencial nº 006/2020 com o objeto: **Aquisição de Máscaras Descartáveis em 03 Camadas para atender as necessidades do Hospital Dr. Lídio Paraíba e Atenção Básica**, com base no **Decreto Nº 024 de 16 de março deste ano de 2020, medidas tomadas para a prevenção do Covid-19,** tendo como **Fundamento Legal o Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93.**

Pesqueira, 25 de maio de 2020.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Presidente-Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:ADC385D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.340/2020

Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pesqueira, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e pela Lei Orgânica Municipal, seguindo os trâmites Regimentais dessa Casa de Leis, vem submeter à apreciação do Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O rol de beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Pesqueira fica limitado ás aposentadorias e à pensão por morte.

Parágrafo único: Os beneficiários de auxílio-doença, auxilio-reclusão, salário-maternidade e salário-família serão pagos diretamente pelo Município de Pesqueira e não correrão à conta de seu Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor público municipal se vincula.

Art. 2º - A alíquota de contribuição de todos os segurados ativos, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município fica majorado para 14% (quatorze por cento).

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor:

I – em relação ao artigo 2º, a partir de 31 de julho de 2020;

II – para os demais dispositivos, na data de sua publicação;

Paragrafo único: Fica mantida, até o prazo de que trata o inciso I do caput, a exigência das alíquotas de contribuição:

I – dos segurados ativos, aposentados e pensionistas previstos no art. 15, inciso II da Lei Municipal nº 932, de 03 de junho de 2004;

II – dos órgãos e entidade do Município ao RPPS, relativas ao custo normal, prevista no art. 03 da Lei Municipal nº 3.106, de 19 de janeiro de 2015, sem prejuízo das alíquotas extraordinárias ou aportes previstos nos planos de amortização instituídos antes de vigência desta Lei Complementar.

Art. 4º - Ficam revogados a disposições em contrário, especialmente aquelas previstas nas Leis Municipais nº 932, de 03 de junho de 2004 e nº 3.106, de 19 de janeiro de 2015.

Pesqueira, 04 de maio de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:393AE71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 053/2020 DE 20 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS DECRETOS Nº 51 DE 15 DE MAIO DE 2020, BEM COMO O DECRETO Nº 52 DE MAIO DE 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa contaminada com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas diagnosticadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO, em particular, que o COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos, bem como cruzeiros turísticos;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2020;

CONSIDERANDO, o aumento exponencial de casos no Município nas últimas horas.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam revogados os Decretos nº 051 de 15 de maio de 2020, bem como o Decreto nº 052 de 20 de maio de 2020 Art. 1º do Decreto nº 051 de 15 de maio de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 20 de maio de 2020.

Atenciosamente.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:355C6E18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA – RESPOSTA DE RECURSO DA DECISÃO DE INABILITAÇÃO. PROCESSO Nº: 006/2020 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

UJ: PREFEITURA – RESPOSTA DE RECURSO DA DECISÃO DE INABILITAÇÃO. Processo Nº: 006/2020 Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2020 Objeto Nat.: Serviços de Pavimentação de Diversas Ruas no Município de Pombos. A CPL torna público, para conhecimento de quem interessar, depois da análise do recurso apresentado tomar a seguinte **DECISÃO: DÁ-SE** Provimento total ao recurso impetrado Rio Branco Construtora EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08. Fica, desde então, marcada a reunião de abertura das propostas. **Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE: 01/06/2020**;** Horário: 09:00h. **DESPACHO**: **RATIFICO** a decisão tomada pela comissão de licitação. Mais informações podem ser obtidas na CPL, situada à Avenida Joaquim Falcão, 109 – Centro - Pombos ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos 25 de maio de 2020.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:F34E2CCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 164/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP, CNPJ: 08.060.934/0001-20. Objeto: aquisição de equipamentos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Educação, conforme solicitação expressa da mesma e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Processo Licitatório nº 100/2019 – Pregão Presencial nº 060/2019 Valor: R$ 30.098,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 20 de ABRIL de 2020.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:1FAE36CB

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: FRANCISCO ERIVAM DE OLIVEIRA ME. CNPJ:15.024.770/0001-41.Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada na confecção de Próteses Dentárias (Prótese Total Superior, Prótese parcial Removível, Prótese fixa metalocêntrica unitária, Prótese fixa Total metálica). Processo Licitatório: 040/2020. Modalidade : Pregão Presencial/SRP 002/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 1-A, 1-B, 2-A, 2-B, 3-A e 3-B. Valor:R$ 361.327,50.Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 04 De MAIO 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:AE138099

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 475/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO**:** NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA; CNPJ Nº 02.705.910/0001-03; Objeto: aquisição de material e equipamento de sinalização semafórica com instalação inclusa, de interesse da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (diretoria de trânsito e transporte) da cidade de Salgueiro, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Públicos e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. ADESÃO Nº 003/2019 Á ATA DE REGISTRO Preço Nº 001/2019. Pregão Presencial Nº 001/2019. Valor: O contrato original fica reajustado no percentual de 14,53%, do valor total de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), correspondendo ao valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Com esse acréscimo o valor passará para R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais) podendo ser alterada de acordo com vigência do mesmo. Data: 08 de ABRIL de 2020

MARCOS TARCÍSIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:9BBC5B4C

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 356/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO**:** CONSTRUTORA MVC LTDA; CNPJ Nº 04.645.161/0001-93; Objeto: a contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia civil relativas á conclusão da construção da Escola/Creche e Pré-Escola – Convencional I- FNDE, Bairro COHAB no Município de Salgueiro-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório Nº 129/2018. Tomada de Preço Nº 007/2018. Valor: O contrato original fica reajustado no percentual de 19,22%, do valor total de R$ 1.578.027,39 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), correspondendo ao valor de R$ 303.329,48 (trezentos e três mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), podendo ser alterado de acordo com vigência do mesmo. Data: 05 de Julho de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

MARCOS TARCÍSIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:D4025D0C

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 356/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO**:** CONTRUTORA MVC LTDA; CNPJ: Nº 04.645.161/0001-93; Objeto: contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia civil relativas á conclusão da construção da escola/creche e pré-escola-convencional I – FNDE, Bairro COHAB no Município de Salgueiro/PE conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Vigência do contrato: Fica o contrato original prorrogado, por 210 (duzentos e dez) dias, com data inicial em 25/09/2019 e data final 22/04/2020, podendo ser rescindido antes do prazo previsto. Processo Licitatório Nº 129/2018 Tomada de Preço Nº 007/2018 . Data: 23 de Setembro de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

MARCOS TARCÍSIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:93ACA2A5

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 356/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO**:** CONSTRUTORA MVC LTDA; CNPJ: nº 04.645.161/0001-93; Objeto: a contratação de especializada para executar serviços de engenharia civil relativas á conclusão da construção da Escola/Creche e Pré-Escola – Convencional I – FNDE, Bairro COHAB no Município de Salgueiro-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação . Vigência do contrato: Fica o contrato original prorrogado, por 210 (duzentos e dez) dias, com data inicial em 22/04/2020 e data final 17/11/2020, podendo ser rescindido antes do prazo previsto. Processo Licitatório Nº 129/2018- Tomada de Preço Nº 007/2018. Data: 20 de Janeiro de 2020.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

MARCOS TARCÍSIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:4CE8C0D5

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 163/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: ALENCAR FRANKLIN ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 22.536.271/001-07. Objeto: aquisição de equipamentos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Educação, conforme solicitação

expressa da mesma e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório nº 100/2019 – Pregão Presencial nº 060/2019 Valor: R$ 6.200,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 20 de ABRIL de 2020.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:A59ED685

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 391/2020

PORTARIA N° 391/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JOAO ANTONIO PEDROSO LOPES**, matrícula nº 120294, lotado na secretaria Municipal de Cultura e Esportes, referente ao exercício 2016/2017, no período de 01/06/2020 à 30/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 19 de Maio de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:FEB2D2A0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 390/2020

PORTARIA N° 390/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
110574	CATARINA ELMA DE SOUZA	30 Dias	01/06/20 á 30/06/2020
104051	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	30 Dias	01/07/20 á 30/07/2020
119024	MAGNOLIA GONÇALVES VIEIRA	30 Dias	01/04/20 á 30/04/2020
103365	MARIA DE FATIMA GOMES DE SA	30 Dias	02/03/20 á 31/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 02 de Março de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 19 de Maio de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F96D90C2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 389/2020

PORTARIA N° 389/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **ANGELA MARIA CALLOU RIBEIRO E SILVA**, matrícula nº 160621 lotada na secretaria Municipal de Educação, referente ao exercício 2019/2020, no período de 19/03/2020 à 17/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 19/03/2020

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Maio de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:78EB508D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 366/2020

PORTARIA N° 366/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o pedido da servidora é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á servidora **SELMA MARIA DOS SANTOS HIPOLITO**, matrícula nº 101656, lotada na secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, no período de 04/02/2020 à 04/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 04 de Fevereiro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 13 de Maio de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:332BE6F4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 386/2020

PORTARIA N° 386/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **MARIA GERUZA BARBOSA DOS SANTOS**, Matrícula Nº 104795, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de Fevereiro de 2020, conforme quadro a seguir:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
104795	MARIA GERUZA BARBOSA DOS SANTOS	I	III	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de Fevereiro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Maio de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5B768FDA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 385/2020

PORTARIA N° 385/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **NATALIA CIBELLY RODRIGUES DE LIRA**, Matrícula Nº 102105, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de Fevereiro de 2020, conforme quadro a seguir:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
102105	NATALIA CIBELLY RODRIGUES DE LIRA	I	III	PE0

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de Fevereiro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Maio de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A024AD2C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 388/2020

PORTARIA N° 388/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o abono permanência será pago a servidora que tiver preenchido as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade;

Considerando que a Sra. LEIDIVANDES GONDIM DE CARVALHO apresentou todos os documentos comprovando que preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária e que optou por permanecer em atividade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono Permanência a **LEIDIVANDES GONDIM DE CARVALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 101400, Professora, a partir de 24 de Abril de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de Abril de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Maio de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A4867BCC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 384/2020

PORTARIA N° 384/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o servidor apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço ao servidor **FRANCISCA INOCENCIA DA COSTA**, Matrícula Nº 102105, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de Fevereiro de 2020, conforme quadro a seguir:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
102105	FRANCISCA INOCENCIA DA COSTA	I	III	PNM

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de Fevereiro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Maio de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6EE4B19D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 379/2020

PORTARIA N° 379/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o servidor apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço ao servidor **JOSE AUTO DOS SANTOS**, Matrícula Nº 101249, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2020, conforme quadro a seguir:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
101249	JOSE AUTO DOS SANTOS	I	III	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de Fevereiro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Maio de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:96B07118

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 380/2020

PORTARIA N° 380/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o servidor apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço ao servidor **JOSE ALFREDO ROCHA**, Matrícula Nº 102199, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de Janeiro de 2020, conforme quadro a seguir:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
101249	JOSE ALFREDO ROCHA	I	III	PG

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de Janeiro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Maio de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:08BD1638

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 383/2020

PORTARIA N° 383/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o abono permanência será pago a servidora que tiver preenchido as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade;

Considerando que a Sra. JUCILENE DE BARROS MARINS apresentou todos os documentos comprovando que preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária e que optou por permanecer em atividade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono Permanência a **JUCILENE DE BARROS MARINS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 102962, Atendente de Posto, a partir de 09 de Março de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de Março de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Maio de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7E259FD9

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 381/2020

PORTARIA N° 381/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço á servidora **JOELMA DE SA ROCHA**, Matrícula Nº 102202, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de Dezembro de 2019, conforme quadro a seguir:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
102202	JOELMA DE SA ROCHA	I	IV	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de Dezembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Maio de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:AAC24F07

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 382/2020

PORTARIA N° 382/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o servidor apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS MATIAS ANGELO**, Matrícula Nº 101214, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de Fevereiro de 2020, conforme quadro a seguir:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
101214	FRANCISCO DE ASSIS MATIAS ANGELO	I	III	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de Fevereiro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Maio de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:495C2899

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0017 /2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020,** referente ao do Processo Licitatório nº 005/2020, Pregão Presencial nº 003/2020.

Objeto: Contratação de empresa, para a prestação dos serviços de SANITIZAÇÃO - desinfecção e higienização em praças, espaços públicos, principais ruas e avenidas do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.
As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício:
3.1000.1001.10.122.10001.2.41-3.3.90.39;
3.1000.1001.10.304.10007.2.46-3.3.90.39

Empresa Contratada:
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS - ME, CNPJ nº. 69.942.019/0001-53, com sede a Rua Jose Tavera, S/N, Centro, município do Cendro, estado de Pernambuco.

Valor Total de R$ 162.591,71 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e um real e setenta e um centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de Maio de 2020.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:73287F22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2020 - FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - FMS

RESULTADO DO CERTAME

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA-PE, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 002/2020. Processo Licitatório n° 003/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação das unidades básicas de saúde do município de Santa Filomena. Data do julgamento realizado em 18/05/2020, às 10:00h, resultado: foi declarada vencedora as licitantes: **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.**, para os itens, 01, 03, 06, 08, 09, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38,39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48, totalizando o valor de R$ 192.372,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta dois reais); já a licitante, **PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP**, foi declarada vencedora para os seguintes itens: 02, 04, 05, 07, 11, 12, 21, 23, 25, 27, 29 e 40, cujo valor global é de R$ 32.623,00 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais), por terem ofertados os menores lances e por ser este o critério de julgamento do certame.

Santa Filomena-PE, 25 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:015B6D63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 00004/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00004/2020, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$177.882,54 Itens 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97: Givonaldo do Nascimento Silva. CPF: 068.716.854-64, pelo valor de R$101.572,50 Itens 99, 100, 101, 107: Marli de L. Andrade. CNPJ: 04.100.869/0001-69, pelo valor de R$82.690,00 Itens 103, 105: Paulo Roberto Palmeira da Silva. CNPJ: 04.942.349/0001-01, pelo valor de R$107.380,00.

Santa Terezinha, 31 de março de 2020

FÁBIO LUCENA DE ANDRADE
Secretário de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00004/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento vigente de acordo com a secretaria demandante. Contrato Nº: 00016/2020. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$91.489,34. Vigência: de 01/04/2020 a 31/12/2020. Santa Terezinha, 01/04/2020. Contrato Nº: 00017/2020. Contratado: Givonaldo do Nascimento Silva. CPF: 068.716.854-64. Valor R$32.230,00. Vigência: de 01/04/2020 a 31/12/2020. Santa Terezinha, 01/04/2020. Contrato Nº: 00018/2020. Contratado: Paulo Roberto Palmeira da Silva. CNPJ: 04.942.349/0001-01. Valor R$33.580,00. Vigência: de 01/04/2020 a 31/12/2020. Santa Terezinha, 01/04/2020. Contrato Nº: 00019/2020. Contratado: Marli de L. Andrade. CNPJ: 04.100.869/0001-69. Valor R$39.920,00. Vigência: de 01/04/2020 a 31/12/2020.

Santa Terezinha, 27 de março de 2020

FÁBIO LUCENA DE ANDRADE
Secretário de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2020. Processo Nº: 00002/2020. Compra. Que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 FORMALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº

002/2020 GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA DE POLITICAS E PROGRAMAS SOCIAIS, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 88, 90, 92: S D de a Ferreira & Cia Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$59.469,67.

Santa Terezinha, 02 de abril de 2020.

LUCINETE SOARES DA SILVA
Secretária de Políticas Sociais.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2020. Processo Nº: 00002/2020. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2020 - Ata de Registro de Preços Nº 001/2020, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTRA TEREZINHA. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 FORMALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020 GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA DE POLITICAS E PROGRAMAS SOCIAIS. DOTAÇÃO: 02.062 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 0010 2063 Apoio as Ações da Secretaria de Ação Social 3390.30 Material de Consumo 08 243 0125 2064 Manutenção do CREAS 3390.30 Material de Consumo 08 243 0124 2065 Manutenção do Programa IGD-Federal 3390.30 Material de Consumo 08 244 0080 2066 Manutenção do CRAS 3390.30 Material de Consumo 08 243 0010 2068 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 3390.30 Material de Consumo 08 122 0010 2070 Manutenção da Casa de Apoio do Recife 3390.30 Material de Consumo 08 243 0124 2071 Manutenção das Atividades do IGD-SUAS 3390.30 Material de Consumo 08 243 0125 2076 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 3390.30 Material de Consumo. Contratado: S D de a Ferreira & Cia Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42. Valor R$59.469,67. Vigência: de 03/04/2020 a 31/12/2020.

Santa Terezinha, 03 de abril de 2020.

LUCINETE SOARES DA SILVA
Secretária de Políticas Sociais.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00002/2020. Processo Nº: 00003/2020. Compra. Que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE POLITICAS E PROGRAMAS SOCIAIS POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 FORMALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020 GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 45, 46, 47, 51, 52: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$83.973,20 Itens 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 94, 96: Givonaldo do Nascimento Silva. CPF: 068.716.854-64, pelo valor de R$69.342,50 Itens 99, 100, 101, 107: Marli de L. Andrade. CNPJ: 04.100.869/0001-69, pelo valor de R$42.770,00 Itens 103, 105: Paulo Roberto Palmeira da Silva. CNPJ: 04.942.349/0001-01, pelo valor de R$73.800,00.

Santa Terezinha, 17 de abril de 2020.

LUCINETE SOARES DA SILVA
Secretária de Políticas Sociais.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00003/2020. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00002/2020 - Ata de Registro de Preços Nº 001/2020, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial Nº 00004/2020, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE POLITICAS E PROGRAMAS SOCIAIS POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 FORMALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020 GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA. DOTAÇÃO: 02.062 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 0010 2063 Apoio as Ações da Secretaria de Ação Social 3390.30 Material de Consumo 08 243 0125 2064 Manutenção do CREAS 3390.30 Material de Consumo 08 243 0124 2065 Manutenção do Programa IGD-Federal 3390.30 Material de Consumo 08 244 0080 2066 Manutenção do CRAS 3390.30 Material de Consumo 08 243 0010 2068 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 3390.30 Material de Consumo 08 122 0010 2070 Manutenção da Casa de Apoio do Recife 3390.30 Material de Consumo 08 243 0124 2071 Manutenção das Atividades do IGD-SUAS 3390.30 Material de Consumo 08 243 0125 2076 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 3390.30 Material de Consumo. Contrato Nº: 00003/2020. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$83.973,20. Vigência: de 20/04/2020 a 31/12/2020. Santa Terezinha, 20/04/2020. Contrato Nº: 00004/2020. Contratado: Givonaldo do Nascimento Silva. CPF: 068.716.854-64. Valor R$69.342,50. Vigência: de 20/04/2020 a 31/12/2020. Santa Terezinha, 20/04/2020. Contrato Nº: 00005/2020. Contratado: Paulo Roberto Palmeira da Silva. CNPJ: 04.942.349/0001-01. Valor R$73.800,00. Vigência: de 20/04/2020 a 31/12/2020. Santa Terezinha, 20/04/2020. Contrato Nº: 00006/2020. Contratado: Marli de L. Andrade. CNPJ: 04.100.869/0001-69. Valor R$42.770,00. Vigência: de 20/04/2020 a 31/12/2020.

Santa Terezinha, 20 de abril de 2020.

LUCINETE SOARES DA SILVA
Secretária de Políticas Sociais.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00003/2020. Processo Nº: 00004/2020. Compra. Que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E PINTURA POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 FORMALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020 GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 6, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 263, 267, 268, 269, 270, 271, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 289, 290, 291, 293, 295, 296, 297, 298, 301, 302, 303, 304, 305, 309, 310, 311, 312, 313, 320, 327, 328, 329, 330, 335, 336: Paula N. S. de Andrade -construções. CNPJ: 07.543.641/0001-31, pelo valor de R$42.113,55 Itens 27, 83, 86, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 222, 226, 235, 236, 237, 238, 241, 242, 243, 244,

245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 260, 261, 262, 265, 266, 292, 294, 299, 300, 306, 307, 308, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 331, 332, 333, 334: São Luiz Home Center Eireli. CNPJ: 29.269.790/0001-97, pelo valor de R$56.137,09.

Santa Terezinha, 17 de abril de 2020.

LUCINETE SOARES DA SILVA
Secretária de Políticas Sociais.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00004/2020. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00003/2020 - Ata de Registro de Preços Nº 00002/2020, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial Nº 00003/2020, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E PINTURA POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 FORMALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020 GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.062 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 0010 2063 Apoio as Ações da Secretaria de Ação Social 000488 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 00007/2020. Contratado: Paula N. S. de Andrade -construções. CNPJ: 07.543.641/0001-31. Valor R$42.113,55. Vigência: de 20/04/2020 a 31/12/2020. Santa Terezinha, 20/04/2020. Contrato Nº: 00008/2020. Contratado: São Luiz Home Center Eireli. CNPJ: 29.269.790/0001-97. Valor R$56.137,09. Vigência: de 20/04/2020 a 31/12/2020.

Santa Terezinha, 20 de abril de 2020.

LUCINETE SOARES DA SILVA
Secretária de Políticas Sociais.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00004/2020. Processo Nº: 00005/2020. Compra. Que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E PROGRAMAS: SCFV, CREAS, CRAS, CASA DE APOIO, BOLSA FAMÍLIA E CRIANÇA FAMÍLIA. POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 FORMALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020 GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$44.508,86.

Santa Terezinha, 20 de abril de 2020.

LUCINETE SOARES DA SILVA
Secretária de Políticas Sociais.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00009/2020. Processo Nº: 00005/2020. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00004/2020 - Ata de Registro de Preços Nº 003/2020, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 004/2020, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E PROGRAMAS: SCFV, CREAS, CRAS, CASA DE APOIO, BOLSA FAMÍLIA E CRIANÇA FAMÍLIA. POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 FORMALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020 GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA. DOTAÇÃO: 02.062 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 0010 2063 Apoio as Ações da Secretaria de Ação Social 3390.30 Material de Consumo 08 243 0125 2064 Manutenção do CREAS 3390.30 Material de Consumo 08 243 0124 2065 Manutenção do Programa IGD-Federal 3390.30 Material de Consumo 08 244 0080 2066 Manutenção do CRAS 3390.30 Material de Consumo 08 243 0010 2068 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 3390.30 Material de Consumo 08 122 0010 2070 Manutenção da Casa de Apoio do Recife 3390.30 Material de Consumo 08 243 0124 2071 Manutenção das Atividades do IGD-SUAS 3390.30 Material de Consumo 08 243 0125 2076 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 3390.30 Material de Consumo. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$44.508,86. Vigência: de 20/04/2020 a 31/12/2020.

Santa Terezinha, 20 de abril de 2020.

LUCINETE SOARES DA SILVA
Secretária de Políticas Sociais.

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:19A56C22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

Processo Licitatório nº 003/2020 – Credenciamento nº 001/2020, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Objeto: **Credenciamento de oficinas especializadas em manutenção e mecânica; funilaria e pintura; tapeçaria; capotaria; ar condicionados; vidraçaria; eixo de suspensão; elétrica/eletrônica e retifica em veículos leves, médios, pesados e máquinas , a fim de atender os veículos da frota da prefeitura de São Bento do Una e conveniados.** Conforme análise documentais, informamos que a empresa **BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA**, CNPJ Nº 09.239.373/0001-94, fica **DESCLASSIFICADA** neste certame. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL. Nisto fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interporem recurso quanto á decisão deste julgamento, conforme art. 109 da Lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 25 de Maio de 2020,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:E8937376

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 DISPENSA Nº 007/2020

Ratifico a decisão tomada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, com relação à **Dispensa de Licitação n° 007/2020**, que tem por objeto a Aquisição 01(Um) Monitor Multiparâmetro UN, uso hospitalar, contendo: pressão não invasiva (PANI), pressão invasiva (PI), capnografia, temperatura, análise de gases, débito cardíaco, porta UBS, bateria interna, central de

monitorização íris, no mínimo 07 derivações simultâneas, tecla LCD 12,1, tela de no mínimo 12,1 polegadas, para o Hospital Municipal Maria Tereza Mendonça, para o enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)**,** neste Município, em favor da empresa **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **03.817.043/0001-52**, situada na Rua João Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP 56.800-000, ficando um valor total de **R$ 11.800,00** (Onze mil e oitocentos reais), de acordo com a portaria 356, de 11 de Março de 2020, da Lei Federal nº 13.979/2020; com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, e os Decretos Municipais: nº 017/2020, Lei Federal de Licitação nº 8666/93, atualizada.

São Bento do Una-PE, 25 de Maio de 2020

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:3B095D80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
CONTRATO Nº 007/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, OBJETO: Contratação dos serviços técnicos especializados de engenharia para Manutenção Predial de Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de São José da Coroa Grande – PE, de acordo com as especificações e condições constantes do Projeto Básico – Anexo I do Edital. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.470.589/0001-52. CONTRATADA: JAILSON FLORENTINO DA SILVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.220.659/0001-32, sediada na Avenida João Francisco de Melo, nº 520, sala 01, 1° andar, Centro, São José da Coroa Grande – PE, VALOR GLOBAL R$ 279.000,00 (Duzentos e setenta e nove mil reais), VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.
São José da Coroa Grande, 25 de maio de 2020.

ROSILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:3DD3E66C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

CONTRATO Nº 013/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Osmário Omena de Oliveira do Município de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, tudo de acordo e na conformidade do Projeto Básico e demais documentos constantes no Convênio/Contrato de Repasse nº 858579/2017 – Ministério da Saúde. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.661.399/0001-01. CONTRATADA JAILSON FLORENTINO DA SILVA CONSTRUÇÕES E INCOPRPORAÇÕES & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 12.220.659/0001-32, sediada na Avenida João Francisco de Melo, nº 520, sala 01, 1° andar, Centro, São José da Coroa Grande – PE, VALOR GLOBAL R$ 610.318,49 (Seiscentos e dez mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos). VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

São José da Coroa Grande – PE, 25 de maio de 2020.

TARCIANA CRISTINA ARAÚJO DA MOTA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:AB767984

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E RESPIRADORES PARA REFORÇAR ENFRENTAMENTO AO COVID-19**.

ONDE LIA-SE:
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo,* na proposta, se for o caso.

LEIA-SE:
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) efetuar a entrega do objeto em até 10 (dez) dias a contar da solicitação da Contratante, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo,* na proposta, se for o caso.

Permanecem inalteradas as demais informações do Edital e Anexos.

São José do Belmonte, 25 de maio de 2020

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2F420CAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 38, Inciso VII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores bem como pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e pelo Decreto Federal Nº 5.450/2005, e suas alterações posteriores;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico – Registro de Preços N° 003/2020, destinado **A AQUISIÇÃO DE PNEUS LEVE E PESADO PARA USO EM VEÍCULO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, OS MESMOS DEVEM SER ORIGINAIS DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT CONFORME ESPECIFICAÇÕES,** com recursos previstos na lei orçamentária anual, tendo em vista, ter sido o presente processo licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria;

II - Ratificar como Licitante vencedora a seguinte pessoa jurídica**: PNEU10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.631.589/0001-78, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10** deste certame, perfazendo um valor total de **R$ 120.815,54 (Cento e vinte mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos);**

III – **CONVOCAR,** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a empresa **PNEU10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.631.589/0001-78,** para assinatura da Ata de Registro de Preço e para a celebração de contrato, munido das CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAIS E TRABALHISTAS com a União, Estado e Município, atualizadas.

São Lourenço da Mata-PE, 25 de maio de 2020.

FABIANA ANDRADE E SILVA
Secretaria de Adminintração

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:18E90817

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JULGAMENTO DE RECURSO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020-FMSS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-FMSS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOSPARA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PSF, NASF, TFD) DA SECRETARIA DE SAÚDEDE SERRITA.

Razões: Inabilitação

Recorrente: Desloc Locação de Veículos e Transportes de Passageiro LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 30.617.381/0001-13

Recorrido: Pregoeira da Prefeitura Municipal de Serrita-PE

DAS PRELIMINARES

Trata-se de **recurso Administrativo** interposto pela empresa **Desloc Locação de Veículos e Transportes de Passageiro LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 30.617.381/0001-13,** devidamente qualificada no credenciamento do pregão em epigrafe .

Juntado, ainda, parecer jurídico opinando pela improcedência do pedido recursal.

II – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Segundo a recorrente **Desloc Locação de Veículos e Transportes de Passageiro LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 30.617.381/0001-13,** a decisão da pregoeira foi equivocada quando da inabilitação da referida empresa, conforme recurso anexo.

Diante dos fato, pede deferimento para rever a decisão.

III – DA ANÁLISE DO RECURSO:

Inicialmente, observamos que o presente procedimento licitatório esteve atento aos preceitos que, legalmente, regram a matéria.

A empresa recorrente não se encontrava em conformidade com as exigências previstas pelo Edital e legislação aplicável.

Segundo a Lei de Licitações:

Art. 3º . A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os principio básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da **vinculação ao instrumento convocatório,** do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifos nossos).

O capital social não atingiu o percentual mínimo exigido era condição editalíciaessencial para a fase subseqüenteao credenciamento, pelo que, uma vez descumprida, a inabilitação do licitante é medida que se impõe, até mesmo em respeito aos demais licitantes, cumpridores das regras indigitadas.

Cumpre dizer que as decisões proferidas no contexto deste processo licitatório, cujo instrumento convocatório é o Edital, estão em perfeita consonância com o que determina a Lei e seguem o entendimento de que a Administração deve atuar primando pela legalidade e moralidade em todos os seus atos.

Analisando cada ponto da peça recursal da RECORRENTE, bem como legislação pertinente, entendimentos doutrinários e jurisprudências inerentes, concluímos que, ao recurso interposto, deve ser negado provimento.

Neste sentido, define o renomado autor Marçal Justen Filho, em sua obra COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:

"Ao submeter à administração ao principio da vinculação ao ato convocatório, a Lei n.º 8.666/93 impõe o dever de exaustão da discricionariedade por ocasião de sua elaboração. Não teria cabimento determinar a estrita vinculação ao edital e, simultaneamente, autorizar a atribuição de competência discricionária para a comissão indicar, por ocasião do julgamento de alguma das fases, os critérios de julgamento. Todos os critérios e todas as exigências deverão constar de modo expresso e exaustivo, no corpo do edital".

As licitações públicas pautam-se num conjunto de formalidades, que devem ser observadas, quando pautadas na legislação em vigor, e desconsiderar qualquer formalidade desses processos é ferir a lei, além do que se observaria a mácula ao principio da vinculação ao edital, acima tratado.

No caso em tela, mesmo sustentado o contrário pela recorrente, a aceitação da mesma, seria admitir a quebra aos ditames da Lei n.º 8.666/93, aqui usada subsidiariamente, nos termos do art. 9º, da Lei n.º 10.520/02.

IV – DA CONCLUSÃO:

Tecidas as considerações, e considerando o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, decido pela **IMPROCEDÊNCIA** do RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pela empresa **Desloc Locação de Veículos e Transportes de Passageiro LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 30.617.381/0001-13,** e consequente manutenção da decisão tomada na sessão do certame licitatório em referência.

ENCAMINHO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA DECISÃO.

Serrita, 12 de maio de 2020

ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:4FD1C93A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DE JULGAMENTO

JULGAMENTO DE RECURSO

DECISÃO

Ante os fundamentos trazidos pela Pregoeira do Município de Serrita, Estado de Pernambuco, acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pela Pregoeira, como razões de decidir, **proferindo-se a decisão NEGAR PROVIMENTO** ao recuso apresentado pela empresa **Desloc Locação de Veículos e Transportes de Passageiro LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 30.617.381/0001-13 e, consagrar vencedora a empresa** Drena Construções e Locações EIRELI-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 23.246.832/0001-98, que cumpriu fielmente aos ditames do edital.

Informa-se na forma da Lei.

Serrita, 20 de maio de 2020

OSVALDO DA SILVA JANUÁRIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:831C65FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 014/2020. Processo Nº: 021/2020. CPL. Compras. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO E EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 300 (TREZENTAS) CAIXAS DE IVERMECTINA DE 6MG, DESTINADAS AOS PACIENTES COM SINTOMAS SUGESTIVOS DA COVID-19, COMO AÇÃO PREVENTIVA E DE TRATAMENTO, NO ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, NO SENTIDO DE PRESERVAR A VIDA DA POPULAÇÃO ENVOLVIDA. Fundamentação legal: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 c/c com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020. Contratada: **ANDRÉ INÁCIO DOS SANTOS EIRELI - ME – CNPJ nº 26.659.793/0001-49**. Valor: R$ 7.500,00.

Sertânia (PE), 25 de Maio de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:CD9C140E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 011/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 011/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2020

TIPO: Menor Preço Global

CARACTERÍSTICA: Empreitada por preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma unidade básica de saúde (UBS), porte I, localizada na sede do município de Solidão – PE, conforme recursos garantidos por emenda parlamentar e repassados por meio do ministério da saúde, proposta nº 11292.3830001/19-002, com repasse direto ao Fundo Municipal de Saúde de Solidão – PE.

RETIFICAR A DATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PARA UMA NOVA DATA: dia 12 de Junho de 2020 as 10:00hs (Horário de Local), em virtude de alteração no item 6.4.4.1 (Capacitação técnico-profissional), do edital do certame acima mencionado, devido a sugestão do auditor de controle externo – obras – TCE/PE, através do oficio ACOMP/ENG – UG 148.001 – nº 01/2020, datado de 20/05/2020, no qual solicita substituir os itens, de maior relevância e complexidade, quais sejam: "coberta metálica", "esquadrias de alumínio com vidro temperado" e "Concreto armado com lançamento e adensamento em fundações, pilares, vigas e lajes", sendo nestes dois primeiros, a substituição por itens mais apropriados com a obra, seguindo o princípio da razoabilidade e neste último substituir o trecho "vigas e lajes" por "vigas OU lajes".

Diante da retificação mencionada, no edital item 6.4.4.1 (Capacitação técnico-profissional) onde se lê:

"As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo para esta licitação são:
• Concreto armado com lançamento e adensamento em fundações, pilares, vigas e lajes.
• Coberta Metálica.
• Esquadrias de alumínio com vidro temperado".

Leia-se:

"As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo para esta licitação são:
• CONCRETO ARMADO COM LANÇAMENTO E ADENSAMENTO EM FUNDAÇÕES, PILARES, VIGAS OU LAJES.
• ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS.
• REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO".

A ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES permanecem com as mesmas determinações e orientações previstas em edital, em virtude da pandemia causada pelo coronavírus.

O valor Global Estimado do Objeto permanece inalterado: R$ 724.218,15 (setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e dezoito reais e quinze centavos).

As demais clausulas e condições do edital também permanecem inalteradas.

Edital, projeto, anexos, RETIFICAÇÃO e informações disponíveis a partir de 27/05/2020, junto a CPL da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira, também disponível no site: www.solidao.pe.gov.br, na aba de licitações ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/edital e anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Obs.[1]: O projeto da obra, na integra, encontra-se disponível para ser examinado e adquirido, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Solidão – PE, no seguinte endereço Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão/PE – CEP: 56795-000.

Obs.[2]: A CPL, em virtude da pandemia gerada pelo coronavírus, solicita aos licitantes que preferencialmente retirem o edital, projeto e anexos pelo site: www.solidao.pe.gov.br, na aba de licitações, ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/Edital e Anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 26 de Maio de 2020.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:22928B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 324/2020.

Dispõe sobre o pagamento temporário do adicional de insalubridade aos servidores públicos municipais durante o enfrentamento da pandemia provocada pela COVID-19 (Coronavírus).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO,Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele SANCIONA a presente Lei:
Art. 1º - Fica criada, em caráter temporário, a gratificação de insalubridade a ser paga aos servidores públicos municipais, efetivos ou contratados, em exercício funcional junto à secretaria municipal de saúde durante o combate a pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus – COVID19.

Parágrafo Primeiro: A gratificação de insalubridade, ora criada, tem caráter temporário e vigência somente durante o período da pandemia provocada pelo novo coronavírus.

Parágrafo Segundo: A gratificação temporária de insalubridade será paga no percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre a respectiva remuneração e somente enquanto permanecer em efetivo exercício funcional nas condições, aqui estabelecidas, aos servidores com contato direto com pacientes acometidos com a COVID-19, cuja lotação funcional seja exercida na ala específica de atendimento da COVID-19, no transporte de pacientes acometidos com a COVID-19 ou no monitoramento de isolamentos domiciliares de pacientes acometidos pela COVID-19.

Parágrafo Terceiro: A gratificação temporária de insalubridade será paga no percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre a respectiva remuneração e somente enquanto permanecer em efetivo exercício funcional nas condições, aqui estabelecidas, aos servidores em exercício funcional no âmbito da secretaria municipal de saúde, em funções diversas do contato direto com a COVID-19 e em locais diferentes dos especificados no parágrafo anterior, somente durante o período da pandemia provocada pela COVID-19.

Art. 2º - A gratificação de insalubridade, ora criada, é devida aos servidores municipais, efetivos ou contratados, investidos na função de vigilantes, em exercício funcional junto à secretaria de saúde e em atividades de combate à pandemia, igualmente é devida aos servidores investidos nas funções da limpeza urbana e somente enquanto permanecer instalada a pandemia.

Paragrafo Único: A gratificação de insalubridade, aqui referida, será paga aos servidores em exercício na limpeza urbana para compensar os riscos aos quais, os mesmos, são submetidos por exposição diária durante á pandemia, sem poderem gozar do isolamento social determinado pelas normas de vigilância sanitárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência temporal de 1º de maio de 2020 e somente durante o período de permanência da pandemia provocada pelo novo coronavírus – COVID19.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:3BCDFE49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 013/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, incisos XVI, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas legais correlatas;

Considerando ainda, às normatizações e efeitos legais em vigência das Portarias Nº 007/2020, Nº 011/2020, e Portaria Nº 012/2020, deste Poder legislativo;

Considerando outrossim, à prolação do Decreto Municipal N 009/2020, de 14-04-2020, que alterou o Decreto Municipal Nº 005/2020, bem ainda, à publicação do Decreto Municipal Nº 014/2020, de 27-04-2020, de Autoria do Chefe do Poder Executivo, e por fim, o Decreto Estadual Nº 49.024/2020, do Governo Estadual de Pernambuco, entre outros;

Considerando por fim o Decreto Estadual N 48.969, de 23-04-2020, de autoria do Governo Estadual de Pernambuco;

Resolve:

Art. 1º - Ficam prorrogados os efeitos legais pertinentes das referidas Portarias Nº 007/2020, Nº 011/2020, e Portaria Nº 012/2020e, de autoria deste Presidente da Câmara, na íntegra.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos jurídicos doravante até o dia 31 de Maio de 2020, podendo-os serem prorrogados sucessivamente mediante ato administrativo competente.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 16 de Maio de 2020.

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 16/05/2020.

_____
Secretária(o) da Câmara
Matricula nº 003

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:3B395427

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 004/2020. Objeto: contratação de empresa que realize os serviços de Exames Laboratoriais, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Contratado: PHARMED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 13.145.166/0001-48. VALOR: R$ 96.134,00 (noventa e seis mil cento e trinta e quatro reais); Vigência: terá vigência de até 31/12/2020 a contar da data de sua assinatura. Fundamento: (Processo Licitatório n° 003/2019, Pregão Presencial n.º003/2019). Data: 13/03/2020.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:7F7FB741

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 002/2020. Outros. Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higienização para os diversos setores da Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde. Empresa Ratificada: José Jonas Alves de Oliveira Confecções - ME, CNPJ: 19.856.187/0001-58. Valor: R$ 121.962,00. Fundamentação legal: Art. nº 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, C/C legislação vigente Internacional, Nacional, Estadual e Municipal do COVID-19.

Tamandaré/PE, 25/05/2020.

CARLOS EDUARDO ALVES
Sec. de Adm

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS JÚNIOR
Sec. de Saúde

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:A310CBF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EM 21 DE MAIO DE 2020.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio de dois mil e vinte, e considerando a Pandemia da Covid 19, realizou-se excepcionalmente a Conselho Municipal de Saúde de forma online, através do Aplicativo ZOOM. O referido encontro online contou com a participação da Presidente do Conselho Andrea Oliveira Souza, e os conselheiros: Poliana Santana, Dimas Raimundo, José Wadson, Isabel Miriam, Jeferson Ferreira e a Secretária Executiva Deyze Barbosa Silva. Havendo quórum legal. A Coordenadora de Planejamento Deyze Barbosa Silva, que apresentou o Plano de Contingência de Combate ao Covid 19 (Corona vírus) em nosso município, foi apresentado também às novas ações dos meses de Abril e Maio. O qual foi aprovado pelos Conselheiros, emitindo assim a **Resolução n° 06/2020.** Nessa mesma perspectiva o Plano Municipal de Saúde precisou ser alterado, adicionando esse planejamento de combate ao Covid 19, emitindo assim a **Resolução n° 07/2020.** A reunião foi encerrada da qual eu, Deyze Barbosa Silva de Castro, Secretária Executiva lavrei presente ata.

Taquaritinga do Norte, 21 de maio de 2020.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:2945D92A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 06/2020 DE 21 DE MAIO DE 2020

CONSIDERANDO:
Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) foi informada de um conjunto de casos de pneumonia de causa desconhecida detectados na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Em 7 de janeiro de 2020, cientistas chineses isolaram uma nova cepa de Coronavírus e realizaram o sequenciamento genético, denominando-o COVID - 19.
Em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou o surto do Novo Coronavírus (COVID - 19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).
A situação de emergência em saúde pública no Estado de Pernambuco, e também no município de Taquaritinga do Norte, devido a Pandemia da Covid 19;

O Conselho Municipal de Saúde:

RESOLVE:
Art. 1°Aprovar **o PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), de Taquaritinga do Norte**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 21 de maio de 2020.

ANDREA OLIVEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Taquaritinga do Norte - PE

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:F72DB00A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07/2020 DE 21 DE MAIO DE 2020

CONSIDERANDO:
Que em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou o surto do Novo Coronavírus (COVID - 19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).
A situação de emergência em saúde pública no Estado de Pernambuco, e também no município de Taquaritinga do Norte, devido a Pandemia da Covid 19;
Considerando a aprovação do PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), de Taquaritinga do Norte;

O Conselho Municipal de Saúde:

RESOLVE:
Art. 1°Aprovar a alteração do Plano Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, acrescentando as ações previstas no PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), de Taquaritinga do Norte.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 21 de maio de 2020.

ANDREA OLIVEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Taquaritinga do Norte - PE

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:98508188

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PLANCON 2020/2021

ANEXO
PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PLANCON
2020/2021
Deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

1. INTRODUÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE APROVAÇÃO

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil para desastre de grande impacto, inundações bruscas, estiagens, processos geológicos, hidrológicos correlatados no município de Tupanatinga estabelece procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta a emergências e desastres relacionados a estes eventos naturais.

O presente plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Tupanatinga - PE, identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano.
1.2 PÁGINA DE ASSINATURAS
1.3 REGISTRO DE ALTERAÇÕES
DATA ALTERAÇÃO OBSERVAÇÃO
13/05/2020 Versão inicial – V.0.1

1.4 REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS
NÚMERO ÓRGÃO DATA
1 Secretaria Infraestrutura e Serviços Públicos 13/05/2020
2 Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico 13/05/2020
3 Secretaria da Saúde 13/05/2020
4 Secretaria de Transportes 13/05/2020
5 Secretaria de Ação Social 13/05/2020
6 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos 13/05/2020
7 Secretaria Municipal de Finanças 13/05/2020
8 Secretaria Administração e Planejamento 13/05/2020
9 Secretaria de Educação 13/05/2020
10 Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes 13/05/2020
11 Prefeito 13/05/2020
12 Conselho Tutelar 13/05/2020
13 Corpo de Bombeiros Militar - CBM 13/05/2020
14 Policia Militar 13/05/2020

1.5 SUMÁRIO
1. INTRODUÇÃO 2
1.1 Documentos de aprovação 2
1.2 Página de assinaturas 2
1.3 Registro de alterações 2
1.4 Registro de cópias de distribuídas 3
1.5 SUMÁRIO 4-5-6
1.6 Instruções para uso do plano 6
1.7 Instruções para manutenção do plano 6
2. FINALIDADE 6
3. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTO 6
3.1 Situação 6-7-8
3.2 Cenário de Risco 8
3.2.1 Setores de risco zona urbana 9,10
SR-01 9,10
SR-02, 9,10
SR-03 9,10
SR-04, 9,10
SR-05 9,10
SR-06 9,10
3.2.2 Setores de Risco zona rural 11
SR-07 11
3.3 Pressupostos do planejamento 11
4. OPERAÇÕES 11
4.1 Critérios e Autoridade 11
4.1.1 Ativação do Plano 11
4.1.1.1 Critérios 11,12
4.1.1.2 Autoridade 12
4.1.1.3 Procedimento 12
4.1.2 Desmobilização 12
4.1.2.1 Critérios 12,13
4.1.2.2 Autoridade 13
4.1.2.3 Procedimento 13
4.2 FASES 13
4.2.1 Pré-Desastre 13
4.2.1.1 Identificação dos Riscos 13
4.2.1.2 Monitoramento 13
4.2.1.3 Alerta 14
4.2.1.4 Alarme 14
4.2.1.5 Acionamento de Recursos 14
4.2.1.6 Mobilização e Deslocamento dos Recursos 14
4.2.2 Desastre 14
4.2.2.1 Fase Inicial 14
4.2.2.1.1 Dimensionamento do Evento e da Necessidade de Recursos 14
4.2.2.1.2 Instalação do Sistema de Comando 14/15
4.2.2.1.3 Organização da Área Afetada 15
4.2.2.1.4 Procedimentos admin e legais decorrentes situação de anormalidade 15
4.2.2.1.5 Consolidação do Primeiro Relatório 15
4.2.2.2 Resposta 15
4.2.2.2.1 Ações de Socorro 16
4.2.2.2.1.1 Busca e salvamento 16
4.2.2.2.1.2 Primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar 16
4.2.2.2.1.3 Atendimento médico e cirúrgico de urgência 16
4.2.2.2.1.4 Evacuação 16
4.2.2.2.2 Assistência às vítimas 16
4.2.2.2.2.1 Cadastramento 16
4.2.2.2.2.2 Abrigamento 16
4.2.2.2.2.3 Recebimento, organização e distribuição de doações 16
4.2.2.2.2.4 Manejo de vítimas fatais 17
4.2.2.2.2.5 Atendimento aos grupos com necessidades especiais 17
4.2.2.2.3 Mobilização adicional de recursos 17
4.2.2.2.4 Solicitação de recursos de outros municípios, estadual ou União 17
4.2.2.2.5 Suporte às operações de resposta 17
4.2.2.2.6 Atendimento ao cidadão e à imprensa 17
4.2.3 Reabilitação dos Cenários 17
4.2.3.1 Recuperação da infraestrutura 17
4.2.3.2 Restabelecimento dos serviços essenciais 17
4.3 ATRIBUIÇÕES 18
4.3.1 Atribuições Gerais 18
4.3.2 Atribuições Específicas 18
☒ Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos 18
☒ Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico 19
☒ Secretaria de Saúde 19
☒ Secretaria de Transportes 20
☒ Secretaria de Ação Social 20
☒ Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos 20
☒ Secretaria de Educação 21
☒ Conselho Tutelar 21
☒ Corpo de Bombeiros Militar - CBM 21
☒ Pelotão da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE 22
5. COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE 22
5.1.1 Comando 22
5.1.2 Assessoria de Comando 21/23
5.1.3.1 Seções Principais 23
5.1.3.2 Seções de operações 23
5.1.3.3 Seção de Logística 23

5.1.3.4 Seção de Finanças 23
5.2 Organograma 23
5.3 Protocolos de Coordenação 24
6. ANEXOS 25
6.1 Contatos 25
6.2 Abrigo x Rota de Fuga 26-27-28
6.3 Setores de Risco 28
6.4 Abreviaturas 28
6.5 Componentes do Compdec 29
6.6 Lei Municipal de Criação do Compdec 30-31
6.7 Membros do Conselho do Compdec 32
7. REFERÊNCIAS 33
1.6 Instruções para uso do plano

O presente Plano é estruturado de acordo com os seguintes tópicos: Introdução, Finalidade, Situação e pressuposto, Operações, Atribuição de responsabilidades, Administração, logística e Anexo.

O Plano foi elaborado para ser aplicado nas seguintes áreas de risco: Bairro Centro, Bairro Novo Horizonte, Bairro Alto da Bela Vista, Bairros do Fundec I, Bairro do Fundec II, Bairro do Curral Novo e Toda Zona Rural.

Para sua efetiva aplicação deverão ser utilizadas as instalações e percursos explicitamente considerados no planejamento e anexos

1.7 Instruções para manutenção do plano

Para melhoria do PLANCON os órgãos envolvidos na sua elaboração e aplicação deverão realizar exercícios simulados conjuntos uma vez ao ano, sob a coordenação da COMPDEC, emitindo relatório ao final, destacando os pontos do PLANCON que merecem alteração ou reformulação, as dificuldades encontradas na sua execução e as sugestões de aprimoramento dos procedimentos adotados. Com base nas informações contidas nos relatórios, os órgãos participantes reunir-se-ão para elaborar a revisão do plano, lançando uma nova versão, que deverá ser distribuída aos órgãos de interesse.

2. F I N AL I D A D E

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON para o município de Tupanatinga - PE estabelece os procedimentos adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

3. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTO

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON para deslizamentos, inundações bruscas, ou processos geológicos ou hidrológicos correlatados do município de Tupanatinga - PE foi desenvolvido a partir da análise das avaliações e mapeamentos de risco efetuados e dos cenários de risco em consideração alguns pressupostos para o planejamento que são premissas adotados para o Plano e consideradas importantes para sua compreensão e utilização.

3.1 Situação

O Município de Tupanatinga - PE está localizado na Zona Fisiográfica do Agreste Pernambucano, na qual está inserida a Microrregião do Vale do Ipanema, formada pelos municípios de Itaíba, Águas Belas, Buíque, Pedra, Tupanatinga e Venturosa. latitude -8.74798 e longitude -37.3445, possuindo uma área territorial de 950,474 km² com uma população estimada de 27.304 habitantes em 2019 segundo dados do IBGE.
O relevo em sua maior parte tipicamente plano, e relevante afloramento rochoso, com clima tropical, conhecido também por suas elevadas temperaturas e teor de umidade, altitude da Sede do município é de 710 metros.
A cidade e cortada por córregos que desagua no Rio Ipanema. Não possui grande largura, mas devido as construções em suas margens ocorre alagamentos em grandes precipitações pluviométricas.

Figura – 1 Área territorial de Tupanatinga PE
Figura 2 Limite geográfico – Tupanatinga – PE
3.2 Cenários de risco
Os cenários de risco do município foram catalogados com base no registro de informações de ocorrências que ocorrem sazonalmente, sendo esses eventos comuns como fatores de risco, como: estiagens, inundações e risco de deslizamento.

Com um total de (07) sete setores mapeados, desse total temos (06) seis na zona urbana e (1) um setor na zona rural do município. Para determinar o grau de probabilidade de ocorrência do processo ou risco, são definidos em quatro (4) níveis.

R1: Baixa
Não há indicios de processos destrutivos em enconstas e magens de drenagem. R2: média
Observa-se a presença de alguma(s) evidência(s) de instabilidade (encosta e margens de drenagens) R3: alto
Observa-se a presença significativa(s) envidência(s) de instabilidade (trinca no solo, degraus de abatimentos em taludes) R4: muito alto
As evidências de instabilidade (trinca no solo, degraus de abatimento em taludes, trincas em moradias ou muros de contenção etc.
Os Setores mapeados e apresentados nesse PLANCON, monitora setores com riscos classificados como
R1, R2, R3 e R4. Os Setores de Risco serão apresentados em sua total idade a iniciar pela zona Urbana, posteriormente a zona rural .
SETORES MAPEADOS

RISCO DE DESLIZAMENTO
05
RISCO DE INUNDAÇÕES
01 RISCO DE ROLAMENTO ROCHOSO
0
3.2.1 Setores de risco zona urbana

3.2.2 Setores de risco zona rural

3.3 P r e s s u p o s t o s d o p l a n e j a m e n t o

Para utilização deste Plano, admitam-se as seguintes condições e limitações presentes:

• A capacidade de resposta dos órgãos de emergência não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de final de semana, enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada para sua mobilização nos períodos fora de horário comercial.
• O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste Plano é de no mínimo de 1 hora, quando em horário comercial e de até 4 horas em períodos fora do horário comercial.
• A mobilização dos órgãos estaduais de emergência ocorrerá em até 24 horas após ser autorizada.
• O monitoramento deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências com 24 horas de antecedência para deslizamento de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.
• Os sistemas de telefonia celular e rádio comunicação não serão afetados pelos eventos descritos nos cenários acidentais.
• O acesso aos bairros com setores de risco em alerta será limitado ou interrompido devido à vulnerabilidade da via acesso, seja ela ruas, estradas ou pontes a partir do alerta crítico.

4. OPERAÇÕES

4.1 CRITÉRIOS E AUTORIDADES
4.1.1 Ativação do Plano
4.1.1.1 Critérios

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que

caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

• Quando a precipitação monitorada pela APAC e pela COMPDEC in loco, for igual ou
superior a 100 mm, cuja repetição prolonga-se por um período maior que 72 horas consecutivos.
• Quando o nível do Rio/Córrego que corta a cidade for superior a 2,5 metros.
• Quando houver índices pluviométricos superior ao esperado para o período de previsão.

4.1.1.2 Autoridade

O Plano Municipal de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades:

• Coordenador de Proteção e Defesa Civil.
• Prefeito.
• Chefe de Gabinete.

Na ausência das autoridades acima, deverá o Secretário de Obras e ou Planejamento, assumir a liderança do evento, até que as demais autoridades se apresentem em tempo hábil.
4.1.1.3 Procedimento

Após a decisão formal de ativar o PLANCON as seguintes medidas serão desencadeadas:

• O Gabinete do Prefeito ativará o Plano de Chamada, o posto de comando e as compilações de informações.

• Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme, resposta).

• De acordo com o nível de ativação, os órgãos envolvidos deverão providenciar os recursos humanos e materiais, e ficar de prontidão para o atendimento.

• A comunidade deverá ser comunicada de todas as ações, pelos meios de comunicações ativos no município.

4.1.2 Desmobilização

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja interrupção no acesso à população aos serviços essenciais básicos.

4.1.2.1 Critérios

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

• Quando a evolução da precipitação após a redução do plano, monitorada pela COMPDEC for inferior ou igual a 99mm.
• Quando a evolução do córrego que corta a cidade após a ativação do Plano, monitorado pela COMPDEC
for inferior ou igual a 1,00m.

• Quando o movimento de massa não for detectado pela COMPDEC.
• Quando a ocorrência de inundação não evoluir na zona rural deste município.

4.1.2.2 Autoridade

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades:

• Coordenador de Proteção e Defesa Civil.
• Prefeito.
• Chefe de Gabinete.

4.1.2.3 Procedimentos

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:

• Os Órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da
desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior).
•
O Coordenador da COMPDEC, comunicará aos órgãos mobilizados os procedimentos passo-a-passo para a efetivação da desmobilização
•
A Comissão de Proteção e Defesa Civil do Município desmobilizará o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações.

4.2 FASES

A resposta a ocorrências de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos no município de Tupanatinga - PE será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: no pré-desastre, e no desastre propriamente dito e na desmobilização.

4.2.1 Pré-Desastre
4.2.1.1 Identificação dos Riscos

A COMPDEC em tempo de normalidade realiza vistorias solicitadas pela população, mapeando e identificando os riscos eventuais, assim como hierarquizando o grau de risco do evento, dentro do território do município como acompanhamento do nível de rios, córregos e taludes que proporcionam risco a população nesses setores, com objetivo de avaliar as condições de vulnerabilidade em caso de incidência de fortes chuvas.

4.2.1.2 Monitoramento

O monitoramento de na Sede assim como na zona rural do município é realizado com os índices pluviométricos.

Em Córregos e Rios o monitoramento é acompanhado realizado pela própria comunidade ou líder comunitário e repassado a COMPDEC.
4.2.1.3 Alerta

A Coordenadoria Municipal tem acesso aos dados de monitoramento da Agencia Pernambucana de Águas e Climas – APAC, assim como alertas através de redes sociais e SMS.

Os alertas têm quatro níveis: leve, moderado, alto e muito alto, sendo os dois últimos níveis os mais alarmantes, ocorre quando o nível de chuva aumenta em um período muito curto e ou fica acima da média por um período de dois ou três dias.

4.2.1.4 Alarme

O alarme será emitido, quando os critérios no item 4.1.1.1 deste Plano forem verificados, por integrantes da COMPDEC e órgão de apoio.

Será notificado via redes sociais, Rádio FM, badaladas de sinos da igreja (zona rural), entre outros.

Após a emissão do alarme, a população que se encontra em zonas de risco deverá procurar abrigo em casas de amigos/parentes em local seguro, caso não seja possível, encaminhar-se para um abrigo público.

4.2.1.5 Acionamento de Recursos

Com a ativação deste Plano, será realizado a convocação de todos os órgãos de apoio, e acionado o SCO, em conjunto com a CEPDEC,

iniciando o gerenciamento das ações iniciais das operações e análise das necessidades de recursos externos à COMPDEC.

4.2.1.6 Mobilização e Deslocamento dos Recursos

Depois de adotado o posto de Comando de Operações, e avaliado os danos causados pelo desastre, terá efetivamente uma ciência de qual será a demanda de recursos humanos e materiais necessários às operações de apoio, seja de socorro, logística, restabelecimento de serviços essenciais e ações de normalização das áreas atingidas.

4.2.2 Desastre
4.2.2.1 Fase Inicial

4.2.2.1.1 Dimensionamento do Evento e da Necessidade de Recursos

Após as ações de socorro, o setor de Administração deverá coordenar as equipes multidisciplinares de avaliação dos danos e prejuízos, possibilitando cadastrar e elencar os recursos necessários às ações de resposta, recuperação, e às demais ações continuadas, de assistência social.

4.2.2.1.2 Instalação do Sistema de Comando

Quando o PLANCON for ativado pelas autoridades mencionadas no item 4.1.1.2, a comissão irá atuar conforme as diretrizes do Sistema de Comando de Operações SCO. Participaram desta comissão, todos os envolvidos no evento.

• Órgãos de apoio ao sistema de Proteção e Defesa Civil.

• Representantes das secretarias do município.

• Representantes de órgãos do Estado e da União que tenham atribuições legais ligadas às ocorrências.

O grupo de trabalho formado na instalação SCO, poderá contar com especialistas ou membros de instituições parceiras para integrar a equipe SCO.

Com a instalação do SCO, somente os recursos necessários para atender a demanda da Operação terá autorização para ficar no local. Evitando, desgaste e riscos desnecessários.

4.2.2.1.3 Organização da Área Afetada

Caberá ao órgão de Proteção e Defesa Civil Municipal a organização da cena, ativando preliminarmente as áreas para:

• Posto de Comando;
• Área de espera;
• Áreas de evacuação;
• Rotas de fuga;
• Pontos de encontro;
• Abrigos.

4.2.2.1.4 Procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade

Após a avaliação de danos e prejuízos por equipe multidisciplinar liderada pela Secretaria de Administração, bem como ações de socorro e restabelecimento de serviços essenciais, deverão ser confeccionados os relatórios de acordo com critérios estabelecidos pela Instrução Normativa 02 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Desta forma, o Coordenador de Proteção e Defesa Civil, terá informações necessárias para subsidiar o Chefe do Executivo Municipal para os trâmites legais para declarar Situação de Emergência ou Calamidade Pública.

Bem como toda a documentação necessária em parceria com a Procuradoria Geral do Município.

4.2.2.1.5 Consolidação do Primeiro Relatório

As informações colhidas pelos órgãos de apoio, assim como da COMPDEC deverão ser repassadas em relatório fotográfico com sua respectiva localidade georreferenciada, a fim de incluir no FIDE.

Cada relatório deverá ter no mínimo duas fotos e no máximo cinco, deverão conter em relatório em anexo com descrição dos danos, o mesmo deverá ser em formato pdf.

4.2.2.2 Resposta

A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pelo órgão de Defesa Civil Municipal, com apoio da Defesa Civil Estadual e do Corpo de Bombeiros Militar.

4.2.2.2.1 Ações de Socorro

4.2.2.2.1.1 Busca e salvamento
As ações de busca e salvamento serão realizadas pelo corpo de Bombeiros com apoio da Defesa Civil do Município.

4.2.2.2.1.2 Primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar

Os primeiros socorros serão realizados com parceria do corpo de bombeiros, SAMU, juntamente com equipe de profissionais da Secretaria de Saúde. Podendo ser utilizados voluntários com apoio instituição parceira.

4.2.2.2.1.3 Atendimento médico e cirúrgico de urgência

A Secretaria de Saúde irá verificar adequadamente os casos de acordo com o nível de gravidade, para adotar o atendimento necessário e suporte ao paciente.

4.2.2.2.1.4 Evacuação

A COMPDEC e órgãos de apoio realizarão vistorias de suplementares em áreas de risco, a fim de promover se for o caso, a evacuação da população das áreas que apresentem riscos iminentes, bem como de edificações vulneráveis.

Em caso de o evento já ter concretizado, identificar possíveis populares e instruir a imediata evacuação do local, para evitar novas vítimas.

Caso tenha tempo hábil deverá ser evacuado os bens e levados a um local seguro.

A evacuação poderá ser auxiliada por: líderes comunitários, agentes comunitários de saúde e endemias, além de voluntários, se for necessário o emprego de força de segurança pública – Polícia Militar.

4.2.2.2.2 Assistência às vitimas
4.2.2.2.2.1 Cadastramento
Grupo de trabalho coordenado pela Secretaria de Assistência Social deverá cadastrar e registrar a população afetada pelo desastre e, outras providências.

4.2.2.2.2.2 Abrigamento

A Secretaria de Assistência Social deverá dispor de abrigos públicos em condições estruturais adequadas, para receber desabrigados.

Serão alocadas em abrigos munícipes afetados pelo evento de desastre, cujas casas e/ou edificações foram danificadas, ou, por ventura de força maior teve que ser evacuado de setor de risco.

4.2.2.2.2.3 Recebimento, organização e distribuição de doações

Será de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social a coordenação de recebimento, organização e com apoio de voluntários distribuírem os donativos, aos afetados diretamente pelo desastre, que estejam em situação de desabrigamento ou desalojamento.

4.2.2.2.2.4 Manejo de vítimas fatais

O manejo de vítimas fatais em decorrência do desastre, com as seguintes fases: recolhimento, transporte, identificação e liberação para funeral, com apoio do Serviço Médico Legal e da Polícia Civil de Pernambuco.

4.2.2.2.2.5 Atendimento aos grupos com necessidades especiais (crianças e adolescentes, idosos, portadores de deficiência física etc)

O atendimento os grupos especiais, terá apoio da Assistência Social, Secretaria de Saúde, e Conselho Tutelar. com suas atribuições legais.

4.2.2.2.3 Mobilização adicional de recursos

Com o avanço do Sistema de Comando de Operações e seus consequentes resultados, deverá elaborar avaliações periódicas do evento. Desta forma, definirá a solicitação de novos recursos necessários às operações no setor.

4.2.2.2.4 Solicitação de recursos de outros municípios, do nível estadual ou da União

Com necessidade constatada de solicitar recursos de outros Municípios, Estado ou União, caberá ao SCO determinar a necessidade de suplementação de recursos.

Atentando-se para as competências e atribuições dos órgãos, e como deverá ser legalmente solicitado o apoio.

4.2.2.2.5 Suporte às operações de resposta

A COMPDEC e o Gabinete do Executivo, serão responsáveis pela coordenação e ações de suporte às entidades e órgãos que atuarão nas operações de resposta ao desastre.

Atuação de órgãos atrelados à administração pública municipal, para apoio administrativo e jurídico na Resposta ao evento.

4.2.2.2.6 Atendimento ao cidadão e à imprensa

A Assessoria de Comunicação da Prefeitura ficará ao encargo de realizar a comunicação oficial, desde a ocorrência do evento ao restabelecimento dos serviços essenciais, e por fim o retorno da normalidade.

4.2.3 Reabilitação dos Cenários

4.2.3.1 Recuperação da infraestrutura

A Secretaria de Planejamento e de Obras terão as ações voltadas ao planejamento, licitações, contratações e a execução de obras de recuperação de infraestrutura, em conjunto com a Secretaria de Administração.

4.2.3.2 Restabelecimento dos serviços essenciais

A Secretaria de Obras e Urbanismo e Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico coordenará ações voltadas ao restabelecimento de serviços essências em conjunto com as concessionárias que atuam no município.

4.3 ATRIBUIÇÕES

4.3.1 Atribuições Gerais

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil:

• Manter um plano de chamado atualizado do pessoal de seu órgão;

• Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão;
• Preparar e programar os convênios e termos de cooperação;
• Identificar e suprir necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão;
• Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão;
• Prover meios para a garantia da continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;
• Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão;

• A coordenação das operações previstas no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil utilizará o modelo estabelecido pelo Sistema de Comando em operação SCO.

4.3.2 Atribuições Específicas

SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREVENÇÃO PREPARAÇÃO RESPOSTA
Apoiar a Defesa Civil Municipal na Realização de vistoria, quando necessário. Manter as equipes de sobre aviso. Apoiar a Defesa Civil nas áreas afetadas por desastres.
Planejar ações de conservação. Disponibilizar recursos para execução de atividades emergenciais de resposta. Criar desvios em estradas vicinais com danos e avarias.
Apoiar projetos de infraestrutura. Disponibilizar equipamentos e máquinas, assim como operadores para eventuais intervenções. Desobstruir vias públicas, para dar acesso a socorro e demais veículos. Fazer manutenção primária dos bueiros e calha do rio periodicamente. Disponibilizar recursos para obras de prevenção, em setores de risco. Limpeza de vias públicas e aparelhamento público.
Fiscalizar com rigor áreas de risco, a fim de evitar ocupações destas áreas

A Secretaria de Obras e Urbanismo ficará de prontidão em caso de alerta, para que em caso de evacuação, possa realizar a retirada de bens dos munícipes em área de risco, disponibilizando caminhões e voluntários para auxiliar na carga e descarga.
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREVENÇÃO PREPARAÇÃO RESPOSTA
Apoiar a Defesa Civil Municipal na realização de vistoria, quando necessário. Manter as equipes de sobre aviso. Apoiar a Defesa Civil nas áreas afetadas por desastres.
Planejar ações de mitigação de riscos em zona rural, dentro de sua respectiva capacidade. Disponibilizar recursos para Execução de atividades emergenciais de resposta. Criar desvios em estradas vicinais com danos e avarias.
Apoiar projetos de infraestrutura. Disponibilizar equipamentos e máquinas, assim como operadores para eventuais intervenções. Desobstruir vias Vicinais para escoamento de produtos agrícolas.
Fazer manutenção das estradas e caixas secas. Disponibilizar recursos como equipamentos para eventuais emergências. Monitorar e garantir a qualidade da água fornecida aos munícipes.
Informar a Defesa Civil Municipal, quanto a solicitações de novas instalações em setores de risco.
VIGIPEQ: Vigilância em saúde ambiental relacionada aos riscos decorrentes de desastres.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREVENÇÃO PREPARAÇÃO RESPOSTA
Apoiar a Defesa Civil nos setores mapeados como áreas de risco, catalogado previamente. Manter um planejamento para desastre com múltiplas vítimas. Apoiar a Defesa Civil nas áreas afetadas por desastres.
Acompanhar alertas preventivos. Desenvolver ações em abrigos coletivos, no que se refere à prevenção e promoção da saúde.
Manter canal aberto com a COMPDEC, durante período de estado de alerta e situação de anormalidade. Manter registro atualizado sobre danos humanos e materiais de interesse sanitário, para prestar informações e preparar informes às autoridades competentes.
Manter atualizado um cadastro de pessoas vulneráveis, Monitorar morbimortalidade e outros impactos a saúde humana, em decorrência do desastre.

Manter equipes de sobre aviso, em caso de alerta. Manter um registro consolidado eAtualizado das atividades durante Situação de anormalidade.

Em casos de desastres, são previstos diferentes impactos ambientais com reflexo na saúde das populações atingidas, incluindo danos físicos, prejuízo na condição nutricional, aumento de doenças respiratórias e diarreicas, acesso limitado à água potável, alterações na saúde mental, aumento do risco de doenças relacionadas à água.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PREVENÇÃO PREPARAÇÃO RESPOSTA

Assessorar especialmente a Secretaria de Saúde e dá apoio as demais Secretarias Manter as equipes de sobre aviso em caso de alerta os motoristas de folga, deverão ficarem de sobre aviso. Apoiar a Defesa Civil nas áreas afetadas por desastres em ações de socorro.

Atuar seu plano de chamada de seu efetivo em casos para necessidade de reforço, desastre com múltiplas vítimas. Auxiliar a Sec. De Saúde quanto à disponibilidade de leitos nos Hospitais de cidades vizinhas, em casos de anormalidade.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PREVENÇÃO PREPARAÇÃO RESPOSTA

Manter um cadastro de abrigos públicos ou que possam ser utilizados como apoio em situação de anormalidade.

Manter as equipes de sobre aviso. Apoiar a Defesa Civil nas áreas afetadas por desastres.

Manter cadastros de pessoas vulneráveis em setores de risco. Preparar a população, quando atingida em situações de anormalidade.

Distribuir donativos aos desabrigados e desalojados.

Manter ativas as atas de registro de preços para atendimento de acordo com a necessidade.

Fazer estudo e diagnóstico financeiro para dar resposta em situação de anormalidade. Orientar e cadastrar munícipes em que sofreram danos em suas moradias no evento de desastre.

Auxiliar a COMPDEC em setores de risco, a respeito da conscientização e outras instruções.

Auxiliar equipes de servidores responsáveis pelo fornecimento de alimentos em abrigos públicos.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PREVENÇÃO PREPARAÇÃO RESPOSTA

Assessorar a Secretaria de Saúde. Manter as equipes de sobre aviso. Em caso de alerta Motoristas de folga, deverá ficar de sobre aviso.

Apoiar a Defesa Civil nas áreas afetadas por desastresem ações de socorro.

Atuar seu plano de chamada de seu efetivo em casos para necessidade de reforço, desastre com múltiplas vítimas. Auxiliar a Sec. De Saúde quanto à disponibilidade de leitos nos

Hospitais de cidades vizinhas, em casos de anormalidade.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREVENÇÃO PREPARAÇÃO REPOSTA

Elaborar projetos Educativos com temas de Defesa Civil. Manter as equipes de sobre aviso. Apoiar a Defesa Civil nas áreas afetadas por desastres.

Desenvolver projetos para a Importância da solidariedade em casos eventos críticos. Disponibilizar ônibus e outros

veículos para transporte de equipes de apoio e outros. Escalar merendeiras escolares, para providenciar alimentação em abrigos temporários.

Disponibilizar espaços para Abrigos e ou depósito temporário.

CONSELHO TUTELAR

PREVENÇÃO PREPARAÇÃO RESPOSTA

Elaborar projetos educativos com temas de Defesa Civil. Manter as equipes de sobre aviso.

Apoiar a Defesa Civil nas áreas afetadas por desastres.

Vistoriar abrigos temporários, quando houver necessidade de compartilhamento de ambientes coletivos, a fim proteger os interesses de crianças e adolescentes.

Verificar em setores afetados a identificação de menores sem acompanhamento de seus responsáveis e dar amparo legal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

PREVENÇÃO PREPARAÇÃO RESPOSTA

Realizar vistorias em áreas suscetíveis a desastre, informando a CEPDEC e a COMPDEC, para análise dos riscos, e intervenções conforme situação de ameaças evidenciadas.

Manter as equipes de sobre aviso. Atuar como órgão de resposta aos desastres.

Encaminhar laudo de vistoria realizada, bem comomedidas adotadas em áreas de risco para conhecimento e medidas cabíveis a órgãos com atribuições correlacionadas ao fato. Solicitar apoio aos demais órgãos de Segurança Pública do Estado. Realizar operações de busca e salvamento, priorizando socorros de urgência em caso de desastre em massa.

Apoiar a defesa civil municipal. Dar apoio a COMPDEC para realização de palestras em comunidades vulneráveis.

Coordenar as ações Sistema de Comando em Operações (SCO).

POLÍCIA MILITAR

PREVENÇÃO PREPARAÇÃO RESPOSTA

Informar a Defesa Civil Estadual ou Municipal, irregularidades de terreno, de casas, edificações, durante o serviço de ronda. Manter as equipes prontas para pronto emprego. Disponibilizar equipes se houver necessidade enquanto durar a situação de anormalidade.

Planejar a ação policial em situação de risco e de desastres na identificação e localização de grupos vulneráveis. No recebimento de alerta manter canal aberto com a DefesaCivil Estadual e Municipal para em caso de apoio em ocorrência de desastre. Intensificar policiamento ostensivo em áreas afetadas, visando à preservação da ordem pública.

Auxiliar em buscas e salvamento com emprego de cães farejador, quando este for solicitado.

Uso do setor de Inteligência para identificar condutas suspeitas que possam desencadear problemas de Convivência social, quando houver compartilhamento de ambientes coletivos com mulheres e crianças.

Apoiar na localização de munícipes, dando prioridade ao grupo de vulneráveis.

Auxiliar como força de segurança da distribuição de donativos.

5. COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE

A coordenação das operações previstas no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil utilizará o modelo estabelecido pelo Sistema de Comando em Operações (SCO).

5.1.1 Comando

O comando será unificado, no local do evento deverá participar efetivamente apenas os órgãos e entidades diretamente envolvidos na ação, os demais irão prestar o devido ao auxílio diretamente dos seus postos de trabalho e ou quando convocados.

5.1.2 Assessoria de Comando

A assessoria de comando será integrada com os seguintes representantes:

• Informações: receber chamados e enviar atualizações as equipes;
• Segurança: manter a ordem e pacificação dos setores atingidos por quaisquer eventos aqui relacionados;
• Assessoria de comunicação: deverá elaborar notas, informando ao público a situação do evento, e ações de resposta;
• Assessores: auxiliar os secretários em tomadas de decisões e outros provimentos;

5.1.3.1 Seções Principais

As seções principais serão integradas, com representantes dos seguintes órgãos:
• Coordenador de Planejamento;
• Coordenador de Gabinete e Obras;
• Coordenador de Administração e Finanças.

5.1.3.2 Seções de operações

A estrutura da seção de operações será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

• Encarregado de operações de suporte: desobstruir vias, limpeza.
• Chefe de operações de socorro;
• Assistência Social;
5.1.3.3 Seção de Logística
• Coordenação de suprimentos;
• Coordenar ações apoio operacional;
• Coordenar ações de alimentação;
• Suporte a coordenação de unidade médica;

5.1.3.4 Seção finanças

• Coordenar ações de emprego de recursos;
• Coordenar ações de compras e contratações;

5.2 Organograma
5.3 Protocolos de Coordenação

Ao ser acionado o SCO, imediatamente cabe ao comando:

• Avaliar a situação preliminarmente e implementar ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes.

• Instalar formalmente o SCO (Sistema de Comando em Operações) e assumir formalmente a sua coordenação (via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente com as equipes envolvidas).

• Estabelecer um Posto de Comando e comunicar aos recursos e superiores envolvidos sobre sua localização.

• Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando aos recursos a caminho sobre o local.

• Verificar a aplicação do Plano de Contingência, implementando ações e levando em consideração:

o Cenário identificado.
o Prioridades a serem preservadas.
o Metas a serem alcançadas.
o Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde quando, como e com que recursos).
o Organograma modular, flexível, porém claro.
o Canais de comunicação.
o Período Operacional.

• Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme necessidade identificada no Plano.

• Verificar a necessidade de implementar funções no SCO para melhorar o gerenciamento.

• Iniciar o controle da operação no posto de comando, registrando as informações que chegam e saem do comando.

• Considerar a transferência do comando ou instalação do comando unificado, se necessário.

• Realizar uma avaliação da situação, verificando se as ações realizadas e em curso serão suficientes para lidar com a situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte elaborando um novo Plano de Ação antes do fim do período operacional que estabeleceu.

6. ANEXOS

6.1 Contatos
Secretaria Infraestrutura e Serviços Públicos DDD-87 3856-1156 9.9640-4465
João Ferreira dos Santos
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico DDD-87 3856-1156 9.9860-1168
Marcos Antonio Marinho Monteiro
Secretaria da Saúde DDD-87 3856-1156 9.9954-6261
Edilma Alves de Souza Silva
Secretaria de Transportes DDD-87 3856-1156 9.9990-9533
Josias Soares da Silva
Secretaria de Ação Social DDD-87 3856-1156 9.9949-4344
Meyrielly Suammy Silva Santos
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos DDD-87 3856-1156 9.9901-1489
Manoel Ferreira dos Santos
Secretaria de Educação DDD-87 3856-1156 9.9949-0551
José Ronaldo da Silva
Secretaria Administração e Planejamento DDD-87 3856-1133 9.9638-6571
Cleidejane Soares de Barros
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes DDD-87 3856-1156 9.9946-8394
Francisco Carlos da Silva Andrade
Prefeito DDD-87 3856-1156 9.9948-5660
Severino Soares dos Santos
Conselho Tutelar DDD-87 3856-1156 9.9944-3515
José Edinaldo de Souza Maranhão
9º Agrupamento de Bombeiro – Arcoverde 9º - GB DDD-87 8877-2163 9.8877-0467
Oficial de Operações
Policia Militar DDD-87 3856-1156 9.9668-1003
2º SGT. Edson Araújo Lopes

6.2 Abrigos x Rotas de fuga

Figura 1 - Indicativo de rota de fuga e abrigo público (Ginásio Poliesportivo – Central)
Figura 2 - Indicativo de rota de fuga e abrigo público (Ginásio Poliesportivo – Novo Horizonte)
Figura 3 - Indicativo de rota de fuga e abrigo público (Escola Fundec – Creche – Maternidade)
Figura 4 - Rota de fuga e abrigo público (Escola – Creche – Maternidade – Ginásio Esporte)
Figura 5 - Indicativo de rota de fuga e abrigo público (Escola Fundec – Creche – Maternidade)
Figura 6 - Indicativo de rota de fuga e abrigo público (Ginásio Poliesportivo Central)

Figura 7 - Indicativo de rota de fuga e abrigo público (Escolas municipais mais próximas do evento)
6.3 Setores de Risco

SETORES DE RISCO
SETOR LOCALIDADE TIPO DE RISCO
SR 01 CENTRO R2 – MÉDIO
SR 02 BAIRRO NOVO HORIZONTE R1 – BAIXO
SR 03 BAIRRO DO CURRAL NOVO R1 – BAIXO
SR 04 BAIRRO DO FUNDEC I R1 – BAIXO
SR 05 BAIRRO DO FUNDEC II R1 – BAIXO
SR 06 BAIRRO ALTO DA BELA VISTA R1 – BAIXO
SR 07 ZONA RURAL R3 – ALTO
6.4 Abreviaturas

LISTA DE ABREVIATURAS UTILIZADAS NO PLANCON
CBMPE CORPO DE BOMBEIROS DE PERNAMBUCO
PMPE POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PMT PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA
COMPDEC COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
PCPE POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
PLANCON PLANO DE CONTINGÊNCIA
S2id SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÃO SOBRE DESASTRE
CEPDEC COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
6.5 COMPONENTES DO COMPDEC

MEMBRO FUNÇÃO – COMPDEC
José Gilson de Moura Coordenador
Paulo Rogério da Silva Corpo Técnico
José Majenilson da Silva Corpo Técnico
Israel Andrade de Albuquerque Corpo Técnico
Pedro Jaciel Lopes de Oliveira Corpo Técnico
José Aires de Moura Alves Corpo Operativo
Francisco de Barros Cavalcante Corpo Operativo
Solon da Silva Medeiros Corpo Operativo
Jaqueline dos Santos Lima Corpo Operativo

6.6 Lei criando a COMPDEC

6.7 Membros do Conselho da COMPDEC

CONSELHEIROS VINCULADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL.

I. Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Titular Marcos A. Marinho Monteiro Suplente Simone Oliveira
II. Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos
Titular João Ferreira dos Santos Suplente Barbara Thaís Barbosa Ferraz
III. Secretaria da Saúde
Titular Edilma Alves de Souza Silva Suplente Ana Paula Rosa Fernandes
IV. Secretaria dos transportes
Titular Josias Soares da Silva Suplente José Cláudio Alves da Silva
V. Secretaria da Ação Social
Titular Meyrielly Suammy Silva Santos Suplente Maria Roseane da Silva
VI. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Titular Manoel Ferreira dos Santos Suplente Sônia Rejane Ribeiro do Nascimento
VII. Secretaria da Educação
Titular José Ronaldo da Silva Suplente Antônio Carlos Pereira
VIII. Secretaria da Administração e Planejamento
Titular Cleidjane Soares de Barros Suplente Helida Melo Rodrigues
IX. Secretaria Cultura, Turismo e Esportes
Titular Francisco Carlos da S. Andrade Suplente José Nunes de Lima
X. Secretaria de Finanças
Titular Rita Felix da Silva Suplente Luciene Barros de Lima
XI. Sindicato dos Servidores Públicos de Tupanatingas
Titular José Miguel Barbosa Suplente Magda de Souza Carlos Salvador
XII. Igreja Evangelica
Titular Manoel Cordeiro de Melo Suplente Júlio Rodrigo Alves Rozino
XIII. COMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
Titular João Paulo Peterson de Santana Suplente
XIV. Câmara Municipal de Vereadores
Titular Luiz Wellisson de Almeida Suplente José Áureo Avelino
XV. Igreja Católica
Titular Suplente
7. Referencias
Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil – PEPDEC.
http://www.pe.gov.br/orgaos/codecipe-coordenadoria-de-defesa-civil-de-pernambuco/
Google maps. https://www.google.com.br/maps
Latitude: 8°45'13.74"S Longitude: 37°20'21.91"O
Como enfrentar os desastres naturais no Brasil?
https://nacoesunidas.org/como-enfrentar-os-desastres-naturais-no-brasil/

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:F2D11C73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
DESPACHO

Processo Licitatório nº 0028/2019

DESPACHO
O Gestor do FMS de saúde de Venturosa, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e conforme recomendação de suspensão pelo promotor público local
RESOLVE:
Revogar, por razão de interesse público, a licitação objeto do processonº0028/2019, determinado conseqüentemente o arquivamento deste processo.

Venturosa, 13 de maio de 2020.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:595DCA14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020.

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 005/2020, torna público para conhecimento dos interessados, retificação na publicação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020, realizada na edição n° 2584, de 19/05/2020, pág. 72, do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Onde lê-se: Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 12h00min do dia 19 de maio de 2020. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 29 de maio de 2020. Horário de abertura da disputa: às 09h10min do dia 29 de maio de 2020. Leia-se agora: Data da abertura da sessão pública: 08 de junho de 2020. Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 26 de maio de 2020. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 08 de junho de 2020. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 08 de junho de 2020. Permanecem inalterados os demais termos. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

Verdejante/PE, 19 de maio de 2020.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ S. NOGUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:83685C71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 036/2020 – Pregão Presencial Nº 013/2020 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que julgou e resolveu por declarar **vencedora** do procedimento licitatório supra a empresa **RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 07.414.627/0001-38, para os seguintes lotes: **Lote 01** - R$ 289.999,82 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e

nove reais e oitenta e dois centavos); **Lote 02** - R$ 187.999,86 (cento e oitenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) e **Lote 03** - R$ 671.999,77 (seiscentos e setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos). O objeto do referido certame é a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de Pavimentação de pedras Graníticas e drenagem na Rua Bom Pastor Samaritano com a Rua Concentração e Alto do Céu no bairro Luiz Gonzaga, Rua 15 (quinze) no bairro Cajueiro, Rua Capitão Amaro Melo, Rua São Geovani e a Rua Bento no bairro Alto José de Lemos, no município da Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.
Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 25 de maio de 2020.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:B971AFF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 087/2019 – Tomada de Preços Nº 013/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que considerando o relato disposto no acórdão TCU -Plenário de n° 2742/2017, considerando os princípios da economicidade, razoabilidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para esta municipalidade, julgou e resolveu por declarar **vencedora** do presente processo, por ter apresentado o menor preço global a empresa **RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** com o valor global de **R$ 261.040,11 (duzentos e sessenta e um mil quarenta reais e onze centavos)**. Comunica, ainda, a abertura do prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação, para interposição de eventuais recursos administrativos referente a fase que se apresenta, conforme estipulado nos termos do Art. 109, I, "b" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O presente processo possui como objeto a **contratação de empresa** de engenharia **para execução dos serviços de capeamento asfáltico com CBUQ** e sinalização horizontal nas **Ruas Professor Sebastião Avelino de Souza e Marcolino Inácio dos Santos, no Bairro de Lídia Queiroz**, Município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/projeto básico, Anexo I do edital**.**

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 25 de maio de 2020.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:B6021861

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Edital nº 002-2020 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, INFORMA a relação de PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS na referida Seleção Pública, INFORMO QUE Os MESMOS POSSUI 03 DIAS PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO, ASSIM ACHAR NECESSÁRIO.

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Nota
5/14/2020 14:10:57	Nivia Matias Barbosa Francisco	02723971481	Enfermeiro Plantonista	Duplicado
5/15/2020 15:53:44	Adriana Santos de Arruda Marano	66568412449	Enfermeiro Plantonista	Duplicado
5/16/2020 10:39:30	Marcia Gonzaga de Oliveira	02958467473	Enfermeiro Plantonista	Duplicado
5/16/2020 22:36:41	LUCICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO	04197385412	Enfermeiro Plantonista	67
5/14/2020 21:39:35	ANNELLEM DE SÁ LEITÃO SANTANA	10141249480	Enfermeiro Plantonista	65,5
5/15/2020 1:50:23	JOSE MARIO BARBOSA JUNIOR	030.732.644-69	Enfermeiro Plantonista	62
5/16/2020 17:13:28	MARCIA GONZAGA DE OLIVEIRA	02958467473	Enfermeiro Plantonista	58
5/15/2020 11:43:41	GENILYN GOMES DOS SANTOS	0088720401	Enfermeiro Plantonista	57
5/17/2020 16:18:41	ARISTÓTELES DAVID DESÁ LIMA	08190625454	Enfermeiro Plantonista	55
5/15/2020 1:42:18	Ivânia Sales da Silva	08122043445	Enfermeiro Plantonista	54
5/14/2020 17:13:27	Nivia Matias Barbosa Francisco	02723971481	Enfermeiro Plantonista	53
5/16/2020 14:56:14	Lucicleide Maria Bezerra de Macedo	35545453415	Enfermeiro Plantonista	48
5/17/2020 11:58:36	Geane Maria dos Santos Justino	04163773436	Enfermeiro Plantonista	47
5/15/2020 16:35:54	ADRIANA SANTOS DE ARRUDA MARANO	66568412449	Enfermeiro Plantonista	45
5/14/2020 13:47:27	Márcia Maria de Lima Silva	03438300435	Enfermeiro Plantonista	43
5/16/2020 4:16:08	ADRIANA DA FERREIRA	02560555484	Enfermeiro Plantonista	43
5/16/2020 20:56:34	andreia da silva ferreira	04070049479	Enfermeiro Plantonista	43
5/17/2020 14:56:21	Paola fernanda franca da rocha galindo	02134153482	Enfermeiro Plantonista	43
5/17/2020 15:22:38	Maria da Glória de Souza	83240446472	Enfermeiro Plantonista	43
5/13/2020 23:31:07	Jailma gomes de aquino	03381237411	Enfermeiro Plantonista	43
5/14/2020 22:50:32	LENILTON CÂNDIDO DA SILVA	05940831419	Enfermeiro Plantonista	41,83
5/14/2020 19:50:40	Carla Zarzar Solano	43195733404	Enfermeiro Plantonista	40
5/14/2020 15:40:19	AILMA SILVA DOS SANTOS	03099698407	Enfermeiro Plantonista	38
5/14/2020 22:22:07	PAULO JOSÉ DA SILVA	36395005472	Enfermeiro Plantonista	35
5/17/2020 11:22:23	BARTOLOMEU GIBSON DE MEDEIROS	81720220425	Enfermeiro Plantonista	35
5/17/2020 12:24:54	MARCELO PEREIRA DE ANDRADE	038.549.074-78	Enfermeiro Plantonista	35
5/17/2020 14:09:13	Ana Cristina Silva de Andrade	97618381372	Enfermeiro Plantonista	35
5/17/2020 15:32:53	Ana Cristina Brasileiro da Silva	05433047440	Enfermeiro Plantonista	35
5/16/2020 18:34:57	MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ	79357962468	Enfermeiro Plantonista	34,16
5/16/2020 22:11:57	Saulo Augusto Ribeiro de Azevedo	03472891424	Enfermeiro Plantonista	34,16
5/15/2020 13:39:51	MÁRCIA ROBERTA ALVES DE BARROS FALCÃO	79426298487	Enfermeiro Plantonista	31
5/14/2020 21:36:11	ANA CAROLINE PINTO DE ALBUQUERQUE	10890141479	Enfermeiro Plantonista	23,33
5/17/2020 16:13:14	Paula Ramirys da Silva Santos	10352607432	Enfermeiro Plantonista	23
5/16/2020 13:56:56	Cristiane Felix do Nascimento Santos	69869529453	Enfermeiro Plantonista	20,83

5/15/2020 14:54:13	JOSÉ VALDOMIRO DE SOUZA JÚNIOR	67044611400	Enfermeiro Plantonista	20
5/15/2020 17:10:19	gabriel pereira da silva ferreira	09785377423	Enfermeiro Plantonista	19,66
5/14/2020 21:56:58	DANIELLY ANA DA SILVA	03905909405	Enfermeiro Plantonista	14
5/16/2020 0:27:30	SEVERINA PATRICIA CAVALCANTI DE FREITAS	94896232453	Enfermeiro Plantonista	10,83
5/14/2020 8:40:24	Patrícia Mayra de Andrade Siqueira	10178142441	Enfermeiro Plantonista	8
5/15/2020 13:34:47	CLEIDIVANIA DE SIQUEIRA AVELINO	09329330410	Enfermeiro Plantonista	8
5/16/2020 7:01:03	Matheus Rodrigues de Andrade	70168797470	Enfermeiro Plantonista	8
5/16/2020 14:18:34	MARIA IMACULADA SALUSTIANO SOARES	04065579422	Enfermeiro Plantonista	8
5/14/2020 14:09:41	THAIS EVANGELISTA DA CRUZ	06911740401	Enfermeiro Plantonista	5,83
5/17/2020 1:23:44	BRUNA GABRYELLA GUEDES DA SILVA	07491657400	Enfermeiro Plantonista	4
5/15/2020 15:08:24	Jobson Costa Gueiros	03196049426	Enfermeiro Plantonista	2
5/14/2020 11:49:03	Abeni de Lima Pedrosa	05981451416	Enfermeiro Plantonista	0
5/14/2020 13:50:45	Alex Sandro Nascimento da Silva	818641834-20	Enfermeiro Plantonista	0
5/14/2020 14:53:13	Paloma cristine leite do nascimento	08388173430	Enfermeiro Plantonista	0
5/14/2020 15:08:32	Débora Raquel Bezerra de Albuquerque	11646011481	Enfermeiro Plantonista	0
5/14/2020 15:36:39	Suelma dos santos silva gomes	03335575490	Enfermeiro Plantonista	0
5/14/2020 18:05:30	Juvanilda Queroz Pereira	86970127400	Enfermeiro Plantonista	0
5/14/2020 18:34:15	Denize Bezerra dos santos	090.259.844.50	Enfermeiro Plantonista	0
5/14/2020 20:43:41	Mikaela Lenilda Dos Santos	70281460493	Enfermeiro Plantonista	0
5/14/2020 20:56:10	Maria Claudia Azevedo da Silva	06646541426	Enfermeiro Plantonista	0
5/14/2020 21:14:52	Vilma Josefa da Silva	035-411-364-05	Enfermeiro Plantonista	0
5/15/2020 10:53:43	Elisangela Aparecida Marcelino de Souza	93497385468	Enfermeiro Plantonista	0
5/15/2020 10:59:51	Ângela Souza da Silva	07094091419	Enfermeiro Plantonista	0
5/15/2020 12:53:05	Josélia aparecida Azevedo de oliveira	09838126403	Enfermeiro Plantonista	0
5/15/2020 13:34:46	Cristina Maria da Silva Souza	774.086.084-00	Enfermeiro Plantonista	0
5/15/2020 14:57:28	GERLANE GOMES DA SILVA	88175057491	Enfermeiro Plantonista	0
5/15/2020 15:27:57	ANGELYCA IZABEL DE ALCANTARA VILARIM DOS SANTOS	10650738446	Enfermeiro Plantonista	0
5/15/2020 15:36:40	Taianne da silva soares	10699656427	Enfermeiro Plantonista	0
5/15/2020 16:49:14	Irene de oliveira silva	71854312472	Enfermeiro Plantonista	0
5/15/2020 18:41:32	LAURA LARISSA GALVAO DA SILVA	10725452412	Enfermeiro Plantonista	0
5/15/2020 18:45:01	Rosângela Maria Cataldi dos Santos	87911930449	Enfermeiro Plantonista	0
5/15/2020 20:33:17	Taciana williams dos santos	03829063490	Enfermeiro Plantonista	0
5/15/2020 20:41:16	Sandra Soares de Andrade Silva	90669819468	Enfermeiro Plantonista	0
5/15/2020 21:19:20	Andrea Almeida Zamorano	04172398405	Enfermeiro Plantonista	0
5/15/2020 23:25:36	Mércia Bezerra Teixeira Batista	05624923481	Enfermeiro Plantonista	0
5/16/2020 8:45:45	jailson bezerra da silva	04284245465	Enfermeiro Plantonista	0
5/16/2020 8:59:26	Maria Elizabeth da Costa Felipe Santiago	09241395443	Enfermeiro Plantonista	0
5/16/2020 13:44:10	Luciana Galdino Messias Leite	034776054-62	Enfermeiro Plantonista	0
5/16/2020 15:26:02	Laureana Gomes dos Santos	96326158320	Enfermeiro Plantonista	0
5/16/2020 18:41:14	André Luiz Cabral dos santos	11583692479	Enfermeiro Plantonista	0
5/16/2020 20:54:13	Conceicao maria da costa	05400766439	Enfermeiro Plantonista	0
5/16/2020 21:17:51	Luciana dos Santos Muniz	92088880453	Enfermeiro Plantonista	0
5/16/2020 22:45:56	Fernando Ciara da Silva Neto	11105277488	Enfermeiro Plantonista	0
5/16/2020 23:05:42	Joelma dias Bezerra Gomes	06576609493	Enfermeiro Plantonista	0
5/17/2020 1:23:20	ALLANA CRISTINA ANDRADE SILVA	09463478400	Enfermeiro Plantonista	0
5/17/2020 1:41:33	Eneddy Nielly Lopes da Silva	70214571467	Enfermeiro Plantonista	0
5/17/2020 2:31:39	Mayara Franciely Andrade da silva	10214031489	Enfermeiro Plantonista	0
5/17/2020 3:18:25	Ailton de Oliveira e silva Júnior	108786214-07	Enfermeiro Plantonista	0
5/17/2020 14:37:33	Micheline Adelino da mata	02913706401	Enfermeiro Plantonista	0
5/17/2020 15:09:30	Veronica Araújo dos Santos	03461970409	Enfermeiro Plantonista	0
5/17/2020 15:28:20	Silvania Cristovão da Silva	02568635479	Enfermeiro Plantonista	0
5/17/2020 15:52:32	Júlia tereza de Jesus Andrade	03637325438	Enfermeiro Plantonista	0
5/17/2020 16:27:07	SANDY PEREIRA BRUNO	750.764.463-49	Enfermeiro Plantonista	0
5/17/2020 16:37:12	anaiza ines de arruda	02523416433	Enfermeiro Plantonista	0
5/17/2020 16:38:40	Fernando Ciara da Silva Neto	11105277488	Enfermeiro Plantonista	0

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Nota
5/13/2020 22:14:36	Eliselda Salvador de Luna da Silva	04123521410	Fisioterapeuta Respiratório	0
5/13/2020 22:36:58	keit andrea figueiredo	0262861499	Fisioterapeuta Respiratório	0
5/13/2020 22:39:36	Yracema Andrade Bion Siqueira	05082068474	Fisioterapeuta Respiratório	0

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Nota
5/15/2020 9:17:21	Thaiza braga de morais	10373315406	Fisioterapeuta Respiratório Diarista	0

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Nota
5/15/2020 10:24:14	Liana Mara Soares Silva	01773129554	Fisioterapeuta Respiratório Plantonista	35,33
5/15/2020 21:47:18	ANA SIBELE DE CARVALHO MENDES	01982339497	Fisioterapeuta Respiratório Plantonista	34
5/14/2020 17:08:54	Gislaine Maria Luna da Silva	05433146421	Fisioterapeuta Respiratório Plantonista	30
5/15/2020 20:42:53	Marília de França Oliveira	01380315417	Fisioterapeuta Respiratório Plantonista	23
5/15/2020 12:52:32	Andréia Luiza Lira de Melo	118-053-274.02	Fisioterapeuta Respiratório Plantonista	12,5
5/14/2020 20:34:40	ULISSES DE ANDRADE BASTOS	02705190414	Fisioterapeuta Respiratório Plantonista	0
5/15/2020 9:25:55	Thaiza braga de morais	10373315406	Fisioterapeuta Respiratório Plantonista	0
5/15/2020 20:13:16	Esterfânia Moura da Silva	06843055427	Fisioterapeuta Respiratório Plantonista	0
5/16/2020 18:18:32	JÉSSICA NATACIA DE SANTANA SANTOS	06557401475	Fisioterapeuta Respiratório Plantonista	0

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Nota
5/17/2020 12:29:30	Filipe Guido de Araujo	04706168490	Médico Diarista / NEPH, CCIH e Supervisão	0

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Nota
5/17/2020 16:31:16	Bruno Rodrigo de Sá Marcolino	07254313422	Médico Diarista 1 - Ambulatório EAP (Centros de Especialidades)	0

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Nota
5/17/2020 0:57:35	Emanuela cordeiro vieira	98868039591	Médico Diarista/Consultório na Rua	0

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Nota

5/16/2020 13:45:39	Luciana da Conceição Oliveira	03395505464	Psicólogo Diarista/Consultório na Rua	26,6
5/14/2020 10:53:19	Hasmekyano Silva	021.485.594-51	Psicólogo Diarista/Consultório na Rua	0
5/14/2020 10:56:21	Darliany Bispo do Nascimento	047.045.904-29	Psicólogo Diarista/Consultório na Rua	0
5/14/2020 20:15:48	Karina de Oliveira Xavier	04672483460	Psicólogo Diarista/Consultório na Rua	0
5/15/2020 13:40:42	Luana de Cásia da Silva Alves	07325023499	Psicólogo Diarista/Consultório na Rua	0
5/15/2020 23:53:09	Lívia Fernandes dos Santos	10335257402	Psicólogo Diarista/Consultório na Rua	0
5/17/2020 14:40:02	Priscilla Damasceno da silva lima	05917811407	Psicólogo Diarista/Consultório na Rua	0

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Nota
5/16/2020 16:38:53	Wilma da Silva Soares	008110134-13	Psicólogo Hospitalar Diarista	51
5/15/2020 14:20:45	Rosinete Barbosa de Albuquerque	89854144453	Psicólogo Hospitalar Diarista	0

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Nota
5/15/2020 14:19:53	IRIS MARIA DA SILVA	71543546404	Psicólogo Hospitalar Plantonista	82
5/17/2020 16:17:38	AURINETE MARIO DO NASCIMENTO	397536464-53	Psicólogo Hospitalar Plantonista	57
5/14/2020 8:13:17	AUGUSTO CESAR DE MELO CORDEIRO	69633150434	Psicólogo Hospitalar Plantonista	43
5/17/2020 16:51:26	ELYZANDRA LAYANNE SILVA	05258759482	Psicólogo Hospitalar Plantonista	43
5/16/2020 11:48:22	Lívia Fernanda Ferreira Ferraz Araujo	62356828320	Psicólogo Hospitalar Plantonista	35
5/14/2020 23:41:44	João Anderson Santos Costa	07415422422	Psicólogo Hospitalar Plantonista	26,66
5/16/2020 23:21:45	carmem clemente de melo	39887081434	Psicólogo Hospitalar Plantonista	10
5/15/2020 13:24:49	DENIZE FRANCISCA DOS ANOS SILVA	06046868467	Psicólogo Hospitalar Plantonista	8
5/16/2020 15:16:03	JULIANA GOMES DO NASCIMENTO SILVA	04453188480	Psicólogo Hospitalar Plantonista	8
5/14/2020 15:59:43	DANIELLA MARIA PEREIRA DE LIMA	76508919415	Psicólogo Hospitalar Plantonista	0
5/14/2020 17:04:29	Leandra Maria Bezerra	08318248406	Psicólogo Hospitalar Plantonista	0
5/14/2020 17:19:18	Raissa Poliana Santos de Vasconcelos	11558645497	Psicólogo Hospitalar Plantonista	0
5/14/2020 19:15:20	Mikaela Siqueira Almeida	09497789408	Psicólogo Hospitalar Plantonista	0
5/14/2020 20:31:06	ANTONIA BATISTA LEITE DE MELO	03193239437	Psicólogo Hospitalar Plantonista	0
5/14/2020 22:23:42	Josue nicolau da costa	93597002404	Psicólogo Hospitalar Plantonista	0
5/14/2020 23:39:19	Carlúcia cardoso do Amaral	09034640477	Psicólogo Hospitalar Plantonista	0
5/15/2020 0:08:43	MIRTHYS MARIA FELIX DANTAS	48724793434	Psicólogo Hospitalar Plantonista	0
5/15/2020 9:47:38	Everton Henrique de Lucena Lima	10856262455	Psicólogo Hospitalar Plantonista	0
5/15/2020 15:58:11	magali americo de lucena silva	40925820482	Psicólogo Hospitalar Plantonista	0
5/16/2020 18:44:18	Diogenes Martins Teles Machado	051586534-61	Psicólogo Hospitalar Plantonista	0
5/16/2020 22:01:12	Talitha Costa Oliveira dos Santos	10443078467	Psicólogo Hospitalar Plantonista	0
5/17/2020 11:25:58	Maíra Hermínio da Silva	10337112410	Psicólogo Hospitalar Plantonista	0

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Nota
5/14/2020 16:17:29	CARLOS EDUARDO ACCIOLY DE SOUZA	04853765476	Sanitarista - Coordenação Geral do Programa COVID19	43

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Nota
5/17/2020 13:26:19	Tacilene Luzia da Silva	07604976484	Sanitarista - Coordenar a Equipe	25
5/17/2020 13:48:15	Kathrein David Santana	39898333839	Sanitarista - Coordenar a Equipe	14
5/14/2020 10:40:59	Marcelo Inocêncio da Silva	06118439435	Sanitarista - Coordenar a Equipe	0
5/15/2020 21:33:39	ELIZANGELA MARTINS MAIA	03851365445	Sanitarista - Coordenar a Equipe	0

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Nota
5/15/2020 15:26:10	MILENE DE SOUSA MAGALHÃES	06911348471	Supervisor de Gestão Diarista	78
5/15/2020 14:47:22	TATIANA MEDEIROS AGUIAR CAMPOS	03076808435	Supervisor de Gestão Diarista	58
5/16/2020 23:40:55	maria cristina vaz gonçalves anselmo	61182931422	Supervisor de Gestão Diarista	43
5/17/2020 13:33:31	LUCRÉCIA FREITAS DA SILVA	03826506464	Supervisor de Gestão Diarista	28,8
5/17/2020 14:45:38	KELLY MARIA DA SILVA SANTOS DIAS	11248756460	Supervisor de Gestão Diarista	10
5/14/2020 21:46:50	Izabele Vanessa Feitosa de Melo	09145965439	Supervisor de Gestão Diarista	0
5/15/2020 17:44:48	Célia Machado Moura	02394721448	Supervisor de Gestão Diarista	0
5/15/2020 18:18:51	Andréa Cristina Silva de Souza	09682644410	Supervisor de Gestão Diarista	0

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Nota
5/15/2020 16:37:04	Helan Marcelo Azevedo de Lira Bezerra	08031934401	Supervisor de Gestão Plantonista 1	63
5/17/2020 9:35:16	claudio guimarães de melo	06623164448	Supervisor de Gestão Plantonista 1	47
5/17/2020 9:47:33	raphael guimarães filguera galvão	04453526474	Supervisor de Gestão Plantonista 1	45
5/14/2020 12:07:32	VIRGINIA MARIA DA SILVA SANTANA	93635834491	Supervisor de Gestão Plantonista 1	27,49
5/17/2020 14:44:16	Bryan Édipo Lopes Pereira	107.839.754-65	Supervisor de Gestão Plantonista 1	12,33
5/14/2020 15:42:54	clarice guedes de medeiros	71835733468	Supervisor de Gestão Plantonista 1	0
5/15/2020 2:20:25	Josiklésia Teixeira Eusébio	09038284489	Supervisor de Gestão Plantonista 1	0
5/16/2020 18:41:18	Danubia Mendes dos Santos	07731246400	Supervisor de Gestão Plantonista 1	0

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:902E4D72

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Edital nº 002-2020 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, INFORMA a relação de PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS na referida Seleção Pública, INFORMO QUE Os MESMOS POSSUE 03 DIAS PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO, ASSIM ACHAR NECESSÁRIO.

Carimbo de data/hora	**Nome Completo do Candidato**	**CPF**	**Cargo Pretendido**	**Nota**
5/16/2020 10:46:15	maria betania do nascimento	74412345491	Copeira Plantonista	duplicidade
5/15/2020 15:36:51	PATRICIA BATISTA DE ARAUJO	01345035462	Copeira Plantonista	68,3
5/17/2020 10:02:58	bruno henrique guimarães barros	71222434431	Copeira Plantonista	60
5/15/2020 16:30:04	EDIANGELES KARINA DOS SANTOS	62428753304	Copeira Plantonista	60

5/16/2020 10:38:14	Edjane Gomes Silva da Cruz	61464430420	Copeira Plantonista	60
5/15/2020 17:25:30	LEURIANE MARIA PORCIUNCULA	07124103410	Copeira Plantonista	60
5/15/2020 14:51:04	solange tomé batista	82941572449	Copeira Plantonista	60
5/15/2020 15:52:06	VERIDIANA MARIA DOS SANTOS	08109730493	Copeira Plantonista	60
5/16/2020 18:17:06	CLÁUDIA DOS SANTOS FERREIRA	54185548400	Copeira Plantonista	20
5/17/2020 14:05:19	Flávia Eglantine Regueira Fernandes	82472823487	Copeira Plantonista	20
5/15/2020 15:56:56	jardilene franciscade pontes	04670653490	Copeira Plantonista	20
5/15/2020 18:25:42	Ana claudia Justino da silva	04533312462	Copeira Plantonista	0
5/17/2020 13:42:19	Edileuza Barbosa Jordão	71878050478	Copeira Plantonista	0
5/15/2020 14:16:21	Ivoneide Silva de Souza	84720387420	Copeira Plantonista	0
5/15/2020 21:08:00	Janaina Cristina Machado de Farias	039.623.674-03	Copeira Plantonista	0
5/15/2020 17:58:19	Karla de cássia de sousa	05154896467	Copeira Plantonista	0
5/14/2020 19:32:12	Tamara Bezerra de Medeiros dos Santos	42001129491	Copeira Plantonista	0
5/15/2020 15:29:27	Wilma Silva de Almeida Lopes	03652495489	Copeira Plantonista	0

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Nota
5/17/2020 0:26:07	JOSÉ CARLOS TELIS DA SILVA	03586613407	Motorista Plantonista/Ambulância	duplicado
5/15/2020 14:17:30	Hugo rafael ribeiro campos	05756072462	Motorista Plantonista/Ambulância	duplicado
5/14/2020 13:11:40	JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO	01490815457	Motorista Plantonista/Ambulância	100
5/14/2020 15:02:48	Joaõ Paulo de Abreu Junior	08038332458	Motorista Plantonista/Ambulância	70
5/14/2020 19:37:21	JANAINA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	03492156428	Motorista Plantonista/Ambulância	60
5/15/2020 13:56:30	Josemar Pinheiro da Silva	84570652468	Motorista Plantonista/Ambulância	60
5/15/2020 20:32:38	Hugo Rafael Ribeiro Campos	05756072462	Motorista Plantonista/Ambulância	60
5/17/2020 2:08:29	JOSÉ CARLOS TELIS DA SILVA	03586613407	Motorista Plantonista/Ambulância	30
5/16/2020 1:02:17	DEIBY ANTONIO FRANCISCO	06263308400	Motorista Plantonista/Ambulância	26,66
5/14/2020 23:11:01	Edvan Candido de Santana	03078210480	Motorista Plantonista/Ambulância	20
5/15/2020 13:05:34	daniel barros da silva	07450937441	Motorista Plantonista/Ambulância	20
5/14/2020 12:03:35	KLEBER BARRETO DA SILVA	03493190492	Motorista Plantonista/Ambulância	5
5/14/2020 1:08:17	Leonardo Sales assunção	01060357461	Motorista Plantonista/Ambulância	0
5/14/2020 8:09:40	Leidamir joasak da costa	88773680478	Motorista Plantonista/Ambulância	0
5/14/2020 15:38:41	Erivaldo ramos de jesus silva	037.312.884-35	Motorista Plantonista/Ambulância	0
5/14/2020 16:27:02	Rinaldo Alexandre dos Santos	48000361434	Motorista Plantonista/Ambulância	0
5/14/2020 17:22:10	thiago jose de lima	10743770447	Motorista Plantonista/Ambulância	0
5/15/2020 9:21:14	Elizeu Martins da Silva	04344810414	Motorista Plantonista/Ambulância	0
5/15/2020 10:48:37	Felipe Paulino da Silva	12989784403	Motorista Plantonista/Ambulância	0
5/15/2020 11:46:10	Manoel Ferreira Barbosa Neto	07133751402	Motorista Plantonista/Ambulância	0
5/15/2020 14:23:43	Sólon Gonçalves Diniz	104.733.244-23	Motorista Plantonista/Ambulância	0
5/15/2020 18:20:28	Leandro Pereira dos Santos	02706697520	Motorista Plantonista/Ambulância	0
5/15/2020 18:49:27	Emílio Cabral costa	08930518451	Motorista Plantonista/Ambulância	0
5/15/2020 21:23:55	welson Francisco de Oliveira	08113990445	Motorista Plantonista/Ambulância	0
5/15/2020 22:47:01	Dário Vicente Ramos	06085254482	Motorista Plantonista/Ambulância	0
5/16/2020 13:16:26	Junio candido Alves da Silva	03637343410	Motorista Plantonista/Ambulância	0
5/16/2020 13:56:57	João Pedro Barros Pereira	02348610450	Motorista Plantonista/Ambulância	0
5/16/2020 22:36:51	sergio bento da silva	92162193434	Motorista Plantonista/Ambulância	0
5/17/2020 13:35:44	Elci Cleber dos santos	99977028400	Motorista Plantonista/Ambulância	0

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:CDFAC261

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Edital nº 002-2020 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, INFORMA a relação de PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS na referida Seleção Pública, INFORMO QUE Os MESMOS POSSUE 03 DIAS PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO, ASSIM ACHAR NECESSÁRIO.

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Nota
5/14/2020 10:24:09	LENILSON NUNES DE ALMEIDA	32694466400	Educador Social Diarista/Consultório na Rua	Duplicado
5/15/2020 10:43:41	Karina Albertina Areias Carneiro de Albuqueque	02602054437	Educador Social Diarista/Consultório na Rua	100
5/17/2020 11:34:14	Karina albertina areias carneiro de albuquerque	02602054437	Educador Social Diarista/Consultório na Rua	100
5/17/2020 7:48:29	cesar augusto herminio de castro	08738337401	Educador Social Diarista/Consultório na Rua	85
5/17/2020 10:54:39	ana cristina da silva	84900377449	Educador Social Diarista/Consultório na Rua	85
5/15/2020 12:37:30	Alexandre Dutra da Silva	86176706491	Educador Social Diarista/Consultório na Rua	65
5/15/2020 15:59:10	Marcia Cardoso de Oliviera Silva	49723162415	Educador Social Diarista/Consultório na Rua	65
5/15/2020 20:34:24	EVERTON JOSÉ MELO DOS SANTOS	10511034440	Educador Social Diarista/Consultório na Rua	45
5/17/2020 11:39:11	priscila magda gonçalves anselmo	06709812499	Educador Social Diarista/Consultório na Rua	30
5/17/2020 15:58:28	Leandro Sérgio Gomes Duarte	11944571779	Educador Social Diarista/Consultório na Rua	24,16
5/17/2020 14:57:23	Leandro Ferreira da Silva Barreto	10107411440	Educador Social Diarista/Consultório na Rua	15
5/16/2020 22:40:48	ANA MARIA MORAES DOS SANTOS	46416536404	Educador Social Diarista/Consultório na Rua	5
5/14/2020 9:06:30	André Luís Costa França	86668161472	Educador Social Diarista/Consultório na Rua	0
5/14/2020 11:34:07	Luciano da Silva Rodovalho	06611743448	Educador Social Diarista/Consultório na Rua	0
5/14/2020 20:30:36	Davi Rodrigues Mendes de Souza	08171336400	Educador Social Diarista/Consultório na Rua	0
5/14/2020 20:45:51	Albani tereza monte de oliveira	84720352472	Educador Social Diarista/Consultório na Rua	0
5/15/2020 8:43:13	Maria Elaine barros silva	12090540435	Educador Social Diarista/Consultório na Rua	0
5/15/2020 11:20:11	GEORGE DE LIMA DA SILVA	01073736458	Educador Social Diarista/Consultório na Rua	0
5/15/2020 16:13:35	Lucas Cabral de Mello	114.767.284-96	Educador Social Diarista/Consultório na Rua	0
5/15/2020 17:49:49	Edirlandia Santana de Moura	08191556405	Educador Social Diarista/Consultório na Rua	0
5/15/2020 20:37:32	JULIO CEZAR DA SILVA GOMES	10759380406	Educador Social Diarista/Consultório na Rua	0
5/15/2020 21:10:39	Adriely Nathalia Da silva soledade	13353335412	Educador Social Diarista/Consultório na Rua	0
5/16/2020 10:27:35	LENILSON NUNES DE ALMEIDA	32694466400	Educador Social Diarista/Consultório na Rua	0
5/16/2020 19:28:20	Yasmin Silva de Moura	11410654443	Educador Social Diarista/Consultório na Rua	0
5/16/2020 20:26:22	Nayla Suendy da Silva Gomes	11765589436	Educador Social Diarista/Consultório na Rua	0
5/16/2020 20:48:57	Douglas Henrique Ferreira da Silva	10250039427	Educador Social Diarista/Consultório na Rua	0
5/17/2020 12:14:01	Maria Lucicleide Medeiros	03353190414	Educador Social Diarista/Consultório na Rua	0

5/17/2020 16:34:32	Georgia minervino de Souza	04290230490	Educador Social Diarista/Consultório na Rua	0

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Nota
5/14/2020 11:16:27	ANDREZA DE OLIVEIRA ARAÚJO	99598272400	Motorista Diarista - Consultório na Rua	25
5/15/2020 15:57:44	Roberval Marques da Silva Júnior	04552226495	Motorista Diarista - Consultório na Rua	15
5/17/2020 13:24:56	Hans Dorneles Batinga de Oliveira	06835232447	Motorista Diarista - Consultório na Rua	5
5/14/2020 1:28:49	Esequiel Luiz Carneiro de Araújo	70961948434	Motorista Diarista - Consultório na Rua	0
5/14/2020 7:29:28	Edielson Carlos da Silva	04514231436	Motorista Diarista - Consultório na Rua	0
5/14/2020 11:24:55	Wellington Cavalcanti de Albuquerque	50206443404	Motorista Diarista - Consultório na Rua	0
5/14/2020 15:23:42	Manoel Ferreira Barbosa Neto	07133751402	Motorista Diarista - Consultório na Rua	0
5/14/2020 23:36:41	Boanerges cosme da silva	04240617405	Motorista Diarista - Consultório na Rua	0
5/15/2020 7:12:34	Amos Felipe Correia Taveira	10975937464	Motorista Diarista - Consultório na Rua	0
5/15/2020 9:54:07	Cleiton henrique barreto Alves	09825814403	Motorista Diarista - Consultório na Rua	0
5/15/2020 9:58:48	Rodrigo Ferreira de Ferreira	06835408405	Motorista Diarista - Consultório na Rua	0
5/15/2020 10:22:00	Richard Presley Rodrigues de oliveira	11028691475	Motorista Diarista - Consultório na Rua	0
5/15/2020 11:43:32	Márcio Henrique Cavalcante da Silva	049.592.834-83	Motorista Diarista - Consultório na Rua	0
5/15/2020 13:11:44	rosicler maria gomes da silva	19751494400	Motorista Diarista - Consultório na Rua	0
5/15/2020 13:20:22	Sebastião Francisco da Silva Neto	74460609487	Motorista Diarista - Consultório na Rua	0
5/15/2020 13:46:23	João Francisco da Silva neto	04403342418	Motorista Diarista - Consultório na Rua	0
5/15/2020 13:53:40	Wellington Bernardino dos santos	07862186494	Motorista Diarista - Consultório na Rua	0
5/15/2020 13:56:29	Flávio Gonçalves de Macedo	04331698424	Motorista Diarista - Consultório na Rua	0
5/15/2020 15:25:35	WILLIAM RAMON DA SILVA LIMA	07107710451	Motorista Diarista - Consultório na Rua	0
5/15/2020 19:00:12	jose mario barbosa	50198351453	Motorista Diarista - Consultório na Rua	0
5/15/2020 19:54:16	Thiago Soares da Silva	08043554447	Motorista Diarista - Consultório na Rua	0
5/15/2020 20:29:04	Hilton Teixeira da Silva	008.098.044-92	Motorista Diarista - Consultório na Rua	0
5/15/2020 20:39:15	Antônio Carlos da Silva	86945670406	Motorista Diarista - Consultório na Rua	0
5/15/2020 21:43:28	Wellington Castro de Santana	06644251439	Motorista Diarista - Consultório na Rua	0
5/15/2020 22:31:16	Alcides Bertoldo pereira junior	07429602428	Motorista Diarista - Consultório na Rua	0
5/16/2020 17:52:08	Thony Ramos Nogueira da Silva	08157512492	Motorista Diarista - Consultório na Rua	0
5/17/2020 14:38:08	Emanuele da Silva Rodrigues Ramos	07370325458	Motorista Diarista - Consultório na Rua	0
5/17/2020 16:04:53	Willams barbosa da silva	05102657402	Motorista Diarista - Consultório na Rua	0
5/17/2020 19:11:10	Valdeilson da silva vieira	00913282413	Motorista Diarista - Consultório na Rua	0

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:07DA7BB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.899, DE 19 DE MAIO DE 2020

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.060.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – Administração Direta

26 452 91	-TRANSPORTE E TRANSITO DEMOCRATICO POPULAR		
26 452 91 2.275	- MANUTENÇAÕ DAS AÇÕES DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS		
Desp. 506 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 244 171	- FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA		
8 244 171 **2.215**	- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
Desp. 387 FNT 44	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	560.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$1.060.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – Administração Direta

26 452 91	- TRANSPORTE E TRANSITO DEMOCRATICO POPULAR		
26 452 91 1.183	- AÇÕES DE INVESTIMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS		
Desp. 507 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	200.000,00

4 122 83	- APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
4 122 83 1.182	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
Desp. 175 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	50.000,00

4 128 84	- QUALIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
4 128 84 2.274	- QUALIFICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMDS		
Desp. 505 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00

6 181 86	- PACTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		
6 181 86 1.189	- CONSTRUIR, EQUIPAR E REFORMAR A SEDE DA SMDS, COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL, ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL, NÚCLEOS DE APOIO E ORGÃOS LIGADOS A SMDS		
Desp. 521 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	50.000,00

6 181 88	- GUARDA MUNICIPAL-PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA		
6 181 88 1.185	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA GUARDA MUNICIPAL-PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA		
Desp. 512 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	150.000,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 244 170	-ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS		
8 244 170 **2.210**	- MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO-BOLSA FAMÍLIA, INCLUSIVE ATRAVES DE UNIDADES MÓVEIS		
Desp. 363 FNT 44	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.000,00

8 244 171	- FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA		
8 244 171 **2.215**	- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
Desp. 386 FNT 44	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	302.000,00

8 244 171	- FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA		
8 244 171 **2.216**	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA		
Desp. 395 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000,00

8 421 173	- REDE ACOLHEDORA		
8 421 173 **2.225**	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA REDE ACOLHEDORA		
Desp. 411 FNT 44	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00

8 422 175	- RECUPERANDO VIDAS E PROMOVENDO A CIDADANIA		
8 422 175 **2.222**	- APOIO AS AÇÕES DO CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		
Desp. 406 FNT 44	3.3.90.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	15.000,00

8 422 175	- RECUPERANDO VIDAS E PROMOVENDO A CIDADANIA		
8 422 175 **2.223**	- APOIO AS AÇÕES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-AEPETI		
Desp. 408 FNT 44	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00

8 422 175	- RECUPERANDO VIDAS E PROMOVENDO A CIDADANIA		
8 422 175 **2.224**	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA RECUPERANDO VIDAS E PROMOVENDO À CIDADANIA		
Desp. 410 FNT 44	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$1.060.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19.05.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 19 de Maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:19CDA5ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 001/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2020, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 17/04/2020, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº **26.229.798/0001-31**, com sede à Avenida Santa Cruz, nº 04 – Santa Cruz – Carpina - PE, CEP: 55.811-010, Fone: (81) 3621.3838, representada por seu Representante Legal, Sr. Luiz Henrique da Silva Miguel, brasileiro, Casado, empresário, residente e domiciliado em Carpina - PE, RG Nº 5.883.094 SDS/PE, CPF/MF Nº 031.300.664-46.

Item	Descrição	Unid.	VALOR UNITÁRIO (R$)	Quantidade	VALOR TOTAL (R$)
01	**ACHOCOLATADO EM PÓ** - Alimento achocolatado em pó, instantâneo. O produto deve ser fortificado com vitaminas e minerais, sem ranço. Embalagem: Plástica, hermeticamente fechada ou lata, Resistente, sem perfurações ou amassamentos. Contendo 1 Kg do produto. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 180(cento e oitenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	**12,50**	72	**900,00**
05	**ARROZ PARBOLIZADO (TIPO 1)** - Pré-cozido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, não precisa lavar, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 30 kg de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução RDC Nº 271 (22/09/2005). Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	**2,36**	750	**1.770,00**
10	**CALDO CONCENTRADO DE CARNE -** Matéria prima de boa qualidade, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina. Embalagem primária: Em tabletes de 10,5g, com embalagem metalizada, resistente e atóxica. Embalagem secundária: Em caixas de papelão contendo, no máximo 24 pacotes com 240g. Rotulagem: Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. De acordo com a resolução RDC nº263, de 22 de setembro de 2005 – ANVISA / MS. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Tabletes de 10,5G	**1,26**	288	**362,88**
11	**CALDO CONCENTRADO DE GALINHA** - Matéria prima de boa qualidade, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango. Embalagem primária: Em tabletes de 10,5g, com embalagem metalizada, resistente e atóxica. Embalagem secundária: Em caixas de papelão contendo, no máximo 24 pacotes com 240g. Rotulagem: Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. De acordo com a resolução RDC nº263, de 22 de setembro de 2005 – ANVISA / MS. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Tabletes de 10,5G	**1,26**	288	**362,88**
13	**CANELA EM PÓ** - Produto em pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, parda amarelada ou marrom claro, com aspecto e cheiro aromático, de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Embalagem: Em forma de tubetes contendo 40 g do produto. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Tubete de 40G	**0,70**	192	**134,40**
15	**COMINHO EM PÓ** - Condimento misto de primeira qualidade, moído, em pó, destinado ao tempero de alimentos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem primária: Em material plástico, contendo 100g e suas condições devem estar de acordo com o decreto 12.486 de 20/10/78. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo 10 unidades de 100 gramas de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	**11,51**	48	**552,48**
16	**EXTRATO DE TOMATE** - Concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, isento de	Unidade de 340G	**1,03**	800	**824,00**

	sujidades e fermentação. Embalagem contendo 340g e suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 32 (Decreto 12486 de 20/10/1978). Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, com validade mínima de 8 meses da data da entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.				
17	**FARINHA DE MANDIOCA** - Seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 150 dias (5 meses) a partir da data de entrega do produto. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	**1,65**	480	**792,00**
18	**FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO)** - Farinha de milho flocada, sem glúten, sem sal, obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidades. E umidade máxima de 15% (g/100g), de acordo com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA / MS. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 500g. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 359 de 23/12/2003, ANVISA/MS e Resolução RDC 259 de 20/09/2002 da ANVISA/MS, Resolução RDC nº 163 de 17/08/2006 da ANVISA/MS e Resolução nº 123 de 13/05/2004 da ANVISA/MS. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Pacote de 500G	**0,80**	480	**384,00**
19	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO** - Produto obtido a partir do cereal, limpo, desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Com a adição de fermento. Não podendo estar o produto úmido, fermentado ou apresentando sujidades. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 150 dias (5 meses) a partir da data de entrega do produto. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	**2,68**	240	**643,20**
20	**FEIJÃO CARIOQUINHA (MULATINHO - TIPO 1)** - Feijão carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução Anvisa CNNPA Nº 12/78. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	**5,40**	600	**3.240,00**
21	**FEIJÃO TIPO MACASSAR (TIPO 1)** - Feijão macassar, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução Anvisa CNNPA Nº 12/78. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	**4,82**	360	**1.735,20**
22	**FEIJÃO TIPO PRETO (TIPO 1)** - Feijão preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução Anvisa CNNPA Nº 12/78. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	**5,37**	480	**2.577,60**
23	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO** - Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substancias estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor características. Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEDB, venda hermeticamente contendo 200g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária a Abastecimento - MAPA ou pela Agência de fiscalização Agropecuária do estado - ADAGRO. Rotulagem: Deve ser rotulado de acordo com as resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade de 12 meses a contar da data da entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Pacote de 200G	**3,88**	1.800	**6.984,00**
24	**LEITE EM PÓ DESNATADO** - Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substancias estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor características. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. A embalagem individual é de poliéster metalizado com 200g e embalagem secundaria de papel reforçado ou plástico transparente com 5 ou 10 kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Pacote de 200G	**4,21**	600	**2.526,00**
25	**LEITE DE COCO** - Obtido a partir do endosperma do fruto são e maduro do coqueiro (cocos nucifera L.) por	Unidade de 500	**1,85**	432	**799,20**

	processos mecânicos adequados, homogenizado, pasteurizado e envasado. Cor, cheiro e sabor não rançoso próprio. Devendo estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Embalagem em garrafas de vidro ou pet transparente com 500 ml. Rotulagem: Deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 83 de 15/09/2000, ANVISA. E validade de 12 meses a contar da data da entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	ml			
26	**MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE** - Fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola. Sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 500g. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 93 de 31/10/2000, ANVISA. O produto deverá ter validade minima de 120 dias da data de entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade de 500G	**1,44**	720	**1.036,80**
27	**MARGARINA SEM SAL** - Produzida exclusivamente de gordura vegetal, lipídio de 60%. Em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. Resistentes e que garantam a integridade do produto até o consumo. Contendo 250 g. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidades de 250G	**2,18**	480	**1.046,40**
28	**MILHO PARA MUNGUNZÁ** - Milho em grãos crus, inteiros. Com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio. Sem fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas ou detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: Plástica transparente e atóxico, impermeada, limpa, não violada, resistente que garanta integridade, e impressa. Devendo apresentar peso líquido de 500g. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 180 dias (6 meses) a partir da entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Pacote de 500G	**0,90**	240	**216,00**
29	**ÓLEO DE SOJA REFINADO** - Obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento. Embalagem primária: Em latas limpas, isentas de ferrugem, ou garrafas PET não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. Embalagem secundária: Caixa com 20 unidades de 900 ml. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade de 900 ml	**3,73**	480	**1.790,40**
31	**SAL REFINADO IODADO** - Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 30 kg de peso líquido. Rotulagem: Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC n° 28 de 28/03/2000. Registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o Decreto n° 75.697/75 – MS. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	**1,08**	360	**388,80**
32	**VINAGRE DE ÁLCOOL** - Produto natural, fermentado, acético simples, de primeira qualidade, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Com acidez mínima de 4% de acordo com a Portaria nº 745, de 24 de outubro de 1977 do MAPA. Embalagem: Acondicionado em frasco plástico contendo no mínimo 500 ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12486, de 20/10/78). Rotulagem: Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade de 500 ml	**0,66**	432	**285,12**
33	**CARNE DE AVE - FRANGO INTEIRO** - Resfriado, de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: Plástico limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo um frango inteiro. Embalagem secundária: Caixa lacrada. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de recebimento do produto. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput,§1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Kg	**6,88**	1.800	**12.384,00**
34	**CARNE BOVINA DE 2ª (ACÉM OU MÚSCULO)** - Congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas de 10 kg. Rotulagem: Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput,§1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Kg	**11,99**	1.200	**14.388,00**
35	**CARNE BOVINA MOÍDA** - Produto sem osso, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e sem aponevroses. Cor própria, vermelho escuro opaco, característico de produto congelado. Sem manchas esverdeadas, ou quaisquer característica que inviabilize o consumo humano. Deverá seguir as especificações da Instrução Normativa n° 83 de 21/11/2003, do MAPA. Embalagem primária: Imediatamente realizada após a moagem, devendo cada tubete ser de plástico resistente e adequado para o produto. Com peso líquido de 500g. Embalagem secundária: Deverá ser em caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período	Kg	**5,50**	960	**5.280,00**

	de validade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: Deverá ser rotulado de acordo com a Portaria nº 371 de 04/09/97 do MAPA, Resolução RDC nº 359 de 23/12/2003 da ANVISA/MS, Resolução RDC nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA /MS e Resolução RDC nº 259 de 20/09/2002 da ANVISA/MS. Constando: Identificação do produto, nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo para consumo, número do lote e informação nutricional. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput,§1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.				
36	**CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE)** - Carne seca bovina, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, isenta de substancias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Embalagem primária: Acondicionada em embalagem plástica apropriada, atóxica transparente, limpa, resistente e inviolável. Com peso médio de 5 kg cada peça, embalada a vácuo. Embalagem secundária: Acomodada em caixas de papelão totalizando 30 kg em perfeitas condições estruturais padronizadas e lacradas. Rotulagem: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Data de Validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput,§1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Kg	**20,00**	960	**19.200,00**
37	**FÍGADO BOVINO** - Apresentado em peças inteiras, congelado, com aspecto brilhante, avermelhado escuro, sabor e cheiro característico, isento de manchas esverdeadas ou amareladas, sem sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: A embalagem original deve ser em saco de polietileno transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem secundária: Acondicionado em caixas lacradas. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput,§1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Kg	**6,00**	400	**2.400,00**
38	**OVOS TIPO A** - Íntegros, sem rachaduras, branco, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometam o consumo e o armazenamento. Embalagem: Bandeja contendo 30 unidades, pesando estas unidades, entre 55g e 59 g. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput,§1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Bandeja com 30 unidades cada	**9,81**	480	**4.708,80**
39	**SALSICHA** - Salsicha de carne de frango/bovina tipo hot dog, congelada, com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Conservação 0 a 5ºC. Acondicionada em embalagem plástica apropriada, atóxica transparente, limpa, resistente e inviolável. Produto próprio para consumo humano em conformidade com a legislação sanitária em vigor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, DATA DE VALIDADE, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, ISOTÉRMICA e higienizada. Apresentando CERTIFICADO DE VISTORIA, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput,§1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Kg	**5,00**	480	**2.400,00**
40	**PÃO SEDINHA OU DOCE** - Produto de panificação, utilizando farinha de trigo. Com sabor e aparência característicos próprios para consumo. Ausente de umidade e bolores. Contendo cada unidade o peso líquido de 50g. Embalagem primária: embalagem plástica atóxica. Embalagem secundária: Acomodada em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais padronizadas e lacradas. Rotulagem: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Data de Validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínima de 8 dias a partir da data de entrega do produto. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	**7,48**	2.400	**17.952,00**
41	**ALFACE** - De cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de picadas de inseto. Livre de fertilizantes isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. A mesma deve ser graúda e fresca. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade	**0,90**	480	**432,00**
42	**ABACAXI PÉROLA** - Com grau de maturação que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade	**1,40**	384	**537,60**
43	**ALHO** - ALHO TIPO 6 - comum, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, bolores, sujidades, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença especifica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	**17,10**	48	**820,80**
44	**BATATA INGLESA** - Extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	**2,90**	480	**1.392,00**
49	**COENTRO** - As características aromáticas devem apresentar-se viçosas, brilhantes, sem excesso de umidade, sem sinais de queimadura, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. Obs.: molho graúdo. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Molho	**0,90**	480	**432,00**
50	**CEBOLINHO** - As características aromáticas devem apresentar-se viçosas, brilhantes, sem excesso de umidade, sem sinais de queimadura, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. Obs.: molho graúdo. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a	Molho	**0,90**	480	**432,00**

	entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.				
51	**CENOURA** - Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	**2,60**	384	**998,40**
59	**POLPA DE FRUTAS DE GOIABA** – com aspecto, cor e sabor característico, isentos de bolores, sujidades, parasitas, larvas, terrosos, e detritos animais e vegetais, acondicionados em saco plástico atóxico c/ peso líquido 1 kg, identificado com valor nutricional e data de validade. O produto deve conter os registros obrigatórios do Ministério competente.	Kg	**7,50**	240	**1.800,00**
61	**POLPA DE FRUTAS DE MARACUJÁ** – com aspecto, cor e sabor característico, isentos de bolores, sujidades, parasitas, larvas, terrosos, e detritos animais e vegetais, acondicionados em saco plástico atóxico c/ peso líquido 1 kg, identificado com valor nutricional e data de validade. O produto deve conter os registros obrigatórios do Ministério competente.	Kg	**7,50**	240	**1.800,00**
62	**REPOLHO** - Branco, hortaliça de cabeça formada pela sobreposições de folhas, forma achatada, com coloração verde. Firmes, compactas e sem rachaduras. As folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, fresco, firme, com coloração uniforme e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que alterem sua qualidade. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	**3,30**	384	**1.267,20**

Valor Total registrado: R$ 117.976,16 (Cento e dezessete mil novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 002/2020**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO	***LUIZ HENRIQUE DA SILVA MIGUEL***
CPF/MF Nº 988.031.664-91	Lm Distribuidora Serviços e Transporte EIRELI ME
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:4631599D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126/2020

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 001/2020 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - **O convocado** deverá comparecer a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço: **Rua Olímpio Angelim, s/n, Centro – Lagoa Grande no dia 29/05/2020 no horário das 8h ás 13h. Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.**

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação a apresentação dos seguintes documentos originais e ***02 cópias.***

- carteira de identidade, ou documento equivalente, de valor legal;
- cadastro de pessoa física – CPF;
- carteira de trabalho - CTPS (folha da foto e verso);
- título de eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
- comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- inscrição no PIS/PASEP;
- certidão de casamento se for o caso;
- certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- carteira do conselho de classe (para os cargos que necessitem);
- declaração de antecedentes criminais federal e estadual;
- duas fotos 3x4 colorida e recente;
- laudo médico de aptidão para função (médico do trabalho) e/ou médico credenciado pelo município;
- comprovante de formação mínima exigida para o cargo o qual se inscreveu na seleção;
- comprovante de residência atualizado;
- comprovante de conta corrente bancária (cartão do banco ou primeira folha do contrato de abertura de conta corrente – prioritariamente banco do brasil);
- declaração de acumulo de vínculos (anexa ao e-mail).
- ficha de inscrição devidamente preenchida (anexa ao email)

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga sinalizar via email e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao email e apresentar no local indicado.
Art.6º - Devido a pandemia do novo corona vírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da secretaria, sendo entregue ficha para atendimento seguindo ordem de chegada.

Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente estar usando máscara.**

Art.7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem munidos dos documentos no dia 29/05/2020.

CARGO: SAS Educador Social VAGAS: 05						
Clas.	**Nome**	**Sit. do Candidato**	**Nota Títulos**	**Nota Experiência**	**Data de Nascimento**	**Total de Pontos**
3	JOSEFA POLIANA DA SILVA RAMOS	APROVADO	10	30	01/08/1983	40
4	ROSIANE COELHO DINIZ	APROVADO	10	30	17/07/1986	40
5	SILVANIA LIMA NASCIMENTO SILVA	APROVADO	10	30	18/03/1985	40

CARGO: **SAS Motorista**
VAGAS: 05

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
2	MARLON AIXON SILVA AMARAL	APROVADO	20	40	18/02/1988	60
3	RAFAEL DE ANDRADE SOUZA	CLASSIFICADO	20	40	31/10/1991	60
4	JOSEAN PEREIRA BORGES	CLASSIFICADO	20	30	13/03/1984	50

CARGO: **Digitador**
VAGAS: 02

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
2	LUCIVANIA FERREIRA RODRIGUES	CLASSIFICADO	10	20	28/05/1985	30

CARGO: **Orientador Social**
VAGAS: 04

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
6	ANA PAULA TORRES DE LIMA	CLASSIFICADO	0	10	22/12/1983	10
7	MARIA DO CARMO DA SILVA XAVIER PEREIRA	CLASSIFICADO	5	0	19/04/1977	5

CARGO: **Auxiliar de Serviços Gerais**
VAGAS: 01

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
5	FRANCINALDO FEITOSA DA SILVA	CLASSIFICADO	10	20	10/06/1985	30

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 25 de Maio de 2020.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:28FD86A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
57ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 001/2018

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
75º	141	JOSEIANE MARIA DA SILVA
76º	1272	ANDRÉIA FERREIRA DA ILVA
77º	77	SANDRA MARIA DA SILVA
78º	1100	JANAIARA PEREIRA DA SILVA SANTOS
79º	1586	WANDETE BARROS DE LIMA
80º	185	MARIA DANIELA DA SILVA
81º	950	ANDREIA FERREIRA DA SILVA
82º	38	JURANICE BARROS DE ALBURQUERQUE NOVELINO
83º	143	NADEJE MARIA DA SILVA NOGUEIRA
84º	162	ANGELICA CONTIA FERREIRA DA SILVA
85º	684	MARIA KETHILEN RODRIGUES DOS SANTOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
38º	199	BETHÂNIA GABRIELA DO NASCIMENTO MELO
39º	1892	MÉRCIA KARLA DE SOUZA COUTINHO E SILVA
40º	1297	VERÔNICA MARIA GOMES MONTEIRO
41º	391	EDILENE BELO VIEIRA
42º	410	ROSÂNGELA EUTÁLIA MARTINS DOS SANTOS
43º	404	ANA PAULA LIMA DE SANTANA SANTOS
44º	1349	FRANCIANE PEREIRA ALVES
45º	1022	ANA PAULA GOMES DA SILVA
46º	1833	ELAINE REGINA LOPES CAVALCANTI

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:CBBD4FC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020/PMP CREDENCIAMENTO Nº 001/2020/PMP RESULTADO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (ME, EPP OU MEI) PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM CONDUTOR E COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA DESTINADOS À ATENDEREM ÀS NECESSIDADES DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE**.

Órgão: 20000 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 20001 – Departamento de Administração
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1504 – Modernização Serviços Públicos
Ação: 2.126 – Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa
Despesa: 819 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesa: 416 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

LICITANTES VENCEDORES

RAEL TAVARES DOS SANTOS, CNPJ Nº 37.036.925/0001-00, Sitio Salobro, S/N, Zona Rural, Pesqueira – PE.						
ITEM	**UTILIZAÇÃO**	**TIPO DE VEICULOS**	**QUANT.**	**QUANTIDADE DIARIA**	**VALOR UNITARIO DIARIA**	**VALOR TOTAL POR DIARIAS**
01	Transporte de materiais de construção, necessários nos serviços de reparo e manutenção de ruas e esgotos à disposição da Secretaria de Infraestrutura no município de Pesqueira – PE.	Caminhão com carroceria aberta com capacidade de carga mínima de 4.000 kg. Movido a diesel. (Com condutor e combustível por conta da contratada).	01	180 DIARIAS	R$ 190,00	R$ 34.200,00

LUCAS BENOME FERREIRA SILVA DOS SANTOS, CNPJ Nº 36.832.700/0001-90, Av. Dr. Carlito Didier Pitanga, nº 1642, Pitanga, Pesqueira – PE.						
ITEM	**UTILIZAÇÃO**	**TIPO DE VEICULOS**	**QUANT.**	**QUANTIDADE DIARIA**	**VALOR UNITARIO DIARIA**	**VALOR TOTAL POR DIARIAS**
02	Auxiliar nos serviços de desobstruções e limpeza das vias e logradouros e atendimento a outras necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Pesqueira - PE.	Caminhão tipo caçamba, capacidade mínima de 12m³, movido a óleo diesel. (Com condutor e combustível por conta da contratada).	01	180 DIARIAS	R$ 370,00	R$ 66.600,00

O Processo Licitatório acima identificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE apresentou como licitantes vencedoras em primeiro lugar as empresas:

RAEL TAVARES DOS SANTOS, CNPJ Nº 37.036.925/0001-00, Sitio Salobro, S/N, Zona Rural, Pesqueira – PE**,** saiu vencedora do certame do item 1 com o valor global de **R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil duzentos reais)**;

LUCAS BENOME FERREIRA SILVA DOS SANTOS, CNPJ Nº 36.832.700/0001-90, Av. Dr. Carlito Didier Pitanga, nº 1642, Pitanga, Pesqueira – PE**,** saiu vencedora do certame do item 2 com o valor global de **R$ 66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais)**;

Pesqueira - PE, 25 de Maio de 2020.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente

DAVY CORDEIRO CHACON
Secretário
FRANCESCCO MARCELLINO F. XAVIER
Membro

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Membro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:0048C63D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 003/2020

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002, com o Decreto Nº5.450/2005 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2020, para **A AQUISIÇÃO DE PNEUS LEVE E PESADO PARA USO EM VEÍCULO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, OS MESMOS DEVEM SER ORIGINAIS DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT CONFORME ESPECIFICAÇÕES,** o Resultado do Julgamento: **EMPRESA VENCEDORA: PNEU10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.631.589/0001-78,** perfazendo um valor **R$ 120.815,54 (Cento e vinte mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).**

ADJUDICAÇÃO

Em vista do resultado, diante da não manifestação de interposição de recursos, o Pregoeiro, então, adjudicou o objeto do processo em epigrafe na seguinte conformidade:

Nº	EMPRESA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**PNEU10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.631.589/0001-78**	120	**R$ 271,00**	**R$ 32.520,00**
2	**PNEU10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.631.589/0001-78**	24	**R$ 292,00**	**R$ 7.008,00**
3	**PNEU10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.631.589/0001-78**	24	**R$ 169,00**	**R$ 4.056,00**
4	**PNEU10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.631.589/0001-78**	24	**R$ 913,10**	**R$ 21.914,40**
5	**PNEU10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.631.589/0001-78**	12	**R$ 508,00**	**R$ 6.096,00**
6	**PNEU10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.631.589/0001-78**	8	**R$ 1.045,00**	**R$ 8.360,00**
7	**PNEU10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.631.589/0001-78**	8	**R$ 640,38**	**R$ 5.123,04**
8	**PNEU10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.631.589/0001-78**	6	**R$ 3.496,35**	**R$ 20.978,10**
9	**PNEU10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.631.589/0001-78**	24	**R$ 291,00**	**R$ 6.984,00**
10	**PNEU10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.631.589/0001-78**	8	**R$ 972,00**	**R$ 7.766,00**

São Lourenço da Mata – PE, 05 de maio de 2020.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro/CPLSLM

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:E492D723

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) - TAQUARITINGA DO NORTE

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19)

EXPEDIENTE

Prefeito
Ivanildo Mestre Bezerra

Vice-Prefeito
Genivaldo Ferreira Lins

Secretária Municipal de Saúde
Poliana Santana Andrade

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Luiz Gustavo Alves Costa

Diretoria de Vigilância Sanitária
Arthur Ruan Pereira de Lucena

Coordenadora da Atenção Primária
Katiane Dantas Carneiro Gomes

Coordenadora de Programas de Saúde
Regina Paula Moraes Gonçalves

Coordenadora de Urgência e Emergência
Edvânia Anísia Moura

Farmacêutica
Mayane Ribeiro dos Santos Menezes Souza

Presidente da Fundação Municipal de Saúde - FUNDATA
Hidequel Dilarrok Bezerra da Silva

Diretora Administrativa do Hospital Geral Severino Pereira da Silva
Maria Magda dos Santos

Diretor Clínico do Hospital Geral Severino Pereira da Silva
Roberon Inácio da Silva

Coordenadora de Enfermagem do Hospital Geral Severino Pereira da Silva
Ana Luíza Mestre Bezerra

INTRODUÇÃO

Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) foi informada de um conjunto de casos de pneumonia de causa desconhecida detectados na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Em 7 de janeiro de 2020, cientistas chineses isolaram uma nova cepa de Coronavírus e realizaram o sequenciamento genético, denominando-o COVID - 19.
Seguindo a recomendação do seu Comitê de Emergência, em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou o surto do Novo Coronavírus (COVID - 19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).
A nova cepa de Coronavírus, o COVID - 19, não havia sido identificada anteriormente em seres humanos. A fonte animal do COVID - 19 ainda não foi identificada. O conhecimento sobre as características do vírus, como ele se propaga entre as pessoas, qual a gravidade das infecções resultantes, como proteger os susceptíveis e tratar os doentes está em constante atualização. Informações preliminares apontam que este vírus pode ser transmitido entre humanos principalmente pelas gotículas respiratórias, por tosses e espirros em curta distância, também sendo transmitido por objetos contaminados pelo vírus ou até mesmo pela disseminação do vírus pelo ar, afetando principalmente pessoas com a imunidade debilitada. A sobrevivência do vírus vai depender de um meio que favoreça sua manutenção no ambiente.
Não há risco de transmissão a partir de produtos enviados da China ou de qualquer outro local onde o vírus foi identificado. Por experiência com outros Coronavírus, sabe-se que esses tipos de vírus não sobrevivem a objetos, como cartas ou pacotes.
Como em outras doenças respiratórias, a infecção pelo COVID - 19 pode causar sintomas leves, incluindo coriza, garganta inflamada, tosse e febre. Pode ser mais grave para algumas pessoas e pode levar a pneumonia ou dificuldades respiratórias. Mais raramente, a doença pode ser fatal. Pessoas

idosas e pessoas com condições médicas preexistentes (como diabetes e doenças cardíacas) parecem ser mais vulneráveis a ficar gravemente doentes com o vírus. Os profissionais de saúde que cuidam de pessoas doentes com COVID - 19 estão em maior risco e devem se proteger com procedimentos adequados de prevenção e controle de infecções.
No Brasil, bem como no Estado de Pernambuco, já existem casos confirmados da doença e outros sob investigação.
Até o momento, não há nenhum medicamento específico recomendado para prevenir ou tratar o novo Coronavírus. No entanto, aqueles infectados com COVID - 19 devem receber cuidados adequados para aliviar e tratar os sintomas, e aqueles com doenças graves devem receber cuidados de suporte otimizados. Alguns tratamentos específicos estão sob investigação e serão testados através de ensaios clínicos.
Manter uma higiene básica das mãos e respiratória, e evitar contato próximo com qualquer pessoa que mostre sintomas de doenças respiratórias, como tosse e espirros tem sido aconselhado como formas de prevenção. Assim como, pessoas que estiveram em alguma área de circulação do vírus ou teve contato com alguém que passou por esses locais, devem procurar uma unidade de saúde, principalmente se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar. Nesses casos compartilhe imediatamente seu histórico de viagens recente com o seu médico.
A OMS está monitorando continuamente a epidemiologia deste surto para entender melhor onde o vírus está circulando e como as pessoas podem se proteger da infecção.
O plano de contingência de Taquaritinga do Norte detalha as ações em andamento e as ações a serem executadas por nível de resposta e de atenção, considerando a análise da situação epidemiológica. Nesta perspectiva, alterações podem ser realizadas ao longo da epidemia.

OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Descrever as ações e as estratégias de prevenção, vigilância e resposta a serem executadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, de forma articulada com a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco e o Ministério da Saúde, em resposta a detecção local de caso(s) suspeito(s) de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID - 19).

Objetivos Específicos:

Detectar, identificar (diagnóstico) e gerenciar (isolamento e cuidado) oportuno do caso(s) suspeito(s) de forma a interromper ou limitar a transmissão humano a humano;
Adotar medidas de redução do risco de infecções secundárias entre contatos próximos por meio da identificação, isolamento e acompanhamento destes conformes diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde;
Adotar medidas corretas e completas de proteção, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde;
Programar medidas de orientação de saúde para viajantes provenientes das áreas de circulação do vírus prevenindo situações de amplificação da transmissão;
Comunicar riscos a população e serviços de saúde, orientando sobre a importância de execução das medidas de etiqueta respiratória na rotina;
Identificar e comunicar evidências, num contexto de transmissão local, que contribuam sobre o conhecimento da doença em relação à gravidade clínica, extensão da transmissão e infecção, tratamento, desenvolvimento de diagnósticos e terapêuticas;

Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos a todas as comunidades e combater a desinformação e as notícias falsas;
Minimizar o impacto social e econômico desse evento na população;

Definir fluxos assistenciais para o atendimento aos casos suspeitos de acordo com a gravidade dos sintomas e as necessidades assistenciais dos pacientes;
Definir responsabilidades e organizar o fluxograma de resposta às emergências em saúde pública.

DEFINIÇOES DE CASO

Caso suspeito de doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19):

Situação 1 – VIAJANTE: pessoa que apresente febre E pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O2 < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E com histórico de viagem para país com transmissão sustentada OU área com transmissão local nos últimos 14 dias;

OU

Situação 2 – CONTATO PRÓXIMO: Pessoa que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O2 < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias.

Caso provável de doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19):

Situação 3 – CONTATO DOMICILIAR: Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias E que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O2 < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

Caso confirmado de doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

Laboratorial: Caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT- PCR em tempo real, pelo protocolo Charité.
Clínico-Epidemiológico: Caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por COVID-19, que apresente febre OU pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

NÍVEIS DE ATUAÇÃO

O Plano de contingência da Secretaria Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte para infecção do Coronavírus (COVID – 19) é uma resposta coordenada das ações de saúde a nível municipal, de competência da vigilância e atenção à saúde, estabelecendo estratégias de execução,

acompanhamento e apoio aos departamentos de Vigilância Epidemiológica, Atenção Básica e Média e Alta Complexidade para monitoramento e assistência dos casos suspeitos e confirmados para infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID – 19), situação que demanda urgência nas medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

ALERTA

Governança

Em relação ao fortalecimento da governança serão executadas as seguintes medidas:

Desenvolver ações e atividades, com emprego urgente das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
Criação do **Comitê de Crise** para Supervisão, Monitoramento e Coordenação de Medidas de Prevenção e Mitigação dos impactos da COVID – 19 através de Decreto Municipal **(ANEXO 1)**;
Implantar a **Comissão Técnica Municipal de Resposta Rápida** para Medidas de Prevenção e Mitigação dos Impactos do COVID – 19 **(CTMRR - COVID 19)** no contexto Municipal de Saúde **(ANEXO 2)**;
Construir um **Fluxograma** Municipal **(ANEXO 3)** para subsidiar na tomada de decisão da gestão visando reduzir a curva epidêmica de modo a não sobrecarregar o sistema de saúde municipal pelo impacto provocado pela propagação do vírus e pelo aumento da quantidade de casos;
Direcionar estratégias de comunicação de massa;
Elaborar junto às áreas técnicas materiais informativos/educativos sobre o Novo Coronavírus;
Estabelecer porta vozes com a imprensa;

Monitorar, rever e estabelecer logísticas de controle, distribuição e remanejamento, conforme demanda.

Vigilância à Saúde

Atualizar diariamente os gestores (as) da Secretaria de Saúde do município de Taquaritinga do Norte com resumo de notícias e acompanhamento do cenário epidemiológico nacional e mundial, bem como as mudanças nas definições e/ou recomendações da OMS e MS;
Sensibilizar os profissionais de saúde da rede pública e privada do município de Taquaritinga do Norte para a notificação imediata de casos suspeitos, de acordo com a definição de caso vigente, estabelecida pelo MS;
Realizar busca ativa em unidades de saúde municipal e privada com enfoque no Coronavírus diariamente;
Investigar os rumores e os casos potencialmente suspeitos notificados pelas unidades de saúde para verificar se atendem à definição de caso suspeito estabelecida pelo MS;
Comunicar imediatamente ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde de Pernambuco (Cievs PE) todo rumor notificado e o retorno das investigações;

Construir os protocolos de vigilância epidemiológica, referente aos instrumentos e fluxos de notificação, investigação de casos suspeitos, confirmação de casos, coleta e envio de amostras e monitoramento de casos e contatos, em consonância com o protocolo nacional e estadual;
Capacitar os profissionais da rede de saúde municipal e privada sobre os sinais e sintomas da doença, medidas de prevenção e controle, notificação, investigação, bem como atualizá-los sobre o cenário epidemiológico nacional e mundial;

Atenção à Saúde

Estimular as unidades a elaborarem o protocolo interno para a assistência de casos suspeitos;
Definir protocolo do meio de transporte de pacientes para a rede de referência Estadual;
Sensibilizar profissionais da rede de atenção para garantir o atendimento de casos de SG e SRAG visando reconhecer prováveis casos suspeitos do Coronavírus;
Reforçar medidas de precaução para as profissionais e pacientes;
Reforçar a aplicação dos protocolos de desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde e transportes de pacientes;
Realizar o transporte de caso suspeito pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) para a referência estadual;
Providenciar a aquisição e distribuição de todos os insumos, como sabão líquido, papel toalha, álcool gel, álcool 70º e equipamentos de proteção individual (EPI), para abastecer e reforçar toda a rede de saúde municipal;
Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
Orientar os profissionais da rede de saúde do município de Taquaritinga do Norte sobre a organização do fluxo de serviço farmacêutico no município;
Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal;

PERIGO IMINENTE

Intensificar todas as ações do *nível de alerta* e:

Gestão

Convocar reunião presencial semanalmente com a **CTMRR**, para alinhamento da resposta integrada ao enfretamento da COVID-19;
Prover meios para a garantia da continuidade das atividades do plano, no nível de perigo iminente;
Adquirir, conforme demanda, os insumos essenciais para garantia das ações em caráter emergencial;
Manter permanente articulação com a Gestão Estadual para apoio mútuo quanto ao fluxo dos pacientes às Unidades de Referência, bem como para a execução do plano de contingência municipal;
Publicar Portaria de recebimento de Gratificação Especial de Eventos Extraordinários para fortalecer a capacidade instalada de resposta municipal no enfrentamento à COVID-19, *sempre que Houver*;
Articular ações de comunicação assertiva de risco para prevenir crises sociais, de mídia, econômicas e até políticas decorrentes da transcendência do evento e, consequentemente, pânico da população e dos profissionais da rede de serviços assistenciais públicos e privados diante do cenário epidemiológico da COVID-19;
Ampliar a publicidade das informações sobre COVID-19 para a população, profissionais de saúde, do turismo e a imprensa;

Vigilância à Saúde

Alertar os gestores estratégicos sobre a mudança no cenário epidemiológico e o nível de resposta ativado;
Monitorar a evolução clínica dos casos suspeitos internados até a alta e dos casos em isolamento domiciliar durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para a COVID-19, diariamente;
Realizar levantamento de contatos dos casos notificados para monitoramento;
Monitorar os contatos dos casos suspeitos, diariamente, durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para COVID-19 do caso índice;
Processar os registros de casos suspeitos e de contatos em banco de dados local;
Elaborar e divulgar para gestores estratégicos, resumo técnico dos casos notificados de COVID-19 e informe epidemiológico;
Monitorar e/ou realizar coleta de amostras biológicas para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos sintomáticos, de acordo com as definições de caso vigentes estabelecida pelo MS;
Realizar a vigilância de SRAG e influenza para os casos descartados para COVID-19 que se enquadrem na definição de caso de SRAG, independente do resultado para Influenza;

Atenção à Saúde

Atender e executar o protocolo interno de assistência a casos suspeitos e medidas de isolamento na unidade, até a transferência para a

referência, quando necessário por meio da central de regulação de leitos do Estado;
Disponibilizar o transporte de pacientes graves suspeitos de COVID-19 pelo SAMU à referência estadual;
Notificar imediatamente o caso suspeito ao CIEVS - PE;
Realizar a desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde; e transportes de pacientes, segundo protocolos;
Garantir a continuidade do abastecimento de insumos como sabão líquido, papel toalha, álcool gel, álcool 70° e EPIs na rede de saúde municipal;
Divulgar situação epidemiológica entre os profissionais da rede de atenção municipal.

4.2 **EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA**

Intensificar todas as ações *dos níveis anteriores* e:

Gestão

Garantir a atuação da **CTMRR COVID-19** e realizar reunião semanal de forma presencial com todos os envolvidos no enfrentamento da COVID-19;
Manter a rede atualizada sobre protocolos clínicos e medidas de prevenção;

A **CTMRR COVID-19** deve alertar imediatamente ao chefe do poder executivo municipal, Cenário de Emergência de Saúde Pública para subsidiar tomada de decisão;

Vigilância à Saúde

Alertar os gestores estratégicos sobre a mudança no cenário epidemiológico e o nível de resposta ativado;
Monitorar a evolução clínica dos casos suspeitos internados até a alta e dos casos em isolamento domiciliar durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para COVID-19, residentes em área descoberta da Estratégia de Saúde da Família (ESF);

Assistência à Saúde

Garantir a notificação de novos casos suspeitos;
Monitorar a evolução clínica dos casos suspeitos internados até a alta e dos casos em isolamento domiciliar durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para COVID-19, residentes em área coberta pela Estratégia de Saúde da Família e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde;
Avaliar a capacidade e qualidade dos atendimentos nos serviços de pronto atendimento municipais, indicando a necessidade ou não da ampliação dos atendimentos;
Divulgar situação epidemiológica entre os profissionais da rede de atenção municipal.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PERÍODO EVENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DIVULGAÇÃO RÁDIO		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTIGÊNCIA ESTADUAL		X										
DIVULGAÇÃO REDES SOCIAIS			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
FORMAÇÃO DO COMITÊ DE CRISE DO COVID-19			X									
CRIAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE RESPOSTA RÁPIDA AO COVID-19 **(CTMRR)**			X									
DIVULGAÇÃO NAS MÍDIAS (RÁDIO E COLETIVA DE IMPRENSA) À POPULAÇÃO			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL			X									
ORIENTAÇÕES AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE			X									
CRIAÇÃO DE UM INFORME EPIDEMIOLÓGICO SEMANAL				X	X	X	X	X	X	X	X	X

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:5F824672

